SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3364

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2022

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2022 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2022. Contratado: **A. GUERRA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.444.106/0001-59**. Firmam conforme segue:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme tabela abaixo, cujos respectivos preços, são entendidos como preços justos e suficientes para a total execução do presente objeto.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Brita 01 / 3/4	460	Tonelada	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 23.000,00 (vinte e três reais)
02	Pedrisco	300	Tonelada	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 15.000,00 (quinze mil)
03	Pó de Pedra	1.240	Tonelada	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

O pagamento será efetuado em uma parcela: 100% (cem por cento) em 15 (quinze) dias após a entrega de todos os itens da ordem de compra, com a apresentação da respectiva nota fiscal ELETRÔNICA (DANFE), mediante depósito bancário em conta corrente informada pelo fornecedor, não sendo aceita outra forma de cobrança.

§ 1.º - O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Licitação, e, nos casos excepcionais, devidamente justificados pelo fornecedor, em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões relativas à regularidade fiscal.
§2.º - A CONTRATADA não poderá protocolarizar a Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

Este instrumento terá vigência durante três meses, em havendo interesse do CONTRATANTE, ser renovado e, mediante aditivo, por iguais períodos sucessivos até o limite estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA-E.

Sananduva, 13 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B5A57D57

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 215/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 13/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 215/2022.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2022. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 115/2022, reequilibrando o item, 273-Dimenidrinato+piridoxina+glicose(frutose), passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 13 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:315A5B97

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 222/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 222/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ALTERMED**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 112/2022, cancelamento dos itens 32- Água oxigenada 100ml e 357–Furosemida inj. 10mg/ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 18 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C2BCE116

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 221/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº122/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 221/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº122/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 122/2022, cancelando o item, 480-Metildopa 500mg e reequilibrando o item 479-Metildopa 250mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas**, para que produza os devidos e legais efeitos.**

Sananduva, 18 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FD40EC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022 EM 07 DE JULHO DE 2022

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75
PORTARIA Nº 097/2022 EM 07 DE JULHO DE 2022

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório expedida em 01/07/2022.
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório dos servidores a seguir aprovados:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Cristiane Helena Urbich Bueno	1445	Professor Educação Infantil	3.320 pontos
Daiana Cristina Pereira da Silva	1447	Agente Comunitário de Saúde	3.600 pontos
Fernando Luis Wisneski	1472	Tratorista Agrícola	3.590 pontos
Ivete Gabert Matter	1451	Professor de Séries Iniciais	3.590 pontos
Leticia Andreia Brigo Reckziegel	1454	Professor Educação Infantil	3.390 pontos
Marisa Selatchek Santos Graupe	1442	Motorista	3.290 pontos
Patricia Regina da Motta Recktenwald	1452	Contador	3.516 pontos
Renize Ferreira de Quadros Verdum	1457	Servente	3.400 pontos
Renan Luiz Zimermann	1456	Técnico em Informática	3.180 pontos
Reni Hermes Shwinn Graupe	1459	Agente Comunitário de Saúde	3.540 pontos
Shana de Freitas Taborda	1440	Técnica de Enfermagem	3.560 pontos
Tatiane Isolde Schwan Graupe	1387	Professor de Séries Iniciais	3.430 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB4FD7E9

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a APAE- Alegria, cujo objeto será a conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA, oferecendo atendimento nas múltiplas áreas, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal n° 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Alegria, CNPJ n°03.022.882/0001-84, cujo objeto será a conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento e ensino

gratuito para pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e TEA – Transtorno do Espectro Autista, oferecendo atendimento nas múltiplas áreas, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 19 de julho de 2022.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:A9637E18

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 038/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 038/2022-CHAMADA PÚBLICA. Data: 04.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e **o** Senhor **ELISEU LUCAS CAVALINI**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 347.140.900-97. Objeto: **–** Constitui Objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSSIMO da quantidade dos itens da Clausula sexta do Contrato nº 038/2022, fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ R$ 508,36 (quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 2.556,12 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Fica também prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. SOLIC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Ovos de galinha	Dúzias	71	7,16	R$ 508,36
				TOTAL:	**R$ 508,36**

Alegria, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C97ED1B5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – Aquisição de um veículo de passeio zero KM, ano/modelo no mínimo 2022/2022, para transporte de equipes da Atenção Básica do município de Alegria-RS, com recursos do Fundo Nacional de Saúde de emenda parlamentar nº 11734.587000/1220-01, conforme Portaria MS 1158 de 24 de maio de 2022, e contrapartida do município de Alegria-RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaolinebanrisul.com.br, **no dia 04 de agosto de 2022, às 8:00horas** Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4A4B16F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO CUL S/A, CNPJ nº. 92.702.067/0001-96. **Objeto:** Serviços bancários - Arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, nos termos do Processo Administrativo nº. 102.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 03/2022. **Valor do Credenciamento:** Valor de R$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por guia de arrecadação compensada. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:221B999B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** HELENA CAPITANIO LTDA EPP, CNPJ nº 20.315.728/0001-10. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamento permanente, qual seja: 01 (um) fogão tipo industrial, observadas as especificações constantes do Anexo Único, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação, cultura, lazer e Turismo. **Valor:** Pelo fornecimento dos equipamentos ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor de R$1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) no período da contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 10/2022, Processo Administrativo nº 113.01.03.05/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, período no qual deverá ocorrer a entrega do equipamento, pela CONTRATADA, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8D190B41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente – trator cortador de gramas. **Recebimento das propostas:** no período de **21 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **03 de agosto de 2022, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196 9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8EA06173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais que serão utilizados pela Guarda Municipal de Trânsito de Alvorada para a sinalização em situações de emergência na via pública, nos eventos com grande movimentação de pessoas na área central do município, nas ocorrências de acidentes de trânsito e nos desvios de trânsito em situações diversas. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 2 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AAFEFE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 039/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de lanches para os pacientes em tratamento profilático da tuberculose (ILTB), que deverá ser consumindo junto com a medicação na Unidade de Saúde. **Início do recebimento das propostas: dia 20 de julho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 26 de julho de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 26 de julho de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 26 de julho de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 26 de julho de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F4EE6C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 236/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022

Objeto: aquisição de apoio ergonômico para os pés e relógio de parede para atender às necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	RELÓGIO - Relógio de parede, em material plástico, pilhas AA com aproximadamente 30cm.	UN	HERWEG	89	R$ 20,00

Contratada: DMORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.613/0001-00.

Onde se lê:
"**DMORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.613/0001-00".

Leia-se:
"**MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.613/0001-00".

Alvorada, 15 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E433F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 237/2022
Ata de Registro de Preços nº 237/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC 10 ML	AMP	FARMACE	20.000	R$ 0,4990

Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Alvorada, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9B160B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2022

Objeto: Aquisição de frascos plásticos com formol

Contratado: STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.388.997/0001-15

Valor total: R$ 3.593,46 (Três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

Alvorada, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:BE4DD54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 A - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 A - Concorrência nº 001/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. De acordo com solicitação da empresa protocolada sob o nº 13676/2022, Reequilibra-se o valor da Aplicação de CBUQ e=0,05m constante nos itens 1.1 Remendo Profundo com Brita Graduada, 1.2 Recapeamento Asfáltico com Fresagem e 1.3 Recapeamento Asfáltico, passando de R$ 962,02 (novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para R$ 1.405,39 (um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme apurado pela empresa e da manifestação favorável da área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do Eng. Rogério Furtado de Negreiros – CREA 97029-D;
1.2. O reequilíbrio equivale a 3,32543%, o que importa no valor de R$ 665.086,04 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitenta e seis reais e quatro centavos);
1.3. Após o Reequilíbrio o contrato passa de R$ 2.000.000,00 (dois milhões) para R$ 2.665.086,04 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil, oitenta e seis reais e quatro centavos).
1.4. O Reequilíbrio passa a vigorar a partir de fevereiro de 2022 conforme orientações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda., CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80.

Alvorada, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6867A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2022 CONTRATO Nº 122/2022

Objeto: Contratação de empresa para remoção e restauração de estrutura metálica com chapa de aço com utilização de jato de areia e posterior pintura, medidas de 2,50 x 1,80m da Central de Matrículas.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Quantidade	Valor Unit. (R$)
1	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS:** Remoção e restauração e de estrutura metálica com chapa de aço com utilização de jato de areia e posterior pintura. medidas 2,50 x 1.80m da Central de Matrículas. Manutenção de placa de identificação localizada no prédio da Central de Matrículas.	1	R$ 7650,00

Contratado: VITOR GABRIEL FAGUNDES PEREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.362.163/0001-90
Valor total: R$ 7650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta)

Alvorada, 19 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:B8494455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de luvas de segurança descartáveis confeccionadas em látex natural. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 2 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:238D1F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA 028/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2022

Objeto: Aquisição de cartuchos HP 901 Preto e colorido para impressora com patrimônio nº 52878, atendendo às exigências da legislação vigente, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.
Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER - CNPJ 04.995.470/0001-93					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**CARTUCHO HP 901 PRETO:** Cartucho de tinta preta para impressora HP Offcejet 4500 Desktop. Nº de Patrimônio 52878.	UN	12	R$ 215,00	R$ 2.580,00
2	**CARTUCHO HP 901 COLOR:** Cartucho de tinta colorida para Impressora HP Deskjet 4500 Desktop, Patrimônio Nº 52878.	UN	12	R$ 259,00	R$ 3.108,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de julho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:B1474D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme a solicitação através do processo nº 2595/2022

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o que estabelece o Artigo 73º da Lei Municipal 3.250/2018, **PENSAO POR MORTE**, à beneficiária: **Marli Teresinha Bohrer** (cônjugue), dependente de Moacir Gomes Correa, aposentado, com remuneração mensal de R$ 2.205,53. Portanto, a pensão fica da seguinte forma: para o cônjuge 100%, R$ 2.205,53, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar do dia 16 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:B034B3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1876/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 1876/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, à servidora **SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 1989000584, identidade funcional 533, cargo de auxiliar administrativo, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.563,17 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Função Gratificada Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/07/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1C2BC10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1877/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 1877/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2022, à servidora **ROSAURA KARST NUNES SILVA**, matrícula 2012105540, identidade funcional 8951, cargo de professora, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.611/10.950 no valor de R$ 1.344,46 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 12/07/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:202DD424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1881/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 1881/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, à servidora **MARIA TEREZA SARMENTO FERREIRA**, matrícula 1998100654, identidade funcional 3478, cargo de odontóloga, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.860,22 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 22x3% a.a. = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 12/07/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:DEF92AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DANIEL LUIS SCHUNEMANN PARA EXERCER O CARGO DE ELETRICISTA, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 639/2022.

NOMEIA DANIEL LUIS SCHUNEMANN PARA EXERCER O CARGO DE ELETRICISTA, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** DANIEL LUIS SCHUNEMANN, aprovado em 2º lugar, inscrição nº 0613, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Eletricista, classe A, Jornada 44 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 024/2022 de 18 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4B014371

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de MOTORISTA, classificado em 6º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

MOTORISTA

6º - HELIBERTO JOSÉ BAZZAN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FC8D7F58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA OS EDITAIS de nº 01/2022 publicado em 08/06/2022; 02/2022 publicado em 13 de junho de 2022; 03/2022 publicado em 20/06/2022; 04/2022 publicado em 4 de julho de 2022 e 05/2022 publicado em 06 de julho de 2022** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 006/2022, LEIÂ-SE "PROCESSO Seletivo nº 07/2022"** referente a convocação de um Professor de Series Iniciais/educação infantil, carga horária de 22 horas semanais para atuar na Secretaria de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

20 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FA09D420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 06/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA
MIRANTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CONFORME CONVENIO AVANÇAR TURISMO 0624/2022,
EMPRESA VENCEDORA: MTX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.914.483/0001-03
VALOR: R$ 452.778,35(Quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Barra do Guarita, 18 de julho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C1011F54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA MIRANTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CONFORME CONVENIO AVANÇAR TURISMO 0624/2022,
EMPRESA VENCEDORA: MTX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.914.483/0001-03
VALOR: R$ 452.778,35(Quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A949B017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 03/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições legais resolve **ANULAR** o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de brinquedos conforme especificações técnicas descritas no anexo i – termo de referência, para antender as unidades municipais de ensino dos municípios que integram o consorcio intermunicipal de gestão

integrada da região carbonífera – CIGA, licitação do tipo menor preço por item, modalidade pregão eletrônico – sistema de registro de preços,conforme orientação do Controle Interno do Município de Butiá e do TCE/RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), para fins de providenciarmos um novo processo licitatório escoimados das causas que ensejaram o não prosseguimento deste;
Demais informações poderão ser disponibilizadas pelo email: cigaconsorcio@gmail.com ou ainda pelo fone (51) 99999-8416.

Butiá, 20 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A39117E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.316, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O piso salarial profissional dosAgentesComunitáriosdeSaúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º.O pagamento do piso fixado será realizado após o devido repasse da verba pela União.

Art. 3º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção dasaúdee de vigilância epidemiológica e ambiental em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito do município, e assegurará aosAgentesComunitáriosdeSaúdee Agentes de Combate às Endemias a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados e reuniões de equipe.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Fundo Municipal da Saúde.
Art. 5º. Revoga-se a Lei Municipal nº4.946, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BA46849E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Aquisição de software Digicon para implementação nos semáforos do município.
FORNECEDOR: DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA, CNPJ 88.020.102/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 181.070,40 (cento e oitenta e um mil e setenta reais e quarenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EB0D4DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 084/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e esterilização dos reservatórios de água, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: IMUNIZADORA ARARICA LTDA, CNPJ 32.981.354/0001-50.
VALOR: R$ 10.962,50 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EDE00090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 087/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Seguro de vida dos estagiários do município, conforme lei 11.788/2008.
FORNECEDOR: LIBERTY SEGUROS S/A, CNPJ 61.550.141/0001-72.
VALOR: R$ 2.758,08 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D1DE759E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 031/2022. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 20/07/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 01/08/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 20 de julho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:6B43437B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.920/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 2.920/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DE QUE TRATA A LEI FEDERAL NO 13.465/2017 E PREVÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Fica instituída no Município de Cândido Godói a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de que trata a Lei Federal no 13.465/2017, visando à promoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
Parágrafo único. A Reurb deverá ser realizada observando-se as disposições da Lei Federal no 13.465/2017, do Decreto Federal no 9.310/2018, das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis e dos Decretos Municipais regulamentadores.
Art. 2o Além dos objetivos previstos na Lei Federal no 13.465/2017, a regularização fundiária no âmbito municipal será também pautada pelas seguintes diretrizes:
I - prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;
II - articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;
III - controle e fiscalização, visando evitar novas ocupações ilegais na área objeto de regularização;
IV - articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda;
V - priorizar a regularização coletiva das unidades imobiliárias que compõem os núcleos urbanos informais consolidados.
Art. 3o Para fins desta Lei consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais;
IX - desconformidades: abrange situações em desacordo com os parâmetros definidos na legislação em âmbito jurídico, urbanístico, edilício e ambiental;
X - unidade imobiliária: menor fração autônoma passível de individualização, composta do lote e suas edificações, que compõe um núcleo urbano.
Art. 4º A Reurb compreende duas modalidades, a serem classificadas em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para cada núcleo urbano informal a ser regularizado:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1o A classificação da modalidade como Reurb de Interesse Social (Reurb-S) ficará condicionada a parecer técnico social favorável emitido por Assistente Social, após análise documental e estudo social.
§ 2o População de baixa renda para fins de classificação da Reurb é a com renda familiar correspondente ao quíntuplo do salário mínimo nacional vigente.
§ 3o Para os fins disposto nesta Lei, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros.

§ 4º Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.
§ 5º A permanência temporária de indivíduo em um núcleo familiar não caracteriza a constituição da entidade familiar prevista no § 2º.
§ 6º O valor do imóvel não interfere na avaliação econômico-financeira do interessado.
§ 7º Os critérios estabelecidos neste artigo não excluem a aferição da hipossuficiência no caso concreto, através de manifestação devidamente fundamentada.
Art. 5º Objetivando conduzir o procedimento administrativo de regularização fundiária urbana no âmbito municipal será instituída a Comissão de Regularização Fundiária, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 6º Para fins de REURB, o município poderá dispensar exigências relativas ao percentual e às dimensões dos lotes destinados ao uso público ou ao tamanho mínimo dos lotes e vias existentes, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios previstos na legislação urbanística municipal, mediante compensações urbanísticas a serem previstas no projeto de regularização fundiária e em termo de compromisso.
Parágrafo único. Caberá à Comissão de Regularização Fundiária avaliar e aplicar o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 7º Os procedimentos previstos nesta Lei serão objeto de controle social, garantida a publicidade e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidas, além da participação da comunidade, movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada durante o processo da REURB.
Art. 8º Após a aprovação da REURB e emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, as áreas regularizadas deverão ser inseridas no cadastro imobiliário municipal, mesmo que localizadas em área rural, para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal e lançamento dos tributos municipais.
Art. 9º A fim de promover a efetiva implantação das medidas da REURB, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com vistas a cooperar para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 10. O requerimento inicial de REURB deverá ser instruído com, pelo menos, a documentação disposta nos incisos I, II e III do art. 35 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017, além de outros que poderão ser dispostos em regulamentação própria.
§ 1º O requerimento individual de REURB de apenas uma unidade imobiliária, não exime da apresentação da documentação disposta no *caput.*
§ 2º Poderá ser apresentado, concomitantemente ao Projeto de Regularização Fundiária, projeto arquitetônico e memorial descritivo das edificações de cada unidade imobiliária, para fins de promoção da regularização edilícia do núcleo urbano informal, assim como, as edificações existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal, em momento posterior, de forma individual ou coletiva. No entanto, mesmo que o poder público opte por regularizar as edificações em momento posterior, o projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter no mínimo a indicação das construções existentes em cada lote, suas características, finalidade, área construída e perímetro da edificação no terreno, para fins de cadastro imobiliário.
Art. 11. Na Reurb-S, se o legitimado apresentar requerimento acompanhado do projeto de regularização fundiária, o Município poderá considerá-lo para fins de promoção da Reurb, desde que respeitado o conteúdo mínimo previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador, bem como, em Decreto que regulamentar a presente lei.
Art. 12. Na Reurb-S, comprovada a deficiência técnica e/ou financeira para implantação da infraestrutura essencial prevista no art. 36, § 1º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Município poderá firmar com os legitimados ou os ocupantes do núcleo urbano informal, termo de compromisso ou instrumento congênere para a implantação da infraestrutura essencial, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil ou criminal de quem tenha dado causa a formação da ocupação irregular.
Art. 13. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, para definir ações específicas e procedimentos administrativos de tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB).
Art. 14. Para aplicação da Lei nº 13.465/2017, no âmbito municipal, deverão ser observadas as regras previstas nesta Lei, o que não impede a promoção de regularização fundiária através de outros instrumentos legais vigentes.
Art. 15. Para o caso de Reurb-E, serão cobradas as taxas que já vem sendo aplicadas para os loteamentos urbanos.
Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária constante de seu orçamento vigente.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F3832A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.921/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 2.921/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 50.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.044000 PROGRAMA ESF – ESTADO
ELEMENTO DESPESA: 449052.000 Equip. e Material permanente. .....R$ 50.000,00(2354)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PORTARIA SES/RS 74/2022 - EP 24- 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B0C5A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº411/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº411/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2022, o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor WILMAR ARNDT.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:436533EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 412/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ATO DECLARATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR POR ESTE ATO, que a servidora ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI, matrícula 160/0, teve implementado o 8º Avanço Trienal, em 01 março de 2011, valor incorporado e concedido na folha de pagamento, referente ao período de 01 março de 2011 a 01 março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Julho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D5443636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 414/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº099/2022**.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 14 julho de 2022, a Portaria Nº099/2022 que convoca a professora **ROSANE FEIT STRIEDER,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ACBDE168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 413/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 659/2022, RESOLVE:
CONCEDER **180 (cento e oitenta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **ROSANE FEIT STRIEDER,** partir de 01 de agosto de 2022 até 27 de janeiro de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/03/2009 à 01/03/2014 e 01/03/2014 à 01/03/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:07D8DF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 415/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, do dia 20/07/2022 ao dia 22/07/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 362/2022, pelo que lhe será convertido em folga esses 03 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F1F88736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 475/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 475/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 16.800,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010122.2.057000 PROGRAMA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e Material Permanente .....R$ 16.000,00(2325)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220082440127.2.071000 PROGRAMA PEAS
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e Material Permanente .....R$ 800,00(304)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) por excesso arrecadação recursos livres FPM.
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010122.2.057000 PROGRAMA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-obras e instalações .....R$ 16.000,00(2324)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220082440127.2.071000 PROGRAMA PEAS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000- Material de consumo.....R$ 800,00(294)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4D33BC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 476/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 476/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 50.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.921/2022, de 19 de julho de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.044000 PROGRAMA ESF – ESTADO
ELEMENTO DESPESA: 449052.000 Equip. e Material permanente. ..R$ 50.000,00(2354)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PORTARIA SES/RS 74/2022 - EP 24- 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8B30D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica A RETIFICAÇÃO DO EDITAL PE 28/2022, para AQUISIÇÃO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E RETRO COM PA CARREGADEIRA. NOVA DATA: dia 02/08/2022, às 09h, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital RETIFICADO: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 19/07/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:F31C1BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 014/22, Auto de Infração nº 014/22, Autuado: Unisuper Capão da Canoa S.F Ltda., CNPJ: 12.384.687/0013-29. Data da Autuação: 23/03/2022. Dispositivos legais transgredidos: 01) Artigo 17, II da Portaria 763/21 SES/RS, 02) Artigos 24, 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigos 340, 346, III e IV, 350, II e III e 372, I todos do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 216, XV do Decreto Estadual nº 53848/2017 e artigo 18, § 6º, II e III e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90, 03) Artigo 340, 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 216, XIV do Decreto Estadual nº 53.848/17 c/c artigo 18, §6º, I, II e III e 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90, 04) Artigos 340, 346, I, II e IV, 347, IV e VIII, 355 §§ 1º e 2º todos do Decreto Estadual nº 23.430/74, 05) Artigos 340, 346, I, II e IV, 347, III, IV, V, VI, VII e VIII e 506 todos do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 216, I, III, VIII, XIII e XIV do Decreto Estadual nº 53.848/2017, 06) Artigos 340, 346, I, II e IV, 347 IV e

VIII, 355 §§ 1º e 2º , 499 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 216, III, VIzII e XIV do Decreto Estadual nº 53.848/2017 e artigo 18, §6º, I, II e III da Lei Federal nº8078/90, 07) Artigos 6º, I, II, III, IV, V, VI e VII e Parágrafo único da Portaria nº 763/2021 SER/RS, 08) Artigo 842, "a" do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX, XVIII e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/07/2022, penalidade imposta: Advertência, apreensão e inutilização.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:AE82FE8B

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 013/22, Auto de Infração nº 013/22, Autuado: Tex Grill Restaurante Ltda., CNPJ: 05.361.460/0003-20. Data da Autuação: 23/03/2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 332 §§ 1º e 2º, art. 355, art. 436 e art. 517, II do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18 § 6º II e III e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 02) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, 346, I, II e IV, artigo 347, III, IV, V, VI, VII e VIII, artigo 360, artigo 364 alínea "a" e "c" e artigo 506 do Decreto Estadual nº 23.430/74; 03) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 372, II e artigo 499 do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigo 18 § 6º II e III e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90 e itens 2, 3, 12 e 13 da Res. Cisa MA/MS nº 10/84 e artigo 216, III e VIII do Decreto Estadual nº 53.848/2017; 04) Artigos 24, 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, 346, III, IV, artigos 350, II e III, artigo 372, I do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 216, XV do Decreto Estadual nº 53848/17 e artigo 18 § 6º, II e III, artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 05) Artigo 433, V do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIV, XXIX, XXXV e XVIII da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/04/2022, penalidade imposta: apreensão, inutilização, interdição como medida acertada no ato da inspeção e a multa.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:93B0C67A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 015/22, Auto de Infração nº 013/22, Autuado: Centro de Recuperação Litoral Norte, CNPJ: 20.615.206/0001-33. Data da Autuação: 08/03/2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01) Artigo 12 da RDC 29/2011 da ANVISA e Artigo 8º, "k" da Portaria SES 591/2013. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos II, XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/07/2022, penalidade imposta: Multa.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:37EA52C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 415/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

OBJETO: Aquisição de guarita para vigilantes da E. M. E. F. Iglesias Minosso. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 19 de julho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0ED78F6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 416/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

OBJETO: Aquisição de refletores para manutenção do letreiro do calçadão a Beira Mar e Parque Náutico. Torna pública a alteração na data de recebimento da proposta e documentação, que passa a ser dia 02.08.2022 às 14h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 19 de julho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4B01069C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 418/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores da Vigilância Patrimonial. Torna pública a alteração na data de recebimento da proposta e documentação, que passa a ser dia 02.08.2022 às 14h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 19 de julho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C0A8992A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou as seguintes Dispensas de Licitação:
Processo Administrativo nº 58/2022
Dispensa de Licitação nº 36/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para adaptação de ambulância Tipo A, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Grande.
Contratada: TCA Transformações Veiculares LTDA
Valor total: R$ 14.790,00
Data da dispensa: 11/07/2022

Processo Administrativo nº 51/2022
Dispensa de Licitação nº 37/2022
Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para ministrar aulas de danças tradicionais gaúchas (danças, coreografias, entre outras atividades relacionadas) para a comunidade do Município de Cerro Grande.
Contratada: Jose Enio Amaral Bones Junior - ME
Valor total: 13.920,00
Data da dispensa: 13/07/2022

Processo Administrativo nº 59/2022
Dispensa de Licitação nº 38/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e mão de obra para realização de manutenção corretiva no sistema de freios de Carregador Case, locado na Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Grande.
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli
Valor total: 16.725,18
Data da dispensa: 15/07/2022

Processo Administrativo nº 60/2022
Dispensa de Licitação nº 39/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e mão de obra para realização de manutenção corretiva no sistema de embreagem e freios de Ônibus utilizado no transporte escolar do Município de Cerro Grande.
Contratada: IJF Máquinas e Peças ME
Valor total: 16.840,00
Data da dispensa: 15/07/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:0A98E510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 064/2022 – Dispensa de Licitação nº 36/2022
Contratada: TCA Transformações Veiculares LTDA – CNPJ: 08.389.661/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para adaptação de ambulância Tipo A, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)
Assinatura: 11/07/2022
Contrato Administrativo nº 065/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022
Contratada: JE substratos e fertilizantes LTDA – CNPJ: 43.338.044/0001-39
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Fertilizante Orgânico Classe A, granulado, em saca de 40Kg, para correção do solo em propriedades de agricultores familiares do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 115.150,00 (cento e quinze mil cento e cinquenta reais)
Assinatura: 11/07/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A00282CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *JUNHO/2022*, conforme seguem:

Contrato nº 35/2022
Pregão Presencial nº 10/2022.
EMPRESA: PREVENSAN MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.137/0001-32.
Objeto: serviço de manutenção preventiva do Sistema de Videomonitoramento.
***Valor:* R$ 3.150,00**
Prazo: 07 meses
Data: 03/06/2022

Contrato nº 36/2022
Pregão Presencial nº 10/2022.
EMPRESA: GFC TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.403.141/0001-13.
Objeto: fornecimento de internet, para o Centro Administrativo Municipal e Secretarias Municipais, e serviço de interligação e centralização do Sistema de Videomonitoramento.
***Valor:* R$ 25.518,36**
Prazo: 07 meses
Data: 03/06/2022

Contrato nº 37/2022
Tomada de Preços nº 02/2022.
RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12.
Objeto: execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária de acordo com o projeto) com CBUQ em via urbana, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que integram o Edital da Tomada de Preço nº 02/2022.
***Valor:* R$ 303.397,80** (trezentos e três mil, trezentos e noventa e sete reais, e oitenta centavos)
Prazo: 12 meses – 03 meses para execução da obra
Data: 07/06/2022
Contrato nº 38/2022
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.453.253/0001-60.
Objeto: realização de show baile com a "Orquestra La Montanara", com duração de quatro horas, bem como, toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, durante o evento típico Junino que se realizará no dia 24 de junho de 2022, na Comunidade de Linha Florentina, Charrua/RS.
***Valor:* R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Data: 13/06/2022

Contrato nº 39/2022
Pregão Presencial nº 07/2022.
EMPRESA: EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.044.304/0001-08.
Objeto: administração e fornecimento de vale alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético) para os servidores da Prefeitura e Câmara de Vereadores do município de Charrua – RS, conforme Leis Municipais nº 1.253 de 21/05/2015 e nº 1.255 de 21/05/2015.
Valor: taxa de administração negativa de -3,07% (três vírgula zero sete por cento)
Data: 21/06/2022

ADITIVO 13 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos), baseando-se na dedução de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento); e passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 7,07 (sete reais e sete centavos), baseando-se na dedução de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S500, com a dedução de R$ 0,02 (dois centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.362,05 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais, e cinco centavos); e a gasolina, com a dedução de R$ 0,09 (nove centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.383,46 (um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos);
Data: 06/06/2022.

ADITIVO 14 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), baseando-se na dedução de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento); e passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), baseando-se na dedução de 1,13% (um vírgula treze por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S500, com a dedução de R$ 0,03 (três centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.957,59 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos); e a gasolina, com a dedução de R$ 0,08 (oito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.146,20 (um mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos);
Data: 20/06/2022.

ADITIVO 15 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
Aditivo de Reajuste: passando o valor do litro do **óleo diesel S-10** a R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), baseando-se no reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento); o valor do litro do **óleo diesel S 500** à R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), baseando-se no reajuste de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento); e o valor do litro da **gasolina** à R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos), baseando-se no reajuste de 3,15% (três vírgula quinze por cento); repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S-10, com reajuste de R$ 0,71 (setenta e um centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 35.653,79 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e setenta e nove centavos); óleo diesel S 500, com reajuste de R$ 0,80 (oitenta centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 51.595,87 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos); e a gasolina, com reajuste de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 3.034,07 (três mil e trinta e quatro reais e sete centavos).
Data: 27/06/2022.

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
Contratada: **LICS SUPER ÁGUA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.857.522/01001-65.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA A REDE URBANA DE ABASTECIMENTO.
Valor: R$ 21.101,28 (vinte e um mil, cento e um reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 30/06/2023.
Data: 30/06/2022.

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA – RÁDIO CHARRUA FM 87,7,** inscrita no CNPJ sob nº 11.087.154/0001-89.
Objeto: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, NA FORMA DE APOIO CULTURAL, À RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIDA NO TERRITÓRIO DE CHARRUA/RS.
Valor: R$ 800,00 mensais
Prazo: 30/06/2023.
Data: 30/06/2022.

ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018
CARTA CONVITE Nº 07/2018.
Contratada: **SANSON CADINI & G SAMUJEDEN SERVIÇOS DE MARKETING PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.579.552/0001-67.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE EDITORAÇÃO/PRÉ-IMPRESSÃO E DE MULTIMÍDIA.
Valor: R$ 29.268,96 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais com noventa e seis centavos).
Prazo: 30/06/2023.
Data: 30/06/2022.

Contrato de Compromisso nº 09/2022
Lei Municipal nº 1.965, de 09 de junho de 2022
Produtor rural: **DANIEL FABIANI**.
Objeto: concessão de incentivo para investimentos na bacia leiteira.
Valor: **R$ 7.012,84 (sete mil e doze reais, e oitenta e quatro centavos)**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/06/2022.

Contrato de Compromisso nº 10/2022
Lei Municipal nº 1.966, de 09 de junho de 2022
Produtor rural: **MATEUS MONTAGNER**.
Objeto: concessão de incentivo para investimentos na suinocultura.
Valor: **R$ 8.465,18 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais, e dezoito centavos)**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/06/2022.

Contrato de Compromisso nº 11/2022
Lei Municipal nº 1.967, de 09 de junho de 2022
Empresa: **VALDERICO REBELATTO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.999/0001-18.
Objeto: concessão de incentivo para investimentos na atividade empresarial de prestação de serviços.
Valor: **R$ 17.966,16 (dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/06/2022.

Charrua/RS, em 07 de julho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:41EFE04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 193 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Dá nova redação ao Artigo 193 do Código Tributário Municipal que passa a vigorar da seguinte forma

"Art. 193 – São passiveis de penalidade por infração as disposições desta lei:

I – multa de importância de 35 (trinta e cinco) URMs:
a) entregar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, com qualquer incorreção ou omissão, por declaração;
b) entregar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, fora do prazo, forma ou periodicidade estabelecidos por declaração;

II– multa de importância de 85 (oitenta e cinco) URMs, no caso de não entregar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, por declaração não entregue.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:424E14F6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DO CHUÍ ADQUIRIR A TÍTULO DE DOAÇÃO GRATUITA LOTES URBANOS PARA ABERTURA DE RUAS E PARA ÁREAS DE USO RECREATIVO E INSTITUCIONAL LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHUÍ DO BRASIL E REALIZAR O SEU LOTEAMENTO.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal receber a título de doação gratuita os seguintes imóveis para abertura de vias no loteamento Residencial Chuí do Brasil:

Rua "A"

Com área total de **10.938,83 m²** (dez mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção do estacionamento da quadra urbana nº 01 com a "Avenida Argentina" seguindo sentido noroeste, divisa **Nordeste, 138,30m** (cento e trinta e oito metros e trinta centímetros) sendo 86,13m (oitenta e seis metros e treze centímetros) com a quadra urbana n° 01, 15,00m (quinze metros) com a Rua "D", 37,17m (trinta e sete metros e dezessete centímetros) com a quadra urbana nº 04, daí segue sentido oeste divisa **Norte 585,00m** (quinhentos e oitenta e cinco metros) sendo, 15,00m (quinze metros) com a Rua "E", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 05, 15,00m (quinze metros) com a Rua "F", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 06, 15,00m (quinze metros) com a Rua "H", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 10, 15,00m (quinze metros) com a Rua "I", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 12, 15,00m (quinze metros) com a Rua "J", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 14, 15,00m (quinze metros) com a Rua "K", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 16, 15,00m (quinze metros) com a Rua "L", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 18, 15,00m (quinze metros) com a Rua "M", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 20, 15,00m (quinze metros) com a Rua "N" e 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 22, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 15,00m** (quinze metros) com a rua "O", daí segue sentido leste, divisa **Sul, 580,50m** (quinhentos e oitenta metros e cinquenta centímetros)sendo,50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 23, 15,00m (quinze metros) com a Rua "N", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 21, 15,00m (quinze metros) com a Rua "M", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 19, 15,00m (quinze metros) com a Rua "L", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 17, 15,00m (quinze metros) com a Rua "K", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 15, 15,00m (quinze metros) com a Rua "J", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 13, 15,00m (quinze metros) com a Rua "I", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 11, 15,00m (quinze metros) com a Rua "H" e 125,50m (cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) com parte da quadra urbana nº 07, daí segue sentido sudeste, divisa **Sudoeste, 136,54m** (cento e trinta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros)sendo,35,41m (trinta e cinco metros e quarenta e um centímetros) com parte da quadra urbana nº 07, 15,00m (quinze metros) com a Rua "D", 50,00m (cinquenta metros) a quadra urbana nº 02, daí segue sentido nordeste, divisa **Sudeste 55,00m** (cinquenta e cinco metros) até chegar no ponto inicial.

Rua "B"

Com área total de **2.079,38 m²** (dois mil e setenta e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 08 com a Rua "D" seguindo sentido nordeste, divisa **Sudeste, 16,42m** (dezesseis metros e quarenta e dois centímetros) com a Rua "D", daí segue sentido oeste, divisa **Norte 141,46m** (cento e quarenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 07, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 15,00m** (quinze metros) com a Rua "H", daí segue sentido leste, divisa **Sul, 135,29m** (cento e trinta e cinco metros e vinte e nove centímetros) sendo, 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 09, 15,00m (quinze metros) com a Rua "G", 70,29m (setenta metros e vinte e nove centímetros) com a quadra urbana nº 08, até chegar no ponto inicial.

Rua "C"

Com área total de **6.545,48 m²** (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção do estacionamento da quadra urbana nº 02 com a "Avenida Argentina" seguindo sentido noroeste, divisa **Nordeste, 101,13m** (cento e um metros e treze centímetros) sendo 85,65m (oitenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) com a quadra urbana n° 02, 15,00m (quinze metros) com a Rua "D", daí segue sentido oeste divisa **Norte 332,79m** (trezentos e trinta e dois metros e setenta e nove centímetros) sendo, 32,48m (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros) com a quadra urbana nº 08, 15,00m (quinze metros) com a Rua "G", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 09, 15,00m (quinze metros) com a Rua "H", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 11, 15,00m (quinze metros) com a Rua "I", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 13, 15,00m (quinze metros) com a Rua "J", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 15, 15,00m (quinze metros) com a Rua "K", 25,31m (vinte e cinco metros e trinta e um centímetros) com a quadra urbana nº 17, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 15,12m** (quinze metros e doze centímetros) com terras de propriedade de Dardo Cotta de Mello, daí segue sentido leste, divisa **Sul, 322,65m** (trezentos e vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros)com a quadra urbana nº 03, daí segue sentido sudeste, divisa **Sudoeste, 100,65m** (cento metros e sessenta e cinco centímetros) , sendo, 15,00m (quinze metros) com a Rua "D", 85,65m (oitenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) com a quadra urbana nº 03, , daí segue sentido nordeste, divisa **Sudeste 55,00m** (cinquenta e cinco metros) até chegar no ponto inicial.

Rua "D"

Com área total de **5.679,17 m²** (cinco mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 03 com o cul – de – sac da Rua "D" seguindo sentido nordeste, divisa **Sudeste, 349,86m** (trezentos e quarenta e nove metros e oitenta e seis centímetros) sendo, 80,32m (oitenta metros e trinta e dois centímetros) com a quadra urbana n° 03, 15,00m (quinze metros) com a Rua "C", 150,00m (cento e cinquenta metros) com a quadra urbana nº 02, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 89,33m (oitenta e nove metros e trinta e três centímetros) com a quadra urbana nº 01, daí segue sentido oeste, divisa **Norte, 16,54m** (dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sudoeste, divisa **Noroeste, 343,22m** (trezentos e quarenta e três metros e vinte e dois centímetros) sendo, 82,65m (oitenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros) com a quadra urbana nº 04, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 40,75m (quarenta metros e setenta e cinco centímetros) com a quadra urbana nº 07, 16,42m (dezesseis metros e quarenta e dois centímetros) com a Rua "B", 93,03m (noventa e três metros e três centímetros) com a quadra urbana nº 08, 16,28m (dezesseis metros e vinte e oito centímetros) com a Rua "C", 78,35m (setenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) com a quadra urbana nº 03, daí segue sentido **Sudoeste** em formato de cul –de – sac**93,62m (noventa e três metros e sessenta e dois centímetros)** com a propriedade de Pousada Tropicana Ltda, até chegar no ponto inicial.

Rua "E"

Com área total de **928,26 m²** (novecentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 04 com a Rua "E" seguindo sentido norte, divisa **Leste, 62,30m** (sessenta e dois metros e trinta centímetros) com a quadra urbana n° 04, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 61,46m** (sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 05, daí segue sentido leste, divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros) com a Rua "A", até chegar no ponto inicial.

Rua "F"

Com área total de **921,91 m²** (novecentos e vinte e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 05 com a Rua "F", seguindo sentido norte, divisa **Leste, 61,46m** (sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana n° 05, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 61,46m** (sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 06, daí segue sentido leste, divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros) com a Rua "A", até chegar no ponto inicial.

Rua "G"

Com área total de **1.275,00 m²** (hum mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 08 com a Rua "C" seguindo sentido norte, divisa **Leste, 85,00m** (oitenta e cinco metros) com a quadra urbana n° 08, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Rua "B", daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 85,00m** (oitenta e cinco metros) com a quadra urbana nº 09, daí segue sentido leste, divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros) com a Rua "C", até chegar no ponto inicial.

Rua "H"

Com área total de **3171,91 m²** (três mil, cento e setenta e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 09 com a Rua "C" seguindo sentido norte, divisa **Leste, 226,46m** (duzentos e vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) sendo,85,00m (oitenta e cinco metros) com a quadra urbana nº 09, 15,00m (quinze metros) com a Rua "B", 50,00m (cinquenta metros) com a quadra urbana nº 07, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 06, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 226,46m** (duzentos e vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) sendo,61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 10, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 150,00m (cento e cinquenta metros) com a quadra urbana nº 11, daí segue sentido leste,divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros) com a Rua "C", até chegar no ponto inicial.

Rua "I"

Com área total de **3.171,91 m²** (três mil, cento e setenta e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 11 com a Rua "C" seguindo sentido norte, divisa **Leste, 226,46m** (duzentos e vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) sendo,150,00m (cento e cinquenta metros) com a quadra urbana nº 11, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 10, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 226,46m** (duzentos e vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) sendo,61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 12, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 150,00m (cento e cinquenta metros) com a quadra urbana nº 13, daí segue sentido leste, divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros) com a Rua "C", até chegar no ponto inicial.

Rua "J"

Com área total de **3.171,91 m²** (três mil, cento e setenta e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 13 com a Rua "C" seguindo sentido norte, divisa **Leste, 226,46m** (duzentos e vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) sendo,150,00m (cento e cinquenta metros) com a quadra urbana nº 13, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 12, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 226,46m** (duzentos e vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) sendo,61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 14, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 150,00m (cento e cinquenta metros) com a quadra urbana nº 15, daí segue sentido leste,divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros) com a Rua "C", até chegar no ponto inicial.

Rua "K"

Com área total de **3.171,91 m²** (três mil, cento e setenta e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 15 com a Rua "C" seguindo sentido norte, divisa **Leste, 226,46m** (duzentos e vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) sendo,150,00m (cento e cinquenta metros) com parte da quadra urbana nº 15, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 14, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 226,46m** (duzentos e vinte e seis metros e

quarenta e seis centímetros) sendo,61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 16, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 150,00m (cento e cinquenta metros) com a quadra urbana nº 17, daí segue sentido leste, divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros) com a Rua "C", até chegar no ponto inicial.

Rua "L"

Com área total de **1.794,12 m²** (hum mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 17 com a Rua "L", seguindo sentido norte, divisa **Leste, 134,59m** (cento e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) sendo,58,13m (cinquenta e oito metros e treze centímetros) com parte da quadra urbana nº 17, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 16, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 134,62m** (cento e trinta e quatro metros e quarenta e sessenta e dois centímetros) sendo,61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 18, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 58,16m (cinquenta e oito metros e dezesseis centímetros) com a quadra urbana nº 19, daí segue sentido leste,divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros) com terras de propriedade Dardo Cotta de Mello até chegar no ponto inicial.

Rua "M"

Com área total de **2.154,42 m²** (dois mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 19 com a Rua "M",seguindo sentido norte, divisa **Leste, 134,67m** (cento e trinta e quatro metros e sessenta e sete centímetros) sendo,58,21m (cinquenta e oito metros e vinte e um centímetros) com a quadra urbana nº 19, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 18, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 18,00m** (dezoito metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 134,71m** (cento e trinta e quatro metros e setenta e um centímetros) sendo,61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 20, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 58,25m (cinquenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) com a quadra urbana nº 21, daí segue sentido leste, divisa **Sul, 18,00m** (dezoito metros) terras de propriedade Dardo Cotta de Mello, até chegar no ponto inicial.

Rua "N"

Com área total de **1.796,58 m²** (hum mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 21 com a Rua "N", seguindo sentido norte, divisa **Leste, 134,76m** (cento e trinta e quatro metros e setenta e seis centímetros) sendo,58,30m (cinquenta e oito metros e trinta centímetros) com a quadra urbana nº 21, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 20, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer , daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 134,78m** (cento e trinta e quatro metros e setenta e oito centímetros) sendo,61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 22, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 58,32m (cinquenta e oito metros e trinta e dois centímetros) com a quadra urbana nº 23, daí segue sentido leste,divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros)terras de propriedade Dardo Cotta de Mello, até chegar no ponto inicial.

Rua "O"

Com área total de **2.022,78 m²** (dois mil e vinte e dois metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a interseção da quadra urbana nº 23 com a Rua "O",seguindo sentido norte, divisa **Leste, 134,84m** (cento e trinta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) sendo,58,38m (cinquenta e oito metros e trinta e oito centímetros) com a quadra urbana nº 23, 15,00m (quinze metros) com a Rua "A", 61,46m(sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) com a quadra urbana nº 22, daí segue sentido oeste, divisa **Norte 15,00m** (quinze metros) com a Propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 134,85m** (cento e trinta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) sendo,25,00 m(vinte e cinco metros) com a quadra urbana nº 24, 15,00m (quinze metros) com a Rua "P", 54,85m (cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) com a quadra urbana nº 25, 15,00m (quinze metros) com a Rua "Q", 25,00m (vinte e cinco metros) com a quadra urbana nº 26, daí segue sentido leste,divisa **Sul, 15,00m** (quinze metros) terras de propriedade Dardo Cotta de Mello, até chegar no ponto inicial.

Rua "P"

Com área total de **826,88 m²** (oitocentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 25 com a Rua "O"seguindo sentido norte, divisa **Leste, 15,00m** com a Rua "O", daí segue sentido oeste, divisa **Norte 55,13m** (cinquenta e cinco metros e treze centímetros) com a quadra urbana nº 24, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 15,00m** (quinze metros) com terras de propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido leste,divisa Sul, 55,11m (cinquenta e cinco metros e onze centímetros) com a quadra urbana nº 25, até chegar no ponto inicial.

Rua "Q"

Com área total de **825,59 m²** (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), situada no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando-se como ponto de partida a intersecção da quadra urbana nº 26 com a Rua "O" seguindo sentido norte, divisa **Leste, 15,00m** com a Rua "O", daí segue sentido oeste, divisa **Norte 55,04m** (cinquenta e cinco metros e quatro centímetros) com a quadra urbana nº 25, daí segue sentido sul, divisa **Oeste, 15,00m** (quinze metros) com terras de propriedade de Luiz Carlos Scherer, daí segue sentido leste,divisa **Sul, 55,00m** (cinquenta e cinco metros) com a quadra urbana nº 26, até chegar no ponto inicial.

Art. 2 – O lote 10, constituído de Um terreno urbano é destinado ao uso Recreativo, situado no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, pertencente à quadra urbana nº 27, com frente para a Rua "C", lado par, distando 104,23 m (cento e quatro metros e vinte e três centímetros) da Rua "C" esquina com a Rua "D", formando um quarteirão incompleto por 02 (duas) ruas, sendo, ao leste a Rua "D" e ao norte a Rua "C", com área total de **19.118,90 m²** (dezenove mil e cento e dezoito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), medindo e confrontando: **ao Norte**, 197,77m (cento e noventa e sete metros e setenta e sete centímetros) com a Rua "C"; **ao Oeste**, 104,23m (cento e quatro metros e vinte e três centímetros) com o lote urbano nº 11, da mesma quadra; **ao Sul**, 193,33 m (cento e noventa e três metros e trinta e três centímetros) com terras de propriedade de Pousada Tropicana Ltda; e **ao Leste**, 27,29m (vinte e sete metros e vinte e nove centímetros) em linha curva com a Rua "D"; **ao Norte**, 17,45 m (dezessete metros e quarenta e cinco centímetros) com o lote urbano nº 26, da mesma quadra e **ao Sudeste**, 96,50 m (noventa e seis metros e cinquenta centímetros), sendo 20,00m (vinte metros) com o lote urbano nº 09, da mesma quadra, 12,00m (doze metros) com o lote urbano nº 08, da mesma quadra, 10,00m (dez metros) com o lote urbano nº 07, da mesma quadra, 10,00m (dez metros) com o lote urbano nº 06, da mesma quadra,10,00m (dez metros) com o lote urbano nº 05, da mesma quadra, 10,00m (dez metros) com o lote urbano nº 04, da mesma quadra, 10,00m (dez metros) com o lote urbano nº 03, da mesma quadra,10,00m (dez metros) com o lote

urbano nº 02, da mesma quadra, e 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) com o lote urbano nº 01, da mesma quadra,
No lado sul deste lote, consta uma faixa de terreno não edificável em todaa sua extensão de fundos de 193,33m (cento e noventa e três metros e trinta e três centímetros) com largura de 5,00m (cinco metros), com área de 926,45m² (novecentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), destinada à passagem de tubulação subterrânea da rede de esgoto cloacal e drenagem pluvial.

Art. 3º. O lote urbano n° 11 é destinado ao uso Institucional, situado no Loteamento Residencial Chuí do Brasil, pertencente à quadra urbana nº 27, com frente para a Rua "D", lado par, distando 223,59m (duzentos e vinte e três metros e cinquenta e nove centímetros) da Rua "C" esquina com a Rua "D", formando um quarteirão incompleto por 02 (duas) ruas, sendo, ao leste a Rua "D" e ao norte a Rua "C", com área total de **9.868,69 m²** (nove mil e oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), medindo e confrontando: **ao Norte**, 99,06m (noventa e nove metros e seis centímetros) com a Rua "C"; **ao Oeste**, 108,17m (cento e oito metros e dezessete centímetros) com terras de propriedade de Dardo Cotta de Mello; **ao Sul**, 84,97 m (oitenta e quatro metros e noventa e sete centímetros) com terras de propriedade dePousada Tropicana Ltda; e **ao Leste**, 107,23m (cento e sete metros e vinte e três centímetros) com o lote urbano nº 10, da mesma quadra.
No lado sul deste lote, consta uma faixa de terreno não edificável em toda a sua extensão de fundos de 84,97m (oitenta e quatro metros e noventa e sete centímetros) com largura de 5,00m (cinco metros), com área de 426,50m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), destinada à passagem de tubulação subterrânea da rede de esgoto cloacal e drenagem pluvial.

Art. 4º. Os imóveis descritos acima serão adquiridos sem qualquer ônus ou encargos ao Município, salvo as despesas decorrentes da transferência da titularidade do imóvel, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:89D3BDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 290/2022, de 18 de julho de 2022.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal da Agricultura.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando férias da servidora Fabiana Santos Scherer Brigo, ocupante do cargo de Secretária da Agricultura, no período de 18 a 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **CLEITON JARDEL CARNEIRO**, servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenador de Departamento, para exercer o Cargo de Secretário da Agricultura, em função das férias da titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 18 a 29 de julho de 2022, após a designação o servidor retornará à função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D2E8055C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2022,, DE 19 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 291/2022, de 19 de julho de 2022.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados da servidora abaixo, por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Hellen Fernanda Assunção	Auxiliar em saúde bucal	2 dias
Marisa Ferreira	Auxiliar em saúde bucal	2 dias

Art. 2º - As servidoras perderão a remuneração do dia de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária De Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8819D36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 292/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 292/2022, de 19 de julho de 2022.

Extingue Pensão por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto nos art. 55, inciso II, da Lei Municipal n°4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir Pensão por Morte ao pensionista **WAGNER RAFAEL DA SILVA AVILA,** por completar a idade limite para o recebimento de pensão.

Art. 2º – O valor integral da pensão passa a ser percebido na sua totalidade, por **EVANILDA DE FÁTIMA DINIZ DA SILVA AVILA** (cônjuge) dependente de Valdolino de Souza Avila.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B26B4D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 100/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 100, de 14 de julho de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 34.200,30 (trinta e quatro mil, duzentos reais e trinta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.237 - Material de consumo
R$ 34.200,30
Total..... R$ 34.200,30
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 10210000 - Transf.Conv.Transporte Escolar.
Total..... R$ 34.200,30
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FA583E9B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº05/2022
Processo Administrativo: 89/2022
Data Homologação: 15/07/2022
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVICO DE CONSERTO DA BOMBA HIDRAULICA E DE QUATRO CILINDROS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E175C DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CORONEL BICACO.

Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – FILIAL CANOAS/RS
CNPJ: 06.224.121/0002-84
Valor R$ 156.397,85 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:32688292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TIAGO PEREIRA DE SOUZA 01118298012
CNPJ nº 32.746.264/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar um treinamento sobre "Ferramentas de Trabalho na Atenção Primária à Saúde para os profissionais da saúde, ministrado na modalidade presencial com carga horária de 08 horas/aula.
PRAZO: 60 dias
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 19 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:AEC91BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114, DE 18 DE JULHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº114, DE 19 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TIAGO PEREIRA DE SOUZA 01118298012
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar um treinamento sobre "Ferramentas de Trabalho na Atenção Primária à Saúde para os profissionais da saúde, ministrado na modalidade presencial com carga horária de 08 horas/aula.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 058/2022
CNPJ nº 32.746.264/0001-85
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 19 de julho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4828D52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 100/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 100/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ADUBAÇÃO PARA PRODUÇÃO MAIS LEITE (ADUBO E URÉIA
VALOR: R$ 126.990,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
INICIO: 19/07/2022 **VIGÊNCIA:** 19/09/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARWIN KRINSKI SLODKOWSKI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:9FEAAE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 05/2022 AO CONTRATO N° 61/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO N° 61/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FELIPE DO CANTO CHIARELLI – ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 15/07/2022 VIGÊNCIA: 13/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** FELIPE DO CANTO CHIARELLI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:6A8DFE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 2673/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos destinados ao Hospital de Caridade de Crissiumal/RS – EP 227 – Port. SES nº 74/22 e 133/22*, **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 02 de agosto de 2022 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 19 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:17F9869E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da Banda Obra de Deus – Opus Dei para realização do I Café Colonial com Amigo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Banda Obra de Deus – Opus Dai. CNPJ n° 03.703.770/0001-99. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Derrubadas/RS, 19 de julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B5A7B187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022. Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de recapagem de pneus. Empresa(s) vencedora(s): ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME - CNPJ 02.764.528/0001-62 - Valor R$ 44.000,00; CARLOS ALBERTO THOME & FILHOS LTDA - CNPJ 10.985.363/0001-87 - Valor R$ 51.948,00; GUERRA PNEUS LTDA - CNPJ 01.375.626/0001-45 - Valor R$ 39.900,00; J.D.M. BECCON & CIA LTDA - CNPJ 94.747.888/0001-74 - Valor R$ 37.920,00; JAQUELINE PERETTO - CNPJ 20.636.209/0001-53 - Valor R$ 43.900,00; JL PNEUS LTDA - CNPJ 16.608.368/0001-77 - Valor R$ 49.300,00;

Derrubadas/RS, 19 de julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FC7A1EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2022. Objeto: Contratação de empresa para instalação de rede de iluminação em espaços públicos localizados no interior do Parque do Bosque Municipal, projeto este selecionado no âmbito do Edital SEL n° 09/2021 – Programa Ilumina RS, conforme Processo N° 22/2900-

0000028-9. Licitante Vencedora: Vaniz J G Lo ME. CNPJ 34.858.785/0001-50 – Valor R$ 487.000,00;

Derrubadas/RS, 19 de julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5E755025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2022, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 03 de agosto de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 19 de julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6CF5F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Concorrência Pública n° 02/2022, tipo maior oferta, destinada a Concessão de Direito Real de Uso para pessoa jurídica, a título não oneroso, de imóvel público, destinado exclusivamente à produção, beneficiamento e comercialização de ovos de galinhas e de codornas, em escala agroindustrial. Recebimento e início da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as 09horas de 19/08/2022. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 19 de julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:111A1159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **02 de Agosto de 2022**, ás **14:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 26/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM DE VERÃO, ADUBO E UREIA PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2021.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 19 de Julho de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2C993DB8

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **03 de Agosto de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 27/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 19 de Julho de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:F4B4AF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 47/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 47/2022

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **MONITOR DE TURMA ESCOLAR**. **INSCRIÇÕES: De 21/07/2022 a 28/07/2022**, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 19 de julho de 2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:BF66F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- NELI SIDONIA SCHNEIDERS – CNPJ: 17.872.589/0001-10 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 190/2022 – Pregão Presencial n° 031/2022 - Adição de quantidade e valor, no total de R$ 106,00 - Assinatura: 18/07/2022.

- GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02– Termo Aditivo nº 005/2022 - Contrato Administrativo nº 036/2019 – Pregão Eletrônico n° 003/2019 - Substituição de Bem Segurado - Assinatura: 12/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:8BE9314D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.468, DE 12 DE JULHO DE 2022 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 5.600,67m², registrada pela Matrícula n.º 89.215 no Município de Erechim – RS, de propriedade de Maria Rossi e outros, para afetação da Avenida Tiradentes.
DECRETO N.º 5.469, DE 18 DE JULHO DE 2022 - Altera o Decreto n.º 5.157/2021, que Regulamenta o Art. 9.º da Lei n.º 6.180/2016 que Regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, indicando a dispensa do pagamento da tarifa do Transporte Coletivo Urbano para os portadores de deficiências.
DECRETO N.º 5.470, DE 19 DE JULHO DE 2022 – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Erechim/RS, 19 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:67B9CB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI Nº 7.118 DE 19 DE JULHO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento retroativo de parcelas referentes aos serviços prestados pela empresa MHNET, a qual incorporou a empresa CRERAL ao seu CNPJ.
LEI Nº 7.119 DE 19 DE JULHO DE 2022. - Denomina Distrito Industrial de nossa cidade de Giácomo Madalozzo.

Erechim/RS, 19 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:9E091B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 015, DE 07 DE JULHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 12458/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 250/2022. Termo de Fomento n.º 015, de 07 de Julho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO – CAOL, visando à execução do projeto "Ser e fazer para render: Oficinas de Artesanato". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 34.553,02 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 015/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/rs, 07 de Julho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:C5604E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 06/2022

Processo Administrativo n.º 9111/2022; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADAS: PEGADDAS VETERINÁRIA LTDA, FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA e DENISON KOSSMANN MENESES;
Objeto: Realização do procedimento de esterilização cirúrgica (ovariohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação em cães e gatos, do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Próprios, com valores diversos
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
Ato de Ratificação em 18-07-2022 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:F3B249CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 016, DE 14 DE JULHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 11417/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 254/2022. Termo de Fomento n.º 016, de 14 de Julho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, visando à execução do projeto "Prato colorido, criança bem nutrida". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 016/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de Julho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:AEA9FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 90/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 04/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B87A2C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 95/2022. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e consertos da rede de Iluminação Publica, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com recursos próprios. Recebimento e abertura: 03/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:ADA48842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 28/2022. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios e MDE. Recebimento e abertura: 03/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E0DEC1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 64/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Comissão Permanente de Licitações informa que houve equívoco na publicação do valor total estimado da empresa que se sagrou vencedora do certame em questão. Logo, onde constou **"FLORESTAL ALTO URUGUAI LTDA, no valor total estimado de R$ 42.000,00"**, passa a constar **"FLORESTAL ALTO URUGUAI LTDA, no valor total estimado de R$ 420.000,00".** A Ata de Registro de Preços encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações**.**

Erechim, 19 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:78FE01BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA MÊS DE JUNHO DE 2022

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha
Foi realizado no dia 30 da junho de 2022 o sorteio da Nota Fiscal Gaúcha nº 117. A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 200,00 (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sr.REVERTON DE OLIVEIRA KREMER de Ernestina a Sr. JANDIR PAULO PENZ de Passso Fundo. O Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa NOTA FISCAL GAÚCHA e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:86754847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.183/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.183/2022.
DE 19 DE JULHO DE 2022.

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE LOTES DO DISTRITO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, PARA AS EMPRESAS, JOANITA SUELEN CEZAR BULEGON, VANDERLEI FIGUEIREDO MACHADO, CONSTRUTORA BULEGON LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para uso no Distrito de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Erval Seco-RS, LOTES para as seguintes empresas:

Empresa **JOANITA SUELIN CEZAR BULEGON** (Floricultura e Presentes D Coração), CNPJ 14.444.316/0001-87, o LOTE de nº 04 conforme Lei Municipal nº 2.543/2014.

Empresa **VANDERLEI FIGUEIREDO MACHADO** (Artesanatos Brinque Bem), CNPJ 28.967.459/0001-88, o LOTE de nº 03 conforme Lei Municipal nº 2.543/2014.
Empresa **CONSTRUDORA BULEGON LTDA – ME**, CNPJ 05.054.587/0001-35 o LOTE nº 08, conforme Lei Municipal nº 2.543/2014.

Art.2º - O Município cede o Lote à Empresa, sendo que o empreendedor por sua conta faça a instalação da infraestrutura como **água e energia elétrica.**

Parágrafo Único: Somente será concedida a licença de funcionamento, após apresentação de licenciamento ambiental junto ao setor ambiental com a devida autorização, tendo como prazo para regularização de licenciamento em até 90 dias da publicação da presente lei sob pena de revogação da mesma.

Art.3º - O prazo de vigência é de 18 (dezoito) anos para uso, a contar da data de instalação no Distrito Industrial de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo Único: Após o término da cessão de uso o empreendedor (a) tendo interesse na continuidade do empreendimento, a municipalidade poderá renovar por Lei Municipal específica o prazo desde que haja interesse público presente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Erval Seco, 19 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:281617DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.184/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.184/2022.
DE 19 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em parcela única.

Art. 2°- Os recursos para cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 2 – Gabinete do Prefeito Municipal/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj. Ativ./2.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da criança e do Adolescente
21-3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções Sociais

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6A2F0913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.185/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.185/2022.
DE 19 DE JULHO DE 2022.

"REPASSA RECURSOS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MATE AMARGO COMO AUXÍLIO PARA O EVENTO BATE CASCO".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convenio de repasse de recursos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única, ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG Mate Amargo para ajudar nos custos do evento 30º Bate -Casco.

Art. 2º - Os recursos para cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cult, Desp e Turismo
Unidade 04 – Departamento Cultural
Projeto Atividade – 2.029 – Manutenção do Departamento Cultural
240 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Os recursos poderão ser utilizados para a cobertura dos gastos do evento.
Parágrafo Único - A entidade se compromete a prestar contas do valor recebido no final da execução financeira do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BE0F292E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.186/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.186/2022.
DE 19 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE EMENDAS NA SAÚDE"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – **Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
Unidade 01 – **Fundo Municipal da Saúde**
Função, Sub função, Programa: 10.301.0116
Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde
281 – 4.4.90.52.00.00.00.00.4292 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
281 – 4.4.90.52.00.00.00.00.4293 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
281 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Emenda Parlamentar para Aquisição de Veículos Recurso 4292.....R$ 50.000,00
Programa Avançar em Saúde – Equipamentos Odontológicos Recurso 4293.....R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R$ 80.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7B59D10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.187/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.187/2022.
DE 19 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE EMENDAS NO DESPORTO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**
Unidade 05 – **Conselho Municipal de Desportos**
Função, Sub função, Programa: 27.812.0125
Proj. Ativ. – 1.106 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Desporto
248 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1776 – Obras e Instalações.....R$ 238.750,00
248 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R$ 75.250,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Convênio para Reforma Ginásio Santa Terezinha – Convênio 886677/2019.....R$ 238.750,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R$ 75.250,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:85E41D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.188/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.188/2022.
DE 19 DE JULHO DE 2022.
(ORIGEM LEGISLATIVA)

'INSERE ARTIGO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.545/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS' - LEI DIÁRIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica inserido um artigo na Lei Municipal nº 2.545/2014, de02 de dezembro de 2014, alterada pela lei Municipal nº2.969/2020 de 05 de fevereiro de 2020, e pela lei nº 3102/2021, quedispõem sobre a concessão de diárias a vereadores e Servidores, e dá outras providências, incluindo dispositivo regulamentando os deslocamentos decorrentes de atividades funcionais da forma se revelar mais econômica aos cofres públicos e renumerando os demais artigos:

" Art. 5º - Nos deslocamentos para fora do estado e Capital Federal, a autorização de viagem deverá ser precedida de estudo em processo administrativo acerca de qual a melhor forma de deslocamento, pesquisando passagens aéreasde diferentes companhias aéreas e considerando todos os gastos que incidirão na viagem do agente público para definir qual forma de deslocamento será custeada.
Parágrafo único- Em caso de opção pelo agente público por outra forma de deslocamento que não aquela indicada em procedimento administrativo como a mais adequada para o deslocamento, devem as despesas excedentes ser custeadas pelo próprio agente público sem que acarrete desembolso adicional pelo Poder Público. "
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:96A54C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 068/2022.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 068/2022.
DE 19 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE EMENDAS NA SAÚDE"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 3.186/2022.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – **Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
Unidade 01 – **Fundo Municipal da Saúde**
Função, Sub função, Programa: 10.301.0116
Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde
281 – 4.4.90.52.00.00.00.00.4292 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
281 – 4.4.90.52.00.00.00.00.4293 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
281 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Emenda Parlamentar para Aquisição de Veículos Recurso 4292.....R$ 50.000,00
Programa Avançar em Saúde – Equipamentos Odontológicos Recurso 4293.....R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R$ 80.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C2080BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 069/2022.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 069/2022.
DE 19 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE EMENDAS NO DESPORTO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 3.187/2022.

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**
Unidade 05 – **Conselho Municipal de Desportos**
Função, Sub função, Programa: 27.812.0125
Proj. Ativ. – 1.106 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Desporto
248 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1776 – Obras e Instalações.....R$ 238.750,00
248 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R$ 75.250,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Convênio para Reforma Ginásio Santa Terezinha – Convênio 886677/2019.....R$ 238.750,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R$ 75.250,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:802DD010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
OBJETO: Aquisição de bateria para ambulância do SAMU de placas IXR 0529.
CONTRATADA: João dos Reis
CNPJ: 01.828.096/0001-43
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 639/2022.
DATA DA DISPENSA: 14 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D138BFF0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe,código identificador EF8555D0 ocorrida na data de 13 de Julho de 2022 na Edição nº3359, do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "Dispensa de Licitação nº 066/2022 Processo Administrativo nº 143/2022"**leia-se:**"Dispensa de Licitação nº 067/2022 Processo Administrativo nº 144/2022". Os demais textos da publicação permanecem inalterados.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DCFBCE63

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 651/2022.
DATA DA DISPENSA: 18 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:052E8BC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.319 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EFF9138A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 113/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/2022)
Contratada: CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ Nº: 44.922.093/0001-87

Registro de Preços para Recargas de Extintores e Testes Hidrostáticos - SESMT/SMGG
Assinatura: 19/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:1B4B1D97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5448/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1811/2022, no período de 12/07/2022 a 13/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FFDF1553

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5449/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Marcia Elisa Broilo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30926, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04.07.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88E5FE87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5450/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3379, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04.07.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA09C82D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5451/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fernanda Hammes Varela, Médico Infectologista Infantil, Estatutário, matrícula nº 31506, a contar de 22/07/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8AC55B6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5452/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 18.07.2022, o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro, matrícula nº 8003, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Leonice Marques Domingues, matrícula nº 3320, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 2017/174, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL, que tem por objeto Serviço de acolhimento de idosos, vinculado à Inex nº 018/2017, oriunda do processo administrativo nº 9302/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:516EB07E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5453/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 18.07.2022, o (a) servidor (a) Marilene Stasiack Balestrin , matrícula nº 30981, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro, matrícula nº 8003, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionado:

- Contrato nº 013/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA , que tem por objeto a locação de veículo com motorista, tipo passeio para atender demandas do CREAS Girassol - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriundo do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B0C28CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5454/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4683/2022, que enquadrou na classe C a servidora Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46928, a partir de 01.07.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A0146F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5455/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7612/2021, que enquadrou na classe C a servidora Cristiane Gomes, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 46785, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0BF1A07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5456/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10/08/2022 a 19/08/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C804B48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5457/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41911 e 41241, a partir de 01.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1550646C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 178/2018

Contrato 178/2018
Quarto Adendo
Inexigibilidade nº 014/2018
Ordem de compra nº 2168/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA.
CNPJ/MF: 03.788.125/0001-16.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2022, até 01 de agosto de 2023.
Valor: R$ 20.040,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais)
Assinatura: 15/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A2A6159A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 177/2019

CONTRATO Nº 177/2019
Dispensa de Licitação Nº 273/2019

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio.
Locador: CELSO ANTONIO DALMAS.
CPF: 108.782.890-20.

Objeto: Altera-se a composição do nome do locador para fazer constar que o proprietário passa a ser CELSO ANTONIO DALMAS.
Assinatura: 15 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A14A9AAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATO Nº 044/2020
Sétimo Adendo
Dispensa de licitação Nº 046/2020
Ordem de compra nº 2220/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI.
CNPJ: 29.090.177/0001-08.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contado a partir de 16 de julho de 2022, até 15 de agosto de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: R$ 51.930,60 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos)
Assinatura: 15 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1C0B72E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº 006/2021
Primeiro Adendo
Dispensa de Chamamento Público Nº 223/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Esteio.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VOTORANTIN (AMBV)
CNPJ: 02.267.608/0001-02
Objeto: A partir de 18 de fevereiro de 2022, passou a valer o Plano de Trabalho Criança e Adolescente "Acreditar é Possível", o qual integra este adendo ao termo de fomento como se nele estivesse transcrito.
Assinatura: 15 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9CD1CE1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATO Nº 062/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico Nº 034/2021
Ordem de compra nº 2164 a 2167/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.415.862/0001-48.
Objeto: Ficam reajustados pelo IPC-A os valores unitários mensais dos itens, a partir de 04 de junho de 2022.
Valor: R$ 49.505,90 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos)
Assinatura: 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AB4CF98E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 087/2021

Contrato 087/2021
Sétimo Adendo
Tomada de preço nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratado: RCL INSTALAÇOES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CPF: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de julho de 2022, até 08 de agosto de 2022.
Assinatura: 08/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0A731452

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 106/2021

CONTRATO Nº 106/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 091/2021
Ordem de compra nº 2235/2022 e 2236/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: M3 COMÉRCIO SOFTWARE EIRELI.
CNPJ: 20.040.746/0001-36.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2022, até 15 de julho de 2023.
Assinatura: 15 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FB8AA2CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATO Nº 118/2021
Primeiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento Nº 003/2021
Ordem de compra nº2123/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CLINICA SAO LUIS CONSULTORIOS LTDA.
CNPJ: 05.596.369/0001-22.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 02 de agosto de 2022, até 1º de agosto de 2023.
Valor: R$ 64.903,20 (sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e vinte centavos)
Assinatura: 15 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:000128F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 100/2022

Contrato 100/2022

Pregão Eletrônico nº 062/2022
Ordem de compra nº 1848/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ/MF: 01.733.345/0001-17
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial – SMS.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 8 (oito) meses, iniciando em 14 de julho de 2022.
Valor: R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
Assinatura: 14/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:14A3CDB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 120/2022

Contrato 120/2022
Pregão Eletrônico nº 037/2022
Ordem de compra nº 2063/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES R.G. LTDA
CNPJ/MF: 02.362.039/0001-84
Objeto: Contratação de serviço de arbitragem – SMCEL.
Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 01 de outubro de 2022.
Valor: R$ 22,908,00 (vinte e dois mil, novecentos e oito reais).
Assinatura: 18/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:72DBA2A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 121/2022

Contrato 121/2022
Tomada de preço nº 010/2022
Ordem de compra nº 2118 e 2119/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME.
CNPJ/MF: 18.648.655/0001-36
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para execução de cobertura da guarita e cercamento do Parque Municipal Galvany Guedes – SMDEMA.
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão do termo de início de serviço.
Valor: R$ 515.186,83 (quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Assinatura: 18/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:64852506

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 127/2022

Contrato 127/2022
Pregão Eletrônico nº 086/2022
Ordem de compra nº 2077 e 2088/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA.
CNPJ/MF: 34.078.431/0001-92
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros) – SME.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 12 de julho de 2022.
Valor: R$ 15.784,50 (quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 12/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:01A59A86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 122/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022, Processo Administrativo nº 2589/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA (TRATAMENTO ENDODÔNTICO) - SMS, nos termos do art. 199, §1º da Constituição Federal.** Participação: QUALQUER EMPRESA**.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 04 de agosto de 2022, às 15:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:ECE16804

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5458/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 18/07/2022, para a servidora Mari Rosangela Nunes, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7915, a importância de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), correspondendo a 60% do total de R$ 233,16 de Adicional de Insalubridade de 20%, INCORPORAR a importância de R$ 602,84 (seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 30% do total de R$ 2.009,47 de Regime Especial de Trabalho – Tempo Integral; INCORPORAR a importância de R$ 81,26 (oitenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondendo a 10% do total de R$ 812,64 de Função Gratificada FG-05, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:165D4984

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5459/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Schaidt dos Santos, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula n°40289, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52FAEF02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5460/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Rodrigues Deiques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4043 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FD88AE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5461/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Márcia Hannacker de Oliveira Desiderio, Assistente Social , Estatutário, matrícula nº 31406, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/05/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B71258CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5462/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Eliseu de Melo, Servente, Estatutário, matrícula nº 5568, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/05/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F4814DBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5463/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, matrícula nº 30857, Estatutário, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/05/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F19FC011

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5464/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1715/2022, no período de 07/07/22 até 05/08/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B58B67BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5465/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Franceschi da Silva, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46995, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4460/2022, no período de 09/07/22 até 18/07/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EB78215

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5466/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50490, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/22 até 27/07/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7FD97879

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5467/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula n°30995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 2032/2022, partir de 19/07/2022,

com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91E25755

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5468/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edison Marcelo Escobar, Servente, Estatutário, matrícula nº 30497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2022 a 15/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7BA0F72D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5469/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46735, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6970/2021, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73E495C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5470/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sonia Ramos da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7147, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4898/2022, no dia 14/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60BA65BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5471/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor - Permuta, Estatutário, matrícula nº 47650, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2022 a 13/07/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F38E7FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5472/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janir Juliana Wacht Flores, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B4F7A9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5473/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4508/2022, no dia 01/07/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5EBDAEF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5474/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40330 e 40271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC384BA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5475/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5411/2022, no período de 14/07/2022 a 15/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7FF8A083

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5476/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Alves Leite, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31193, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2022 a 16/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E6DC4DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5477/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria de Lourdes Flores, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 40013, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4242/2022, no dia 08/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFA99A0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5478/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2022 a 07/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F0E32C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5479/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7819, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5405/2022, no dia 01/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D990FF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5480/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Leonardo, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2022 a 11/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC7B3F9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5481/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 18.07.2022, o (a) servidor (a) Leonice Marques Domingues, matrícula nº 3320, como Fiscal de Contratos, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro, matrícula nº 8003, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 2020/143, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ORGANIZACAO SANTA RITA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 102/2020, oriundo do processo administrativo nº 4458/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAD887E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5482/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 18.07.2022, o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro, matrícula nº 8003, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Cristiane Pacheco Lima, matrícula nº 30969, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 075/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto a locação de veículo com motorista, tipo passeio, para atender as demandas do CAD ÚNICO – SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F7CED91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5483/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula nº 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lislei Regina Arozi, matrícula nº 3146, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 141/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cooperativa de Prod. Agropecuaria Nova Santa Rita LTDA, que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gênero alimentícios não-perecíveis (arroz e feijão) - SME, vinculado à Chamada Pública – PNAE nº 003/2022, oriunda do processo administrativo nº 1733/2022.
- Contrato nº 142/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gênero alimentícios não-perecíveis (arroz e feijão) - SME, vinculado à Chamada Pública – PNAE nº 003/2022, oriunda do processo administrativo nº 1733/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:516E9746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5484/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/2022 a 14/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5943B255

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5485/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4930/2022, no dia 14/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A70177D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5486/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogério Vladimir Fernandes Vigel, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 3376, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2022 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DACE165D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5487/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana Paire Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31610, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2022 a 19/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CB670B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5488/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4047/2022, no período de 15/07/2022 a 16/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4005AFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5489/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46928, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5037/2022, no dia 15/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65468052

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5490/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5276/2022, no dia 13/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D1EFB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário (PAS):
Processo: 41/2021
Autuado: Laboratório Bioanálises SS LTDA
CNPJ: 89169379/0009-29
Data da Autuação: 02/12/21
Localidade: Av. Presidente Vargas, 2365, Centro Esteio RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
1- O posto de coleta não está notificando ao órgão de Vigilância Sanitária os resultados dos testes rápidos (ensaios imunocromatográficos) para pesquisa de antígeno e anticorpo. Estas são consideradas doenças de notificação compulsória que implicam em medidas de isolamento e quarentena. Infringindo os seguintes dispositivos legais Artigo 8° da lei 259 de 30/10/75, Artigo 4º inciso IV e Artigo 5° da Resolução RDC 377/20.
Decisão final: *Advertência*
Data da decisão final: 13/05/22

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:98734FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário (PAS):
Processo: 31/2021
Autuado: Laboratório Bioanálises SS LTDA
CNPJ: 89169379/0009-29
Data da Autuação: 26/10/21
Localidade: Av. Presidente Vargas, 2365, Centro Esteio RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
1- Ausência de Alvará Sanitário. Infringindo os seguintes dispositivos legais Item 5.1.1do Anexo da Resolução RDC 302/2005 C/C Artigo 6° inciso XXVI parágrafo único do decreto 23430/74.
Decisão final: *Advertência*
Data da decisão final: 26/04/22

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:9467564F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2022 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Nelton Carlos Conte, Prefeito do Município de Fagundes Varela/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Fagundes Varela, no dia 31/07/2022, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

Os horários de realização das provas estão informados na íntegra, no Edital Nº 05/2022, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Fagundes Varela, 20 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:79E66C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIPENSA POR JUSTIFICATIVA - EMATER - RS

CONTRATO Nº 107 DE 19 DE JULHO DE 2022
Processo Administrativo nº 526/2021 – Dispensa por Justificativa nº 371/2021
SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS,** torna público a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73 de prestação prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, que desde já integra este instrumento. Valor mensal: R$ R$ 5.459,48. Prazo de execução: 12 meses. Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** , com fulcro no art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:575FE5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO Nº 02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 017/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022
FORNECEDOR: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI, inscrita no CNPJ: 24.220.596/0001-01
OBJETO: Retifica publicação efetuada aos 05/07/2022 para ajustar o valor dos itens abaixo, em função de erro de cálculo no acréscimo do preço do produto, nos valores que seguem: Item 18 Leite Integral – R$ 7,75; Item 27 Queijo Tipo Mussarela – R$ 53,07. O preço passa a vigorar a contar de 05/07/2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:538D4120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

PROCESSO Nº065/2022
EDITAL Nº 07/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo zero kilometro.
Abertura: 02 de agosto de 2022, às 09:00 horas.
Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, pelo telefone (54) 3546-1001, em horário de expediente ou pelo site www.faxinalzinho.com.br

Faxinalzinho - RS, 19 de julho de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7DE975AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bancos e lixeiras para praças e espaços públicos, bem como fornecimento de brinquedos para parques infantis, que serão instalados em praças do Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 04/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 04/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:4E6A19C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, que disponibilize profissionais - educadores sociais, educador físico e oficineiros - para trabalhar nas atividades desenvolvidas pelo CRAS e pelo CREAS do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 03/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 03/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:4A665789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de produtos para consumo e materiais de copa e cozinha para diversas Secretarias Municipais. (Repetição de parte do Pregão Eletrônico 027/2022, com alterações). Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 03/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 03/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:83414DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 30/2022

TERMO ADITIVO Nº 30/2022
Contrato nº 16/2021
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 10/2021
Processo nº 891/2021

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e : Edinann da Silva Arocha ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.: 23.844.187/0001-05, Endereço: Rua Aparício Mariense nº140, Bairrro: Vila Nova, CEP:97.700-00, na cidade de Santiago-RS, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS: (INALTERADA)
I- Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em elaboração e cadastramento de projetos, cadastramento planejamento de sistemas de plataformas da saúde, utilizadas pela Secretaria Municipal da Saúde: (DIGISUS, Plataforma + Brasil; SAI/CNES, E-SUS, E-GESTOR, FNS, SISMOB, recursos Fundo a Fundo), além de apoio, elaboração e atualização do Plano Municipal da Saúde, com atendimento dos serviços de forma on line e visitas técnicas bimestrais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO (INALTERADA):
I- Valor do Contrato de R$ 1.502,00 (um mil e quinhentos e dois reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte quatro reais) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 16 de julho de 2022, podendo ser

prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 36 (trinta e seis) meses.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 14 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

EDINANN DA SILVA AROCHA ME
C.N.P.J.: 23.844.187/0001-05- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5A920A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022

Inexigibilidade nº 36/2022
Processo nº 1167/2022
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – Associação de Paes e Amigos dos
Excepcionais de Formigueiro -RS – APAE
CNPJ – 94.442.712/0001-04
Endereço: Rua Deoclécio Vieira Rangel nº.65 – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO:
A proposta do projeto "Parceria APAE E Município de Formigueiro – Unidos pela APAE, tem por objetivo a união entre as partes para atender aos portadores de necessidades especiais do Município. Para que esses atendimentos sejam realizados, a APAE necessita de recursos financeiros para suprir suas despesas em vários setores da entidade, onde se faz necessário essa parceria com o município para poder desenvolver os projetos da entidades e atender os excepcionais de inúmeros tipos de síndromes existentes.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 40.731,70 (quarenta mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), sendo rateados conforme plano de trabalho.

FONTE DE RECURSOS:
Secretaria de Saúde e Assistência Social
12.361.0006.2015 – Subvenção para a APAE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 1136

PERÍODO: 11 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022
TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formigueiro a se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Formigueiro o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados.
Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.
Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** do município de Formigueiro, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Formigueiro, 18 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2022
TERMO DE FOMENTO Nº02/2022, celebrado entre o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o nº: 97.228.126/0001-50, situado a AV. João Isidoro, nº222 e Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Formigueiro -RS – APAE, CNPJ: nº 94.442.712/0001-04, situado a Rua Deoclécio Vieira Rangel, nº 65.
Objeto: Atendimento especializado à pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Total de Recursos: R$ 40.731,70 (quarenta mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), rateados conforme plano de trabalho (cinco meses) e cronograma de desembolso, sendo R$8.146,34 mensais.
Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.4.333/2017.
Justificativa: Singularidade do Objeto
Declaração de Inexigibilidade: em 18/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0512E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 35.2022

Inexigibilidade nº 35/2022
Processo n.º 1143/2022
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, de Consulta Médico Neurologista, Consulta Médico Clínico Geral, Exame Tc Crânio s/ contraste, Ecocardiograma

Transtorácica, Tc Abdômen superior com contraste, Tc Pelve/Bacia/Abdômen inferior com contraste, Rx Braço, Tc Pelve/Bacia/Abdômen inferior sem contraste, Tc Abdômen superior sem contraste, Ecodopler Venoso Unilateral, Tc coluna cervical sem contraste, Us ombro, Tc Tórax sem contraste, Us aparelho urinário/abdômen inferior, Us abdômen total, Rx cotovelo, Rx tórax PA, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 8.867,95 (oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos),** que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
02 Médico Neurologista, no valor de R$ 113,11 (cento e treze reais e onze centavos), somando valor total de R$ 226,22 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
88 Médico Clínico Geral no valor de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 3.223,44 (três mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
05 Tc Crânio s/ contraste no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), somando valor total de R$ 620,80 (seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).
02 Ecocardiograma Transtorácica, no valor de R$ 154,55 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), somando valor total de R$ 309,10 (trezentos e nove reais e dez centavos).
01 Tc Abdômen superior com contraste no valor de R$ 442,92 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
01 Tc Pelve/Bacia/Abdômen inferior com contraste no valor de R$ 453,13 (quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos).
02 Rx Braço no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
06 Tc Pelve/Bacia/Abdômen inferior sem contraste no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 1.190,40 (um mil e cento e noventa reais e quarenta centavos).
07 Tc Abdômen superior sem contraste no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 1388,80 (um mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
01 Ecodopler Venoso Unilateral no valor de R$ 182,47 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
01 Tc coluna cervical sem contraste no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
01 Us ombro no valor de R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos).
02 Tc Tórax sem contraste no valor de R$ 195,22 (cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), somando valor total de R$ 390,44 (trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).
01 Us aparelho urinário/abdômen inferior no valor de R$ 61,52 (sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
01 Us abdômen total no valor de R$ 97,16 (noventa e sete reais e dezesseis centavos).
01 Rx cotovelo no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
02 Rx tórax PA no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 2.180 Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde - UBS
Fonte de recurso – 4011
Natureza da despesa: 3.3.90.39.50.00.00
Despesa – 2638 Serviços Médico-hospitalar, odontológico

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 19 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B9D1ADF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **RÁDIO NONOAI LTDA**, CNPJ nº 88.690.888/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional em Rádio para informativo semanal de notícias e informações legais da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS. No valor de **R$ 1.450,00** (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando **R$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais) no período de 12 (doze) meses.

Gramado dos Loureiros/RS. 19/07/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B07327E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS (RETIFICAÇÃO)

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que RETIFICA a licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F0A9F599

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 01 veículo 0 Km, de no mínimo 07 lugares para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:2851A873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022
CONTRATADA: CIDNEI BATISTA
CPF: 601.209.910-04
VALOR: R$ 5.085,00
CONTRATADA: CIDNEI BATISTA
CNPJ: 03.450.983/0001-56
VALOR: R$ 4.960,50
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PLANTAS VARIADAS E SERVIÇO DE JARDINAGEM, PARA ORNAMENTAÇÃO PAISAGÍSTICA DO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY, DURANTE A 10ª FRÜCHTEFEST, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15, 16, 17, 22, 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2022.
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 20 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6478F6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **CHAMADA PÚBLICA -PNAE Nº 002/2022: Objeto:** Referente à aquisição de gêneros alimentícios, de forma estimada, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de agosto a dezembro de 2022, conforme especificações contidas no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 10/08/2022, às13h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail:licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br**(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 20 de julho de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B787DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022
CONTRATADA: MECÂNICA KAFER LTDA - ME
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLACA IPY 1406, UTILIZADO PELA SMOV.
VALOR: R$ 54.600,00
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 20 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D44E7A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e realização de conserto de escavadeira hidráulica. **EMPRESA:** MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 79.879.318/0001-44. VALOR: R$ 5.432,57 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Aos dezenove dias do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:96D6C300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 063/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
618-1	Daiana Galvan Grandi	14/07/2022	Final da gestação	Dra. Patricia Rodrigues de Lara – CRM 33.851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2022.

IBIRAIARAS, 19 de Julho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BA917F5C

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 064/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
625-4	Juceli Andreia Piton Santos	09/07/2022	07 dias	Dra. Patricia Rodrigues de Lara – CRM 33.851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2022.

IBIRAIARAS, 19 de Julho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:DDEEFCEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo território municipal.

Art. 2º São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – a boa-fé do particular perante o Poder Público até prova do contrário;

III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas.

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:

I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II – desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato do registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório;

III – desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
c) as disposições em leis trabalhistas.

IV – definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

V – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

VI – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VII – desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;

VIII – implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo-se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

IX – ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;

X – arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado.

XI – não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;

b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;

c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou

d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

XII - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

XIII – ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

XIV – não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o convite à presença de procurador técnico ou jurídico para sua defesa imediata;

XV – não estar sujeita à sanção por agente público quando ausente parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;

XVI – ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

§1º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro, e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos I e II, consideram-se de baixo e médio risco as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e desde que não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

Art. 4º Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo Único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 5º Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvado o disposto no inciso X do art. 3º, condicionada a eficácia do dispositivo à edição de regulamento que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a vigência da Lei número 1.067 de 08 de maio de 1.996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 19 de Julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 19 de Julho de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:04E154E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.582/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
01 (um)	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas semanais
02 (dois)	Doméstica Servente	40 horas semanais

Art. 2o – Os requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes da Lei nº 717/1992.
Art. 3o - A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores**.**
Art. 4o - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.
Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 19 de Julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 19 de Julho de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:852B4991

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Institui o Programa Pra Frente Ibiraiaras – Casa do Produtor, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica instituído no Município de Ibiraiaras/RS o programa "PRA FRENTE IBIRAIARAS – CASA DO PRODUTOR" que se destina a apoiar os pequenos agricultores familiares e estabelecimentos agropecuários na comercialização de produtos oriundos de produção própria.
Art. 2º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bens e equipamentos necessários ao funcionamento que se destina o Programa.
Art. 3º- A metodologia de funcionamento, horário e afins serão definidos conjuntamente entre os feirantes, as entidades e órgãos envolvidos, visando sempre pela preconização da comercialização.
Art. 4º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado inicialmente a adquirir estruturas que comportem em seu interior os feirantes (contêineres ou similares personalizados para venda), bem como demais itens necessários.
Art. 5°- Os equipamentos acima citados poderão ser alocados em terrenos da municipalidade ou de terceiros.
§ 1°- Quando esses sejam alocados em terrenos de terceiros, ficará o proprietário do terreno isento de pagamento do imposto (IPTU), preferencialmente, além de o município estar autorizado a realizar pequenas infraestruturas necessárias ao funcionamento a que se destina.
§ 2°- A Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente receberá a indicação dos terrenos pelos feirantes e comerciantes, e através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (COMDAG) fará a escolha daquele que melhor atenda as demandas, observando os seguintes pressupostos:
Localização central;
Iluminação pública;
Proximidade a sanitários públicos.
Art. 6º- Todos os feirantes cadastrados, que produzem no município, tornam-se isentos do alvará junto a Prefeitura Municipal.
Art. 7º- O Produtor Familiar que optar por não expor seus produtos na Feira do Produtor, não poderá proceder a comercialização dos mesmos em outro local, nos dias e horários de funcionamento da feira.
Art. 8º- Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar de recursos próprios ou mesmo a firmar parcerias com entidades e organizações, universidades, empresas públicas, entidades, agências bancárias, entre outros.
Art. 9º- O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar por decreto a presente Lei, no que lhe couber.
Art. 10º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 19 de Julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de Julho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7A176D4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.584/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.000.000,00(Quatro Milhões de Reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.995/2022 e suas alterações, para a Pavimentação e a construção de Ruas e Redes de águas no interior observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Ibiraiaras, RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" da Constituição Federal.
§1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas "b", "d" e "e" do Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
§2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei 2.535, de 07/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 19 de Julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de Julho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:16666BDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 408/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	18/07/2022	01	Michelle Zanferari CRM 28.396

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CF626DAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 409/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita do candidato nomeado Paul Nicanor Halwacks, informando a desistência da vaga do cargo de Operário Especializado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **Paul Nicanor Halwacks**, para o cargo de Operário Especializado, objeto da Portaria nº 393/2022, de 11 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:92060A56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 411/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa servidores municipais para integrarem à Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA, revoga a Portaria 484/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAIARAS,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o §3º, inciso III do Art. 87 da Lei Municipal nº 2.207/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Designa os seguintes servidores municipais para atuarem na Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA, conforme segue:
I - TITULARES:
Ezequiel Dal Molin Bonatto - matrícula nº 357-3;
Leonilce Audibert - matrícula nº 3.685-4;
Vilmar Todeschini - matrícula nº 3.764-8

II - SUPLENTES:
Samara Lunelli - matrícula nº 699-8;
Adriana Lemes - matrícula nº 3758-3
Adria Guadagnin - matrícula nº 666-1

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 484/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Julho de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de Julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:AAC819BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 410/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
788-9	Sonia de F. Dal Olmo Vuelma	08/07/2022	01	Leonardo V. Grazziotin CRM 27.043
300-0	Leane M. Catapan de Oliveira	11/07/2022	03	Patrícia R. de Lara CRM 33.851
64-7	Rachel R. dos Passos	13/07/2022	60	Patrícia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0AE28DDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos artigos 157, 158 inciso I e 161 a 163 da Lei 1.492/2002, e considerando as informações recebidas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMS nº 035/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar se o servidor D.D matrícula 3545-9, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , cometeu falta funcional ao conduzir o veículo caminhão caçamba e danificar o corrimão da rampa de acesso da Sala de Vacinas na Unidade Básica de Saúde.
Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (dias) dias:
Leonilce Audibert, matrícula 3685-4
Cristina Zapparoli, matrícula 3772-9
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de julho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3C118D4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 413/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DO ART. 3º DA PORTARIA Nº 354/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de suspensão das servidoras R.B. matrícula 3947-0 e S.C.R. matrícula 3948-9, do Art. 3º da Portaria Nº 354/2022 por 22 (vinte e dois) dias, até 26/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 19 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de julho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:94DA394F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008-2021 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 007/2021 (Dispensa de Licitação n° 008/2021). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Coprel Telecom Ltda. **Objeto**: Termo Aditivo para alteração da Cláusula Segunda, Item 2.1, sendo reduzido o valor ajustado. **Valor Mensal**: R$ 628,39 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). **Fundamento Legal:** Art. 65, iniso II, alínea "d", combinado com seu parágrafo 5°, todos da Lei 8.666/93.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:A8D43DA8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 002-2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 002-2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial CMI 002-2022, do tipo menor preço por item – centímetro coluna, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em edições semanais, dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse, pelo período de 12 meses a

contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes/editais

Ibirubá-RS, 20 de julho de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:AB9DC882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 043/2022

Contratado: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA- OBJETO – Contratação de show motivacional para realização de formação continuada de servidores de escola da rede municipal de ensino, com os Temas: dicção e oratória, postura, criatividade, cidadania, ética, apresentações e aulas encantadoras, dias 03 e 04/08/2022, **Valor: R$ 7.600,00.**
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:7D9B3B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 - FAMURS

Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 05/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **CANCELAMENTO** no dia 19/07/2022, da Ata de Registro de Preço nº 05/2022, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE VIATURAS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR A SEREM UTILIZADAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 894223/2019. Após ser constatado a rejeição pelo Convênio do processo licitatório, conforme informado através do memorando nº 081/2022 expedido pelo Departamento de Projetos e Captacão de Recursos. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:4D91F7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 – FAMURS

Objeto: Procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via fibra óptica, para conexão com a internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento e instalação de equipamentos, instalação, manutenção e prestação de serviço de telecomunicações, por meio de uma rede IP (Internet Protocol) multisserviços, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade, para os Prédios da Prefeitura Municipal de Imbé, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato. Abertura: 09/08/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de julho de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:529516CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 030/2022 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 030/2022

Objeto: Aquisição de materiais para execução das redes remanescentes, coletoras de esgoto, que integrarão o Sistema de Esgotamento (SES) do município de Imbé: materiais hidráulicos, conforme Contrato n° 005/2014 – DEGEC / SULIC / CORSAN. Cópia do Termo do Convênio, Termo de Referência Simplificado e Planilha em anexo. Portaria de Gestão 588/2021.
Valor: R$10.763,18. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C7EF279C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 044/2022

Contratado: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - OBJETO – Aquisição de ingressos para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUC/RS como atividade de campo do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal. **Valor: R$ 3.860,00.**
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:31B9E8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 045/2022

Contratado: APARA BARRO DEMA LTDA - EPP - OBJETO – Contratação de empresa para aferição do tacógrafo dos veículos de placas: IMZ 7329 e NRU 5969, lotados na Secretaria Municipal de Transportes. Por ser o único Posto de Ensaio credenciado junto ao INMETRO no Litoral Norte, com sede na cidade de Três Cachoeiras. **Valor: R$ 1.526,66.**
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:20AB4A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1539/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 059/2022, que tem como objeto à contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, atendendo ao "Projeto anual com formações mensais: Somos as coisas que moram dentro de nós". O tema desta formação será "O CORPO E A VOZ QUE CONTAM" e terá carga horária total de 2h , com data prevista para 18/10/2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 059/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1539/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4B9025F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 048/2020, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1540/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 048/2020, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 18 de julho de 2022, a **Portaria nº 048/2020,** que DESIGNOU a servidora, **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, Guarda Municipal, Padrão 1, nomeado(a) através da Portaria nº 1257/2019, para exercer a Função Gratificada de **Corregedor da Guarda Municipal**, **FG-9**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BDC13C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 389/2020 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1541/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 389/2020 E DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 18 de julho de 2022, a Portaria nº 389/2020 que DESIGNOU o servidor **Djeisson Demichei,** matrícula nº 14.915, ocupante do cargo de Guarda Municipal, nomeado(a) através da Portaria nº 1237/19, para exercer as funções de Diretor Operacional da Guarda Municipal, FG-8, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer as funções de **Corregedor da Guarda Municipal, FG-09**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DB6FDB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2022 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1542/2022

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 18 de julho de 2022, o servidor **Rafael Soares Moura,** matrícula nº 14.939, ocupante do cargo Guarda Municipal, matrícula nº 14.939, nomeado(a) através da Portaria nº 1256/2019, para exercer as funções de **Diretor Operacional da Guarda Municipal**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:086848AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1543/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 1° de julho de 2022, o senhor **Vainer Dias Fernandes,** para exercer as funções de **Diretor de Desporto, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8687A6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 PROCESSO Nº 280/2022- EDITAL Nº 54/2022 SRP Nº 27/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO E CONTENTORES DE LIXO, para Diversas Secretarias**,** às 08h 30 min., do dia 03 do mês de agosto, do ano de 2022 no setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E187714F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.098, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Autoriza os Secretários Municipais, em caráter excepcional, a dirigir veículo do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Os servidores nos cargos de Secretários Municipais poderão, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados, dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

§ 1° É condição para a autorização, pelos servidores respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2° Os servidores autorizados deverão assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo.

§ 3° Ficam autorizados os secretários do Município a dirigir somente dentro do território Municipal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6ECDC6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.099, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente um Assistente Social por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Assistente Social	Nível superior completo	R$ 3.826,83	40h

Art. 2.°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 5.° As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento financeiro do executivo.

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 19 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao serviço social, realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para o estudo ou encaminhamento, estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, supervisionar o serviço social através de agências, orientar nas seleções sócio-econômicas para concessão de bolsas de estudo ou outros auxílios similares , ingresso nas colônias de férias, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos, etc..., orientar investigações sobre a situação moral e financeira das pessoas que desejarem receber ou adotar crianças, manter contatos com família legítima e substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias, promover reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade, tomar providências que lhe sejam determinadas junto ao juizado de menores, com encaminhamento ao Conselho Tutelar , executar outras tarefas afins e correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas, de conformidade com as necessidades do Município
b) Especial: Serviço externo, contato com o público

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18;
b) Instrução: Nível superior completo

c) Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:013021A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 19 DE JULHO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR E REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal no Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI** membros, para compor o comitê municipal interdisciplinar e rede de segurança pública de prevenção à violência, ficando assim constituído:

Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas:
Membros: Vanderléia Aparecida Daronco Cauduro
Sara Cryszum Venites

Escola Estadual de Ensino Fundamental Dante Marasca:
Membros: Rosane Dal Soto
Delci Eliane Froeder

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membros: Daniele Mariane Giovelli
Fabiane Kochhann

Secretaria Municipal da Saúde:
Membros: Carlos Rogério Spengler
Marlice Ivoni Barth

Conselho Tutelar:
Membros: Maria Cristina Santos Boyarski
Elisiane Meller dos Santos

COMDICA:
Membros: Dieska Dal Forno
Clairton de Lima

Agentes Comunitários de Saúde:
Membros: Maira Heinsch
Claudete Amorim

APAE:
Membros: Roberta Tormohlen
Marinês de Oliveira Zamo

Secretaria Municipal de Administração:
Membros: Eliane Neumann Paim
Cláudia de Sá Kempf

Policia Civil:
Membros: Adoni André Frank

Secretaria Municipal de Educação:
Membros: Augusta Daronco Cauduro de Oliveira
Zenaide Heinsch

Escola Estadual de Educação Básica Amélio Fagundes:
Membros: Márcia Bubanz
Márcia Pipper

Brigada Militar:
Membros: Eberson Elias Willers
Joel Fabiano de Souza

Fica revogada a Portaria nº 25, de 12 de abril de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0BCDC44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 12/2022**,** as 14:00 horas do dia 27 de julho de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AC0B0EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2022.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 24/2022**, **no dia 26 de JULHO de 2022,** as 14:00 horas, **aquisição de cestas básicas destinadas as famílias afetadas pelo Vendaval conforme repasse de auxílio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 1490/2022, DECRETO Nº 007/2022.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AC092E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de maquinas e equipamentos agricolas, conforme convênio MAPA Nº 889081/2019 E MUNICIPIO, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. ABERTURA DIA 27 DE JULHO DE 2022, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Duvidas pelo telefone: (55)3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BA8A4502

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, a retificação do edital Tomada de Preços nº 12/2022**, e alteração da data de abertura para** 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Vide inserção de cláusulas.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 15 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8A419A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 147/2022, Processo Administrativo nº 216/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção no carregador W18.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 15/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:26B6EC53

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 148/2022, Processo Administrativo nº 217/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de guincho para transportar uma retroescavadeira Randon, modelo RD406, advance, ano 2014, do município de Esteio para o município de Itacurubi.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JEFERSON WIATROWSKI DOS SANTOS
CNPJ: 37.386.013/0001-50

Homologação: 15/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:20954F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 370/2022

Contratado**: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: **36.047.635/0001-91**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 137,50 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 371/2022

Contratado**: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **37.587.427/0001-48**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 47,80 (Quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 372/2022

Contratado**: CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: **43.673.415/0001-39**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 373/2022

Contratado**: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **27.403.752/0001-50**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 118,25 (Cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 374/2022

Contratado**: MARCELA MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **23.874.152/0001-19**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 375/2022

Contratado**: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 66,76 (Sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 378/2022

Contratado**: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA**
CNPJ: **16.101.712/0001-37**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 70,00 (Setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CB035086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 341/2022

Contratado**: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**
CNPJ: **11.318.264/0001-04**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 396,80 (Trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 023/2022.
Datado de 13/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 342/2022

Contratado**: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.106.005/0001-80**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dispensa de Licitação nº 023/2022.
Datado de 13/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 343/2022

Contratado**: SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **24.934.384/0001-88**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.179,90 (Um mil e cento e setenta e nove reais e noventa centavos)
Dispensa de Licitação nº 023/2022.
Datado de 13/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 344/2022

Contratado**: MCW PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **94.389.400/0001-84**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R$ 2.853,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais)
Dispensa de Licitação nº 023/2022.
Datado de 13/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3AA52A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Física**.** O prazo da contratação será de até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.515/2022. O vencimento será de **R$ 2.033,87 (dois mil e trinta e três reais com oitenta e sete centavos)** pela jornada de 22 horas semanais.

Os interessados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração entre os dias 26 de julho e 01 de agosto de 2022 no horário compreendido das 8 h às 10h30min e das 14h às 16h.
O edital e seus anexos podem ser obtidos no site www.ivora.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

Ivorá - RS, 19 de julho de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:4ADDADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico,para aquisição de material farmacológico e hospitalar para uso na Unidade Básica de Saúde e máscaras para alunos, professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação. A data limite para recebimento das propostas será dia 08/08/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 19 de julho 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:BEE369D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 167/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global, para a pavimentação asfáltica de trechos da Rua Duque de Caxias, no Município de Ivoti/RS, com recurso 1126 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 10 de agosto de 2022 às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 19 de julho de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:719009D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 169/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 164/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2022

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 164/2022 do Pregão Eletrônico nº 47/2022 – Registro de Preços, referente a aquisição de materiais(pó de brita, brita, brita graduada (base), brita rosa, saibro britado e rachão de saibro, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 02/08/2022 às 10horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 09h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site acima referido.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C53CEE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES**, CNPJ/MF sob nº 94.623.477/0001-77; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA PERSONAGEM "HERTA" PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2022 COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CAMINHO ENXAIMEL PARA A CERIMÔNIA DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BOA VISTA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contratos nº 183/2022 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 09/2022. **Prazo:** 30 (TRINTA) DIAS.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 20 de Julho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:CCE88F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 040/2022 ELETRÔNICO.

O Vice Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02 de** agosto **de 2022** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de**

Saúde, conforme Emenda Parlamentar SES/RS nº 7/2022. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26 ou 27, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO FLAVIO FERNANDES BUSNELO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:D8BF3E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL 119/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 119/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE

A Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar vem por meio deste, tornar pública a revogação do Edital 119/2022, com fundamentos no

Artigo 6 da Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006

Art. 6°O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

CONSIDERANDO o edital 119/2022 divulgado em 27/05/2022, ocorre que, levando-se em consideração uma análise jurídica mais aprofundada ficou verificado a omissão quanto a aréa de atuação do Agente Comunitário de Sáude no Edital de Abertura do PSS n° 008/2022.

CONSIDERANDO que a decisão tem como base a Súmula n°473, do Supremo Tribunal Federal, que traz: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE ante o exposto, diante das razões acima, determinamos a anulação da seleção pública, em virtude da ausência da aréa de atuação do Agente Comunitário de Saúde no edital de abertura do Processo Seletivo . Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos que já enviaram as documentações, caso aja interesse em participar do novo edital, terão que enviar toda documentação novamente. Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 119/2022 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:09E38E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 026/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 8469
Pregão Eletrônico 026/2022
Processo Administrativo 3527/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO DO EDITAL** de **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 – SRP.**

Maquiné/RS, 19 de Julho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:E0612541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 955, DE 19 DE JULHO DE 2022

Autoriza a contratação de Agente Comunitário de Saúde para atender necessidade temporária e emergencial de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	05-A	R$ 1.705,93

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:5BE3D5F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 131/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de natureza continuada de telefonia móvel, com internet móvel ilimitada nas linhas abaixo descritas (5GB/10GB), atendendo às necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme condições e quantidades estabelecidas no termo de referência.

VALOR: R$ 753,18 (setecentos e cinqüenta e três reais com dezoito centavos) mensais.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:68905DA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 114/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 132/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças do maquinário retroescavadeira New Holland B95B.

VALOR: R$ 3.608,50 (três mil seiscentos e oito reais com cinqüenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:85197BC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 133/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

OBJETO: Conserto e manutenção de veículo placa IWI1534, VAN DUCATO FIAT, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

VALOR: R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:776457A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 134/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças do maquinário Retroescavadeira Randon RK 406B.

VALOR: R$ 4.063,40 (quatro mil e sessenta e três reais com quarenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:9E50BFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, decreto federal nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da

Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das 14horas do dia**01/08/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Presencial nº 011/2022**, para a aquisição de 01(um) portão para uso no galpão da Comunidade Quilombola Vó Ernestina**.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 19 de julho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:DB2BD296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 264/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Objeto: aquisição de peças para manutenção do trator de rodas JCB 214E (retro) de placas ITG 3744, SMOSTT.

Valor Contratual: R$1.521,96 (mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:749FC906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 87.174.991/0001-07
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros para a Administração Pública.

Valor Contratual R$72.469,48 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:69ED777C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 09.110.229/0001-53
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros para a Administração Pública.

Valor Contratual R$ 64.294,89 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:54FD9B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
CNPJ nº 08.863.707/0001-33
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros para a Administração Pública.

Valor Contratual R$ 926,50 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1AC81176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ nº 40.223.106/0001-79
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros para a Administração Pública.

Valor Contratual R$529,72 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F52122E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 12.811.487/0001-71
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros para a Administração Pública.

Valor Contratual R$1.038,04 (hum mil trinta e oito reais e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D218CE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA
CNPJ nº 45.822.500/0001-47
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros para a Administração Pública.

Valor Contratual R$3.538,93 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A4D21458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 44.219.136/0001/62
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros para a Administração Pública.

Valor Contratual R$668,61 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C41184CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 450/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MODELO PNEUS LTDA.
CNPJ nº 94.510.682/0001-26
Objeto: aquisição de pneus para uso dos veículos: LOGAN de placas YS6365, GOL de placas IUG0F72 e FIAT UNO de placas ISZ8598 da secretaria MOSTT e para o veículo NISSAN FRONTIER, ano 2019, placas IZQ4F97, veículo este fora da garantia.

Valor Contratual R$4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:19200834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 451/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ nº 07.607.806/0001-01
Objeto: aquisição de material para manutenção do veículo Renault Master de placas IZE 2E76, SMASTH.

Valor Contratual R$527,00 (quinhentos e vinte e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:52061BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 452/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MOREIRA & COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 14.004.697/0001-83
Objeto: aquisição de material de construção para auxílio de Isaura Pedroso Conceição, este material deverá ser entregue na rua Nasre Miguel Simão, Nº624, Mostardas/RS.

Valor Contratual R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E0778D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 454/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IVOMAR DE SOUZA MARTINS 92490301004.
CNPJ nº 47.120.198/0001-00
Objeto: filmagem e transmissão dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2022.

Valor Contratual R$2.000,00 (dois mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3CAA0D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 455/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EDUARDO GERMANO RENNER 94099340015.
CNPJ nº 11.685.736/0001-67
Objeto: conserto da geladeira duplex da marca Cônsul de patrimônio 16715.

Valor Contratual R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5E6BDC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 453/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.
CNPJ nº 92.702.067/0001-96
Objeto: aquisição de certificados digitais para o servidor André de Lemos Soares e para a Prefeitura Municipal.

Valor Contratual R$170,00 (cento e setenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DB40FC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 002/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO N° 001/2022 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Reuniram-se no dia 03/06/2022, às 9h, na Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, os Membros do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar, a fim de dar continuidade ao processo de seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar. Deu-se a abertura do Envelope 01 contendo os documentos de habilitação das Entidades Proponentes:
- FIPECQ – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA – FIPECQ – CNPJ nº 00.529.958/0001-74
- FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL – FUNDAÇÃO BANRISUL – CNPJ nº 92.811.959/0001-25
- FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE – FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA – CNPJ nº 90.884.412/0001-24
Ato contínuo, o Grupo iniciou a avaliação minuciosa dos documentos de habilitação das Entidades, nos termos do Edital, sendo que constatou-se que FIPECQ – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA – FIPECQ, CNPJ nº 00.529.958/0001-74, apresentou apenas a comprovação de envio das demonstrações atuariais à Previc, não apresentando a comprovação de envio das demonstrações contábeis, conforme exigido na alínea V, do item 6.5.6 do Edital. Diante de tal fato, os membros do Grupo de Trabalho decidiram pela inabilitação da referida Entidade por descumprimento do item 6.5.5 do Edital. As Entidades FUNDAÇÃO BANRISULDE SEGURIDADE SOCIAL – FUNDAÇÃO BANRISUL e FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE – FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, foram consideradas habilitadas pelos membros da Comissão. Passou-se para a abertura dos Envelopes 2 – Proposta Técnica das Entidades habilitadas. Após a abertura dos envelopes, verificou-se o que segue:
- A entidade FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL – FUNDAÇÃO BANRISUL apresentou a Carta de Apresentação impressa e assinada, bem como, a Proposta Técnica impressa e assinada e em planilha de excel em pen-drive.
- FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE apresentou a Carta de Apresentação impressa e assinada, bem como, a Proposta Técnica impressa e assinada. Verificou-se que deixou de apresentar, em planilha de excel, no pen-drive. Diante de tal fato, os Membros do Grupo de Trabalho decidiram pela desclassificação da referida entidade, por descumprimento dos itens 5.4, letra “b”, 5.6 e 6.3.3 do Edital.
Por fim, restou avaliada a seguinte entidade proponente:
NOTA FINAL DE CADA PROPONENTE
Entidade: FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
Pontuação Máxima: 7,70
Pontuação Ponderada Geral: 7,70
Algum Grupo com Nota zero?: Não
Nota Maior que a Mínima? Sim
Nestes termos, os Membros do Grupo de Trabalho declaram a entidade FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL – FUNDAÇÃO BANRISUL como VENCEDORA, nos termos do item 6.6.11 do edital. Publique-se o presente resultado preliminar, bem como, a presente ata e seus anexos no site do Município, na data de 20/07/2022, restando aberto o prazo recursal nos termos do item 6.8.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

_____
ANGELITA DE FÁTIMA SOARES

_____
RONIVALDO CASSARO

_____
VANESSA FRANDOLOSO

_____
PAULO CÉSAR DALLA ROSA

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:5363730D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **02 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos (Clínico Geral), aos munícipes nos termos da Portaria MS nº 1.286/93, consoante às normas expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde, e com a interveniência da esfera federal através do Ministério da Saúde, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:36489144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 009/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 08 de agosto de 2022, às 14h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para Execução de Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS de Município de Nova Alvorada/RS através da Licitação Tomada de Preços Nº 009/2022, conforme Portaria 2022/214 – PROA nº 22/2000-0040332-9. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:F27F1D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO ADENDO (1) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** para conhecimento dos interessados ERRATA ao Adendo e edital retificado, publicado no dia 19/07/2022 conforme segue: **Onde se lê**: "*A abertura de envelopes dia 20/08/2022 as 10 horas";* **Leia-se**: "*A abertura de envelopes dia 22/08/2022 as 10 horas".*

Nova Santa Rita/RS, 20 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9DA7F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2022

O Município de Nova Santa Rita do Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito na Rua Hélio Fraga de Morais, nº 64, torna público a retificação nº 01/2022, no Edital de Concurso nº 01/2022. As informações relativas as retificações encontram-se publicadas na íntegra, no site do Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos – IBRASP - www.ibrasp.org.br, a partir do dia 20 de julho de 2022.

Nova Santa Rita/RS, 20 de julho de 2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80381013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.342, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. DÉBORA FRANCIELE KOSARCZUK, nomeado pela Portaria nº. 1.336 de 2022,onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Contadora, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que acandidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosétimodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2CDCE3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1343, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.715/2022, resolve:

Resolve:
Art. 1º **– Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para o servidor **DANIEL ORTIZ DA SILVA,** Mat. 1805-01, Cargo de Operário, estatutário, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **equivalente ao valor da**

sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que o servidor implementou direito à Aposentadoria Voluntária, pela regra da integralidade pela média – Artigo 40, §1º, Inc. III, "a" da Constituição Federal, com a Redação da Emenda 41/2003. Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 29.07.2022,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19920E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.344, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MANOELA CAGLIARI TOSIN, nomeado pela Portaria nº. 1.306 de 2022,onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Arquiteta, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que acandidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aooitavodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E140A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.346, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12501/2022, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 091/2022 de 08/07/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPOS, matrícula nº 9687-3, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento (SMCID).
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 1999/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2022 (21/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF1746DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.347 DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 12.609/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido daservidoraMARCIA SILVA DE CASTRO LUCASMat.5009156-1, do cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social- SMTCAS.

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosretroativos a 07 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aooitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D2BAFCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.348 DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 12.574/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido doservidorRAFAEL RIBEIRO LUBARINOMat.16606-1, do cargo de Técnico em Edificações,

lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos- SMTSP.

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aooitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D17B009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.349 DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 12.589/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido daservidoraANGELICA GOLDONIMat.16409-1, do cargo de Licenciadora Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMMA.

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aooitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86A365C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.350, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.589/2022 Memo. nº 173/2022/SMTCAS resolve:

Art. 1º REVOGAR portaria nº 1.216 de 21 de junho de 2022.
Art. 2º Designar membros que compõem a Comissão do Processo Seletivo dos Cursos de Qualificação para Adolescentes e Adultos do Município de Nova Santa Rita, conforme Contrato Administrativo nº 074 de 2021.

Nome	Matrícula
EDER RAMOS	16469-1
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-1
LAURO SCHMITH VARGAS JUNIOR	16374-1
MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5F9C60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.353, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.901/22, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. MARCELO VASCONCELOS POCHMANN, Matrícula 15806-1, cargo de Professor e lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos Salles, Gestão 2022/2024.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60E1B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.354, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo, referente a suas participações no 54º Congresso ARTAFAM/RS, no período de 12 a 15 de julho, na cidade de Carlos Barbosa/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-1	SMF	12.150/2022
FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO	13498-1	SMF	12.041/2022

Art. 2º CONCEDER 2 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 1.073,68 (hum mil e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

para os servidores citados abaixo, referente a suas participações no 54º Congresso ARTAFAM/RS, no período de 12 a 15 de julho, na cidade de Carlos Barbosa/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-1	SMF	12.148/2022
FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO	13498-1	SMF	12.036/2022

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 118,87 (cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação no 54º Congresso ARTAFAM/RS, no período de 12 a 15 de julho, na cidade de Carlos Barbosa/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
DAIANE FRAGA DA SILVA	5009092-1	SMF	12.146/2022

Art. 4º CONCEDER 2 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 1.188,68 (hum mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para a servidora citada abaixo, referente a suas participações no 54º Congresso ARTAFAM/RS, no período de 12 a 15 de julho, na cidade de Carlos Barbosa/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
DAIANE FRAGA DA SILVA	5009092-1	SMF	12.044/2022

Art. 5º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FA27C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.355, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal econsiderando o Processo nº. 12.742/22, resolve:

Art. 1º DISPENSARa servidora, Sra. Adriani Medeiros Flores, Matrícula nº 16476-1, cargo de Agente Administrativo,da Função Gratificada de Gestor de Serviço– FG-D.

Art. 2º REMOVER a servidora supracitada, lotada no Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social– SMTCAS.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 11 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB02AA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.357, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 536,84 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e uma diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para cada servidor citado abaixo, referente a suas participações no Congresso COSEMS/RS, no período de 29 a 30 de junho, na cidade de Gramado/RS:

NOME	MATRÍC.	LOTAÇÃO	PROCESSO
TAÍS KORNDORFER ROSA	8796-1	SMS	11.227 e 11.236 de 2022
MARIANA COLOMBO	16377-1	SMS	11.245 e 11.246 de 2022
BRAYAN WILLIAM DE FREITAS	5009079-2	SMS	11.253

Art. 2º CONCEDER 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 237,74 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o servidor citado abaixo, referente a sua participação no Congresso COSEMS/RS, no período de 29 a 30 de junho, na cidade de Gramado/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ	5009161-1	SMS	11.248 e 11.500 de 2022

Art. 3º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$ 322,11 (trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação Simpósio Regional de Assistência Farmacêutica – SIMFAR SUL, no período de 22 a 24 de junho, na cidade de Porto Alegre/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
CANNANDA AQUINO BACCON	16378-1	SMS	11.507/2022

Art. 4º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (duzentos e catorze reais e setenta e quatro centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação no curso IPTU - QUESTÕES PRÁTICAS - COMO FAZER A FISCALIZAÇÃO E INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO, no período de 26 a 27 de julho, na FAMURS, na cidade de Porto Alegre/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA	6653-1	SMF	11.517/2022

Art. 5º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) para o servidor citado abaixo, referente a sua participação no 14º Encontro regional de Controle e Orientação - TCE, em 02 de junho, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
JOÃO ALBERTO ELISEU DA SILVA	10391-1	GP - LICITAÇÕES	10.019/2022

Art. 6º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua

participação no curso ALMOXARIFADO - CONTROLE E GESTÃO DE ESTOQUES (PEÇAS, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS), em 29 de junho, na sede DPM Educação, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
DIRCEU CUNHA DOS SANTOS	5009154-1	SMAP	11.565/2022
JOÃO MANOEL LEOTE FILHO	11606-1	SMAP	11.562/2022
ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-1	SMAP	11.563/2022

Art. 7º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) para o servidor citado abaixo, referente a sua participação no curso O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, Nº 14.133/2021, em 14 de julho, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
FELIPE RISTOW VODZIK	5009145-1	SMA	12.593/2022

Art. 8º CONCEDER 1,5 (uma diária e meia) para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 161,05 (cento e sessenta e um reais e cinco centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação na Oficina Técnica sobre a Portaria nº. 1.467/2022, nos dias 27 e 28 de julho, no auditório AIAMU, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
GILBERTO DA CRUZ VIEGAS	1295-1	SMTSP	12.585/2022
LEILA MARIA DE SOUZA	760-1	SMAP	12.583/2022
JOSIANE HOFFMANN	787-1	SMAP	12.581/2022
GRACIELA VALMORBIDA	15121-3	SMAP	12.577/2022

Art. 9º CONCEDER 5 (cinco) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 536,85 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para o servidor citado abaixo, referente a sua participação no Treinamento de Técnicos da Vigilância em Saúde para Identificação e Controle de Escorpiões de Interesse em Saúde, de 04 a 08 de julho, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-1	SMS	11.693/2022

Art. 10º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação no curso sobre Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações, em 29 de junho, na DPM Educação, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA	16437-1	PGM	11.742/2022
EVERTON MARTINS DOS SANTOS	10901-1	SMS	11.863/2022
JULIANA DE SOUZA SILVA	5009080-2	GP	12.018/2022

Art. 11º CONCEDER 1,5 (uma diária e meia) para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 178,31 (cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos) para o servidor citado abaixo, referente a sua participação no curso: "A Formação das Equipes no Âmbito do SUAS e as Possibilidades de Contratação ou Parceirização de Alguns Serviços", de 14 a 15 de julho, na DPM Educação, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1	SMTCAS	11.979/2022

Art. 12º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) para o servidor citado abaixo, referente a sua participação no curso: "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente", em 06 de julho, na DPM Educação, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-1	SMTCAS	12.016/2022

Art. 13º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação no curso sobre Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações, em 27 de julho, na DPM Educação, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
FERNANDA HÜBLER CARVALHO	16375-1	SMTSP	12.572/2022
JULIO CESAR BRAGA	15202-1	SMTSP	12.582/2022

Art. 14º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:73DC6559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.358/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: PORTARIA nº 126/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/01/2022, ao servidor ROMÉLIO NUNES MACHADO, matrícula 2488-1, cargo de Operário, padrão 01, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.069,58 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Operário, padrão 1, 40 horas semanais - Lei Municipal nº 1742 de 2022, art. 2º; 8 avanços trienais no percentual de 80% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77; Gratificação de Insalubridade no percentual de 40% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157; Gratificação Adicional de 25 anos, no percentual de 25% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 08/07/2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5355AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2447/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

LEI Nº2447/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Autoriza Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÂO, CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO e CREDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 599.836,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 43.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.608.0330.2.067 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 673
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 15.000,00
Conta: 674
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 8.000,00
Conta: 675
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ - 16.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Conta: 773
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.058 Manutenção, Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 255
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 25.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.056 – MANUT. ABERTURA, AMPL., PAV., REFORMA E CONST. DE ESTRADAS
Conta: 248
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.057 Manut., Conservação e Ampliação e Construção de Bueiros Pontes e Pontilhões
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 250
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 20.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS
Classif.: 12.782.0220.2.103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Recurso: 001 - Livre
Conta: 465
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0120.2.047 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 231
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 15.000,00**
Conta: 641
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 10.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361. 0110.2.034 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 90.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 414

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 45.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0220.2.100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 430
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 27.500,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 440
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – Salário Educação
Conta: 416
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif.: 10.301.0280.2.118 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 495
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 85.336,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.146 - Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
Recurso: 4292 – Aquisição de Equipamentos
Conta: 2138
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 50.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no exercício nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 252.000,00
2	0020	MDE	R$ 182.500,00
3	4292	Aquisição de Equipamentos	R$ 50.000,00
44	1068	Salário Educação	R$ 30.000,00
5	4500	CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 85.336,00
TOTAL			R$ 599.836,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.367.0210.1.047 Reaparelhamento das Unidades de Ed. Especial - AEE
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 2139
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 4.000,00

Art. 4º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.367.0210.1.047 Reaparelhamento das Unidades de Ed. Especial - AEE
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 391
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN.....R$ - 4.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 46.458,72 (Quarenta e seis Mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais e setenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 Manutenção das Ações Sócio assistenciais Básicas
Recurso: 1212 – PISO BÁSICO VARIÁVEL
Conta: 715
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 31.000,00
Conta: 718
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
Conta: 720
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Recurso: **4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde**
Conta: **623**
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 5.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Recurso: **4501 – Rede Cegonha**
Conta: 2142
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ - 3.458,72

Art. 6º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo anterior**,** o SUPERÁVIT

FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021, nas seguintes fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1212	PISO BÁSICO VARIÁVEL	R$ 38.000,00
2	4502	CUSTEIO - Vigilância em Saude	R$ 5.000,00
3	4501	Rede Cegonha	R$ 3.458,72
			R$ 46.458,72

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 16.014,96 (Dezesseis Mil, catorze Reais e noventa e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 Manutenção das Ações Sócio assistenciais Básicas
Recurso: 1212 – PISO BÁSICO VARIÁVEL
Conta: 2134
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 9.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.131 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde
Recurso: **4500 – CUSTEIO - Atenção Básica**
Conta: 2140
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....**R$ - 7.014,96**

Art. 8º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior**,** o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021, nas seguintes fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1212	PISO BÁSICO VARIÁVEL	R$ 9.000,00
2	4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 7.014,96
			R$ 16.014,96

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:40FF585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2448/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

LEI Nº.2448/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Autoriza prorrogar o Contrato decorrente da autorização prevista no Art. 1º da Lei Municipal Nº.2247/2020, de 11 de Agosto de 2020, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato firmado decorrente da autorização prevista no **Art. 1º da Lei Municipal nº 2247/2020, de 11 de Agosto de 2020,** a qual autorizou contratar em caráter emergencial.

Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal Máxima	Valor remuneração
01	Terapeuta Homeopata	20	R$ 2.248,02

Art. 3º A prorrogação é pelo mesmo prazo autorizado no Art. 3º da Lei Municipal nº 2247/2020, de 11 de Agosto de 2020**.**
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B3B48906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2449/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

LEI Nº2449/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Da nova redação a lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Da Nova Redação a Lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passando a ter as seguintes alterações:
.....
"**Art. 3º** .....

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de Cargos*	*Padrão*	*Carga Horária*
.....	.....	.....	.....
Agente Comunitário de Saúde	08	Piso Salarial**(NR)**	40 h/s
.....	.....	.....	.....

.....
"**Art. 25** .....
§ 1º – Não se aplica as disposições expressas no caput deste artigo para o cargos de Agentes Comunitário de Saúde, os quais terão o piso salarial, fixado por Lei específica nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022. **(NR)**
§ 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde passam a ter a seguinte valoração salarial segundo as classes: **(NR)**

PISO SALARIAL	VALORES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
	2.424,00	2.545,000	2.666,00	2.787,00	2.908,00	3.030,00

....."
Art. 2º O Anexo I da Lei 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, referente as atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO I
CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**
ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. **(NR)**
Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar

ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. **(NR)**
O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); **(NR)**
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica. **(NR)**
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócio epidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. **(NR)**
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados. **(NR)**
b) A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.(Redação dada pela Lei nº 13.708, de 2018) **(NR)**
REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Residir na área da comunidade em que atuar; **(cuja comprovação se dará quando da entrada no exercício do cargo e poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.) (NR)**
b) Escolaridade: Haver concluído o Ensino Médio; **(NR)**
c) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; **(NR)**
d) Idade mínima de 18 anos.**(NR)"**

Art. 3º - Não será exigida dos atuais Agente Comunitário de Saúde a conclusão de:
I - ensino fundamental, se estava exercendo as atividades em 5 de outubro de 2006;
II - ensino médio, se estava exercendo as atividades em 08 de Janeiro de 2018.
Art. 4º - Os atuais servidores concursados como Agentes Comunitários de Saúde, serão enquadrados na classe segundo o tempo de serviço prestado ao Município, em conformidade com o disposto no Art. 15 da lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001.
Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R$ 2.424,00 (Dois Mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais) aos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, a partir de 06 de Maio de 2022.
Parágrafo único – O pagamento do piso salarial ficará condicionado ao repasse dos valores pelo Governo Federal, nos termo da Emenda Constitucional nº 120/2022.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipal nº857/2007, de 28 de setembro de 2007, e Lei Municipal nº 1650/2014, de 21 de Dezembro de 2014, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº336/2001, de 28 de dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E0B1F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Da nova redação a Lei nº 333/2001, de 28 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Dá nova redação à Lei nº 333/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do § 3º, passando a ter as seguintes alterações:
"Art 27.....
§ 3º - alternativamente e a requerimento, nas prestações do serviço a que se refere o item 7.05 da lista de serviços, poderão ser deduzidas as parcelas correspondentes às mercadorias produzidas e aos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, de maneira presumida, correspondente à, no máximo, 60% (sessenta por cento) do valor total dos serviços,reduzindo-se, assim, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços, sem a necessidade de comprovação dessas mercadorias e materiais aplicados na obra, sendo facultado à Fazenda Municipal requisitar informações mediante instauração do competente procedimento fiscal, observado o prazo decadencial para lançamento do imposto.
...
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F5533729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4306/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 4306/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei nº2447/2022, de 19 de julho de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2447/2022, de 19 de Julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 599.836,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 43.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.608.0330.2.067 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 673
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 15.000,00
Conta: 674
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 8.000,00
Conta: 675
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ - 16.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Conta: 773
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.058 Manutenção, Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 255
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 25.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.056 – MANUT. ABERTURA, AMPL., PAV., REFORMA E CONST. DE ESTRADAS
Conta: 248
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.057 Manut., Conservação e Ampliação e Construção de Bueiros Pontes e Pontilhões
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 250
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 20.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS
Classif.: 12.782.0220.2.103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Recurso: 001 - Livre
Conta: 465
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0120.2.047 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 231
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 15.000,00
Conta: 641
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361. 0110.2.034 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 90.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 414
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 45.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0220.2.100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 430
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 27.500,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 440
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – Salário Educação
Conta: 416
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif.: 10.301.0280.2.118 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 495
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 85.336,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.146 - Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
Recurso: 4292 – Aquisição de Equipamentos
Conta: 2138
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 50.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no exercício nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 252.000,00
2	0020	MDE	R$ 182.500,00
3	4292	Aquisição de Equipamentos	R$ 50.000,00
44	1068	Salário Educação	R$ 30.000,00
5	4500	CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 85.336,00
TOTAL			R$ 599.836,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4B75031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4307/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 4307/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Abre crédito especial por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei nº2447/2022, de 19 de julho de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº2447/2022, de 19 de Julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.367.0210.1.047 Reaparelhamento das Unidades de Ed. Especial - AEE
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 2139
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 4.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.367.0210.1.047 Reaparelhamento das Unidades de Ed. Especial - AEE
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 391
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN.....R$ - 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BF41E674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4308/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 4308/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei nº2447/2022, de 19 de julho de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal Nº2447/2022, de 19 de Julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 46.458,72 (Quarenta e seis Mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais e setenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 Manutenção das Ações Sócio assistenciais Básicas
Recurso: 1212 – PISO BÁSICO VARIÁVEL
Conta: 715
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 31.000,00
Conta: 718

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
Conta: 720
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Recurso: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde
Conta: 623
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 5.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Recurso: 4501 – Rede Cegonha
Conta: 2142
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 3.458,72

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo anterior**,** o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021, nas seguintes fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1212	PISO BÁSICO VARIÁVEL	R$ 38.000,00
2	4502	CUSTEIO - Vigilância em Saude	R$ 5.000,00
3	4501	Rede Cegonha	R$ 3.458,72
			R$ 46.458,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2E754870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4309/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 4309/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Abre crédito especial por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº2447/2022, de 19 de julho de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal Nº2447/2022, de 19 de Julho de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 16.014,96 (Dezesseis Mil, catorze Reais e noventa e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 Manutenção das Ações Sócio assistenciais Básicas
Recurso: 1212 – PISO BÁSICO VARIÁVEL
Conta: 2134
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 9.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.131 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde
Recurso: 4500 – CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2140
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ - 7.014,96

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior**,** o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021, nas seguintes fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1212	PISO BÁSICO VARIÁVEL	R$ 9.000,00
2	4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 7.014,96
			R$ 16.014,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8AD77ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2022

Portaria nº 1431/2022 de 19/07/2022 – Designa o servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA,** matrícula 4862-02, do cargo de Médico Clínico Geral, para atuar como **MÉDICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de análise técnica especializada dos procedimentos administrativos dessa área, devendo perceber o valor devido da gratificação, durante as férias do titular do cargo o servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, a contar de 18 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, conforme processo nº 16535/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EBF07DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2022

Portaria nº 1432/2022 de 19/07/2022 – Designa a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE,** matrícula 5036-03, do cargo de Médica Ginecologista, para atuar como **MÉDICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de análise técnica especializada dos procedimentos administrativos dessa área, devendo perceber o valor devido da gratificação, durante as férias do titular do cargo servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, a contar de 03 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022, conforme processo nº 16535/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2AA3E92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2022

Portaria nº 1433/2022 de 19/07/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JANAINA SANTOS MARTINS,**

do cargo de professora, o tempo de serviço público prestado ao Município de Caraá, anterior a sua nomeação, correspondente a 2761 (dois mil, setecentos e sessenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Unidade Gestora do RPPS do Município do Caraá, anexa ao processo n.º 8854/2022, a contar de 11 de julho de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6238B313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2022

Portaria nº 1434/2022 de 19/07/2022 – De acordo com o processo nº 18486/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1430/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARCO ANTONIO BREHM ALVES,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Finanças**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:470212DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº22.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº22.2022: Contratação de empresa para reforma da Vila Olímpica de Osório-RS abrangendo a sede da Secretaria de Esportes e Lazer, os ginásios A e B, o vestiário junto à piscina e a implantação de uma pista de caminhada. Comunicamos a HABILITAÇÃO das empresas Construtora Cotrefe Ltda e Efeito Comércio e Construções Ltda e a INABILITAÇÃO das empresas M D Serviços e Construções Ltda e MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 28.07.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:A01DFF10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 97/2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação n.º 036/2022
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
VALOR: R$ 4.113,00 (quatro mil, cento e treze reais) mensais, totalizando R$ 49.356,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e seis reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

CONTRATO N° 98/2022
OBJETO:Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução do projeto de cercamento do terreno onde se encontra instalada a EMEF Residencial Azaléia
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2022
CONTRATADA: BORGES SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI
VALOR: R$ 143.330,20 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e reais e vinte centavos)
PRAZO: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:9F549A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.200 DE 19 DE JULHO DE 2022

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002 e considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a situação da prestação dos serviços da empresa **Alves e Martins Ltda ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.817.921/0001-44, quanto ao cumprimento da carga horária estabelecida e dos itens objetos do contrato 38/2021.
Outrossim, designa os servidores, Hemelin Lucas Gomes Rodrigues, Matrícula nº 1236-0, Agente Administrativo, Júnior Beles Soares, Matricula n° 1708-6, Agente Administrativo e Suelem Medeiros, Matrícula n.º 993-8, Contadora, que a presidirá, a qual deverá encaminhar Relatório Conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de quinze (15) dias.

Adotem-se as providências necessárias.
Em 19 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BA90A677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 278/2021 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº278/2021 - SMS**, para Aquisição de Eletroeletrônicos III.

Empresas vencedoras:
Item 01: Cazaben Serviços e Soluções Ltda, no valor total de R$22.950,00.
Item 02: Focus Equipamentos Eireli, no valor total de R$124.044,00.
Item 03: E Braatz, no valor total de R$1.778,80.
Item 04: L A Pazinato Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, no valor total de R$56.220,00.
Item 05: Focus Equipamentos Eireli, no valor total de R$51.599,70.
Item 06: Cazaben Serviços e Soluções Ltda, no valor total de R$49.650,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 19 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AF5B44D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 105/2022 – SMED, Aquisição de Sucos. Data de Abertura: 9h do dia 04/08/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DF760224

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que a Licitação PE Nº 030/2022 – SDETI, aquisição de Equipamentos para implantação do laboratório de Criatividade e Inovação para Educação, foi **ANULADA** pela Srª. Prefeita.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C059032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANGELA CRISTINA ARAUJO SOARES**
Nome fantasia: **HOSPEDARIA DO IDOSO**
Data de Autuação: **26/01/2022**
CNPJ/CPF/RG: **11.307.950/0001-80**
Endereço: **Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 2770, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0015/2022**
Data da Decisão: **14/03/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 8 e 10 da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigos 02 e 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0F699F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR FILHOS DE DEUS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **13/10/2021**
CNPJ/CPF/RG: **26.645.479/0001-07**
Endereço: **Rua Leopoldo Brod, s/nº, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0167/2021**
Data da Decisão: **15/02/2022**
Tipificação da Infração**: artigo terceiro da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo 02 e 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:72A29897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EDUARDO HARTWIG KROLOW EIRELI**
Nome fantasia: **KROLOW ALIMENTOS**
Data de Autuação: **27/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **09.380.704/0001-01**
Endereço: **Rua São Francisco, 361, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **00/22**
Data da Decisão: **13/06/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5C905533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAIA DROGASIL S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **06/04/2022**
CNPJ/CPF/RG: **61.585.865/1993-06**
Endereço: **Rua General Neto, 492, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0056/2022**
Data da Decisão: **13/06/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 07, 06, 11 da Portaria SES 769/2020, item da execução dos testes rápidos da nota Técnica 7/2021/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA, artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:513CC418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FILIPE MORALES SOLE LTDA**
Nome fantasia: **SÓ REMÉDIOS**
Data de Autuação: **05/04/2022**
CNPJ/CPF/RG: **16.977.842/0001-38**
Endereço: **Rua Amirante Guilhobel, 323/02, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0064/2022**
Data da Decisão: **13/06/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 04 da RDC ANVISA 586/2021, artigos 94, 101 da portaria ANVISA 6/1999, artigos 62, 63, 65 e 88 da portaria ANVISA 344/1998, artigo 37 da lei federal 5991/1973 c/c artigo 10, incisos X, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6E6ADC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUCIARA MORALES SOLE**
Nome fantasia: **FRAGAFARMA**
Data de Autuação: **05/04/2022**
CNPJ/CPF/RG: **04.742.499/0001-63**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, 724A, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0063/2022**
Data da Decisão: **13/06/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 04 da RDC ANVISA 586/2021, artigos 94, 101 da portaria ANVISA 6/1999, artigos 62, 63, 65 e 88 da portaria ANVISA 344/1998, artigo 37 da lei federal 5991/1973 c/c artigo 10, incisos X, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:251231CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSELEI RIBEIRO MOREIRA**
Nome fantasia: **BUGIGANGA**
Data de Autuação: **18/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **27.285.611/0001-80**
Endereço: **Rua Doutor Rasgado, 26, São Gonçalo, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0065/2022**
Data da Decisão: **13/06/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D01E5ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **KRAMER COSTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
Nome fantasia: **LABORATÓRIO ARY COSTA**
Data de Autuação: **06/04/2022**
CNPJ/CPF/RG: **91.557.850/0001-40**
Endereço: **Rua Felix Xavier da Cunha, 760, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0055/2022**
Data da Decisão: **20/06/2022**
Tipificação da Infração**: item 51.1 da RDC ANVISA 302/2005, artigos 03 e 04 da Seção II da notificação compulsória da portaria de consolidação número 04 de 28/09/2017, artigo segundo da portaria GM/MS 420/2022, c/c artigo 10, incisos II e VI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:43FA1917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DONA XICA FABRICAÇÃO DE DOCES LTDA**
Nome fantasia: **DONA XICA**
Data de Autuação: **19/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **13.379.841/0001-01**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, 182/101, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0067/2022**
Data da Decisão: **23/06/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.7, 4.1.9, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.5.2, 4.6.3, 4.6.6, 4.7.6, 4.8.3, 4.8.5, 4.8.11 e 4.8.13 todos da RDC ANVISA 216/2004, itens 2.113, 2.17, 2.27, 2.29, 3.2, 3.6, 6.2, 7.5, 8.12, 9.2, 9.3, 9.8, 9.10 todos do anexo I da Portaria 78/2009 RS c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E0C8A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BIANCA FARIAS POWER & CIA LTDA**
Nome fantasia: **SIK SUSHI**
Data de Autuação: **17/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **17.470.027/0001-40**
Endereço: **Avenida Ferreira Viana, 1526/87, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0066/2022**
Data da Decisão: **23/06/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.6, 4.1.7, 4.1.14, 4.1.5, 4.2.1, 4.2.4, 4.2.6, 4.6.3, 4.6.6 e 4.7.6 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:40E200F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 02 E 03/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que estão abertos os PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo relacionados:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022: Contratação de empresa especializada em fornecimento do software de código fonte livre - GSAN - (Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
SESSÃO DE ABERTURA: às 13:30h do dia 19/07/2022;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre esta licitação podem ser obtidos no site do Portal de Compras Públicas no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2022: Locação de seis (6) caminhões-pipa, conforme especificações constantes noTermo de Referência.
SESSÃO DE ABERTURA: às 13:30h do dia 21/07/22;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre esta licitação podem ser obtidos no site do Portal de Compras Públicas no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

Pelotas, 20 de julho de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:30219014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONVENIO

Secretaria Municipal de Finanças
Extrato de Convênios
Extrato de Fomento nº 2.001.175/2022

Contratante: o município de Pinhal – RS, CNPJ 92.005.586/00001-03. Contratada: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, CNPJ/MF: 07.430.210/0001-69. Objeto mutua cooperação entre o OSC e o ente público municipal para desenvolver o Programa a União Faz a Vida em Pinhal – RS. Pagamento Global: R$ 24.000,00. Prazo 10/06/2022à 31/12/2022

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:74B1341B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 29/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2° RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 29/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **25/07/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 29/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Edina Fernanda Bairros
Código Identificador:58DDB324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE REVOGACAO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGA** o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – SRP**. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis.** A Revogação justifica-se por interesse da Administração Municipal.

Porto Lucena - RS, 19 de Julho de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:6E4FD110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 04/08/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de julho de 2022

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:427F07D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 03.
VIGÊNCIA: 15/04/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de julho de 2022.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:3D4A3AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 02.
VIGÊNCIA: 16/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de julho de 2022.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:BFC8288C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 12/01/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de julho de 2022.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E75C1003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de julho de 2022.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:FCED6E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de julho de 2022.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:714AD611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº74/2022
Objeto: Revisão de 10.000km do Veículo JBI 9I05
Empresa: NICOLA VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 936,28

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C8C6FE58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e Associação de Moradores de Rosário do Sul (ONG Renascer)
Objeto: Apoio financeiro à Entidade para a aquisição de materiais para dar andamento em oficinas, como: aquisição de combustível para deslocamento; prensa térmica para camisetas e uniformes; 06 botijões de gás p13, máquina de algodão doce, camisetas, batedeiras, talheres, pratos, fritadeira, canecas, panelas, material de escritório, fogão industrial e materiais de construção para melhoramentos na cozinha.
Vigência: 31/12/2022 Valor Global: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a dispensa ou inexigibilidade, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a Associação de Moradores de Rosário do Sul (ONG Renascer), CNPJ n° 44.058.511/0001-30, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
O Poder Legislativo, por interveniência de Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à referida entidade.
A Lei nº 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços prestados pela entidade.
No entanto, os Artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e assistenciais dessa Secretaria e do Município, sendo devidamente

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e Associação de Moradores de Rosário do Sul - ONG Renascer aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da Lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, e no objeto indicou a aquisição de medicamentos, cadeiras de rodas e ar condicionado, cumprindo assim os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 19 de julho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Município de Rosário do Sul – RS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:47184AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO TOMADA DE PREÇO 06/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando a maior competitividade no certame, torna público, **a partir desta data,** para conhecimento dos interessados, que retificou item do **Edital de Tomada de Preço nº. 06/2022, do Processo Licitatório nº. 124/2022,** como segue:

1 – Fica retificado que a referente Tomada de Preço nº 06/2022, Processo nº 124/2022 se dá somente pela ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde,
2 - Fica alterada a data da Abertura do Processo Licitatório para as 08h30min do dia 06/08/2022.
O Edital retificado encontra-se disponível no site www.sagradafamilia.rs.gov.br.
Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do **Edital Tomada de Preço nº. 06/2022, do Processo Licitatório nº 124/2022.**

Sagrada Família - RS, 19 de julho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CB3BF8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, através do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em favor de ADRIANA TRAMONTINI DA SILVA, inscrita no CPF 600.698.900-53, pelo valor de R$ 7.272,00. Objeto: Locação de imóvel em caráter emergencial e temporário (90 dias), para ser utilizado como depósito de materiais elétricos. Dotação Orçamentária: 2083-33.90.36.15-001 (Livre).

Salto do Jacuí, 19 de julho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E62AB9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 62/2022 - REESTRUTURAÇÃO TELEFONES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 62/2022, com fulcro no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93, para SERIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE TELEFÔNICA INTERNA para o homologando à empresa vencedora: **GUTERRES E GUTERRES – ME – CNPJ: 39.451.665/0001-57**, com um total dispensado de **R$ 16.300,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 19 de julho de 2022.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FA423AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Chamada Publica nº 002/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **04 de agosto de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 19 de julho de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:E9551AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 02/08/2022 às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 046/2022** Aquisição de Tablets**.** Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 19 de julho de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36942097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no art. 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, da LEI Nº 514 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992 **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos composta pelos Servidores RONILSON DUARTE TEIXEIRA, Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, JULIANA LUCAS PEREIRA, Matrícula 3298-0, Agente Administrativo, SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS, Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras, para apurarem fatos que foram denunciados em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista - RS, formalizada na data de 18/07/2022, aonde foi afirmado pelo Vereador Juarez Fagundes que o Secretário Ivamberto da Silva Teixeira, havia "utilizado veículo da Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolvimento e Meio Ambiente, para atividades pessoais, e realizar viagem para outras cidades, e, utilizar o veículo para distribuir adubos, e comercializa-los", devendo a comissão

realizar a referida mediante instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** (art. 164 e seguintes da Lei n° 514/92), os fatos referentes ao , e indicando a pena cabível e seu fundamento legal no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 19 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6A896F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do **Conselho do Polo Municipal** de Santana da Boa Vista na forma indicada pelo sistema UAB/CAPES/MEC, indicados de acordo com a Lei N° 2513/2013, para cumprirem mandato de dois anos a contar de 04.05.2021 a 04.05.2023.

Representantes do POLO UAB:
Titular: Laerte Brum Lopes;
Suplente: Maria Selomar Melo Barbosa;

Representantes dos Tutores Presenciais dos Cursos de Graduação:
Titular: Eduardo Henrique da Cruz Rosca;
Suplente: Ana Alessandra Garcia Teixeira;

Representantes dos Funcionários do Polo:
Titular: Claiton Oliveira da Silva;
Suplente: Maria Cristiane Nunes;

Representantes dos Acadêmicos dos Cursos de Graduação:
Titular: Bruna Peres Arruda;
Suplente: Cleusa Rosa da Silva;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Tatiane Silveira Dutra;
Suplente: Marilda Silveira Dutra;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Elonice Oliveira Machado;
Suplente: Maria Clair Kulinski de Freitas;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 19 de Julho de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03EB4DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

Contrato: nº 209/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI
CNPJ: 29.081.832/0001-61
Objeto: Aquisição de pneus – item 011 – item 012

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021

Valor: R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCEBDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022

Contrato: nº 295/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: POTENCIAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: º 27.699.084/0001-50
Objeto: Aquisição de peças para conserto da Motonivedora NEW HOLLAND
Vinculação: Dispensa de Licitação 015/2022

Valor: R$ 5.035,00 (Cinco mil e trinta e cinco reais).
Vigência: 20 (vinte) dias
Data da Assinatura: 18/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30320916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021
CONTRATO N.º 02/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 006/2021.

CONTRATADA: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 39.304.546/0001-71.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOL: R$ 71.530,80 (setenta e um mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5FAA18D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira), para apreciação do seguinte:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 11/2022, que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 357.000,00 - SMAPA."
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 142/2022, que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018."
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 145/2022, que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.730,00 - SMU."
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 149/2022, que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 13.426,66 - SMAIS."
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 150/2022, que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 450,00 - Chefia do Executivo."
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 151/2022, que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 46.500,00 - SMS."
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 161/2022, que "Dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento (RS) - SISPREM, por meio da segregação da massa de segurados e dá outras providências."
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 162/2022, que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.518.527,00 - SMS."

Câmara Municipal, 19 de julho de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B48A75B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11275/2017

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

50ºTermo Aditivo – da inclusão de incentivo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE INCENTIVO
1.Fica incluído o seguinte Incentivo Municipal, conforme tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	Valor
Incentivo Municipal -Regime hospitalar e ambulatorial na área de saúde para manutenção de pagamento dos plantões médicos do hospital.	R$ 900.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 08.01.10.301.0235.4444 – 3.33.90.39 – 87396-9 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 18 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AA2D768A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 044/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 020/2022
OBJETO: Locação Imóvel para funcionamento dos diversos setores da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADO:Roberto Pedroso Planella - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 044/2022(vigência 12 meses)
Valor Mensal: R$ 11.000,00**;**
Valor Total –R$ 132.000,00.

Data de assinatura:04 de abril de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EC001F68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público

Processo Administrativo nº 4804/2022
Objeto: Registro de Preço para **Aquisição de Medicamentos**.

Com itens exclusivos e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar Nº 147/2014.
Tipo: Menor Preço Por Item

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 02/08/2022 – 09h01min
Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014. **E-mail:** Pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de Julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:919C62E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte edital:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2022. Prazo de 10 (dez) dias. Empresa Indiciada: Interbring Comercial Eireli -CNPJ: 31.999.655/0001-49. Fundamento legal: Artigo 39 da Lei Municipal nº 83/2012. Objeto: CITAÇÃO da indiciada empresa Interbring Comercial Eireli - CNPJ: 31.999.655/0001 49, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de irregularidades cometidas no que tange a entrega de itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 61/2020, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentação de Defesa Final junto ao Processo Administrativo nº .18824/2021, instaurado pela Portaria nº 538/2022, no prazo de 10 dias, conforme artigo 39, da Lei Municipal nº 83/2012. O processo supramencionado encontra-se disponível para vista da indiciada na Prefeitura Municipal de Santiago situada à Rua Tito Beccon, 1754, Centro, Santiago ou de forma digital, através de solicitação expressa, pelo e-mail comissaopadstgo@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/07/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E4FC9A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 46/2022. Objeto: Registro de preços de móveis e eletrodomésticos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 21/07/2022 às 08 horas do dia 03/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/08/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:57DF4D5B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2022. Objeto: Registro de preços de equipamentos de proteção individual. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 25/07/2022 às 08 horas do dia 05/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/08/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8BDFF490

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Programa Família Acolhedora, a pedido da Secretaria de Assistência Social. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 26/07/2022 às 08 horas do dia 08/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/08/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:378CA8F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 053/2022. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de Elevador no Museu Histórico das Missões. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 21/07/2022 até as 08 horas do dia 02/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/08/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8354584C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Aviso do Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 – Objeto: Registro de preço de baterias automotivas. Protocolo de Propostas: até 14 horas do dia 01/08/2022. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil , 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F11460F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 023/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 023/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E PINTURA DO AUDITORIO IGLENIO ARAUJO BURTET, apresentando como empresa vencedora F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, pelo valor de R$ 28.099,42 (vinte e oito mil noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:875A173C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 024/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 024/2022 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E PINTURA DOS PAVILHÕES 1,2 E 3 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER, apresentando como empresa contratada F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, pelo valor

de R$ 120.561,64 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ACC45B3A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 14/2022 que tem como objeto a prestação de serviço de Frete no perímetro urbano, incluindo carga e descarga do material e equipamentos solicitados, Apresentando como vencedora a empresa GEFERSON VASSOLER, pelo valor de R$ R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por frete.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FB882559

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 016/2022 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de serviços de lixamento de parquet e assoalho, apresentando como vencedora a empresa JAIME STRINGARI SERVIÇOS, pelo valor unitário de R$ 44,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A1BF2F08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 015/2022 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de armários sob medida, apresentando como empresa vencedora ANA CAROLINHA HAACK DE CASTRO EPP, pelo valor unitário de R$ 1.740,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3365D623

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

Extrato de homologação do Pregão Presencial 18/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar no itinerário 05, apresentando como vencedora a empresa ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA – ME, pelo valor de **R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos)** por Km rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C213B974

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 044/2022 que tem como objeto o registro de preços de sistema de software corporativo (sistema digital de senhas), tendo como empresa vencedora JAYE TECNOLOGIA LTDA, pelo valor de R$ 14.300,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FE4BF829

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 36/2022 que tem como objeto a prestação de Serviços de criação e divulgação de campanha para o projeto de implementação do Museu Histórico das Missões – MHM, tendo como empresa vencedora FEELING PROPAGANDA LTDA, pelo valor de R$ 16.160,00 (dezesseis mil e cento e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D2949D79

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 13/2022

O Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina o arquivamento do Pregão Presencial Edital nº 13/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO DE CÃES**,** por ter ocorrido licitação FRUSTRADA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0EB65913

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 021/2022, cujo objeto é **Item 01 –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUSEOLOGIA PARA O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7090F75B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 063/2022 que tem como objeto Pagamento emergencial de reestruturação e adequação da farmácia de medicamentos especiais, conforme justificativa em anexo, tendo como fornecedora FERRAZZA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 37.959.454/0001-02 para p seguinte objeto, pelo seguinte valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Manutenção do piso e pintura com resina epóxi (aproximadamente 160 m2).	9.320,00	**9.320,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D90797D3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 067/2022 que tem como objeto Pagamento emergencial de locação de trator esteira 30 toneladas com operador e combustível para utilização nas obras do Aeroporto Regional de Santo Ângelo, conforme Lei Municipal nº 4521/2022, tendo como fornecedora empresa JV PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA - CNPJ: 05.922.916/0001-12, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	70	H	Trator esteira.	750,00	52.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E069CA8F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 11/2022

Extrato da Inexigibilidade 11/2022 que tem como objeto o Pagamento de veiculação de material publicitário de divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência regional dos eventos do 13º Canto Missioneiro, Feira da Agricultura Familiar e das Agroindústrias – FEAAGRI MISSÕES, Festival Cidade das Tortas e Natal Cidade dos Anjos, sendo 14 (quatorze) inserções de 30 segundos divididas entre os dias 1º e 13 de agosto e 17 (dezessete) inserções entre os dias 10 e 25 de dezembro, apresentando como contratada RBS TV SANTA ROSA LTDA – CNPJ: 93.088.367/0001-90, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Divulgação de atos da administração.	24.932,00	**24.932,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8C22FC8C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 12/2022

Extrato da Inexigibilidade 12/2022 que tem como objeto Pagamento de elaboração de projeto técnico (arquitetônico, estrutural, elétrico) da reforma e restauração do antigo prédio da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo para implementação do Museu Histórico das Missões, tendo como fornecedora a empresa CASA A SERVIÇOS DE ARQUITETURA S/S LTDA – CNPJ: 76.527.951/0033-62, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Projeto técnico.	111.500,00	111.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F3FC6B0A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 210/2018 DA TOMADA DE PREÇOS 10/2018

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato 210/2018 da Tomada de Preços 10/2018 que tem como objeto o Serviço de guarda patrimonial para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), tendo como contratada a empresa AGG Serviços Ambientais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 25/02/2022 a 25/08/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CE845FBD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 011/2022 DA DISPENSA 007/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 011/2022 da Dispensa 007/2022 que tem por objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MARLI DE FATIMA SANTANA DO NASCIMENTO, tendo como locador MARINALDA DE BRITO SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 24 de julho de 2022 a 24 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E2ACF6FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 283/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 016/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 283/2021 da Tomada de Preços 016/2021 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras para reforma do posto de saúde do bairro Aliança, tendo como contratada a empresa M. BUZATTO PASTORIZA EMPEENDIMENTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 120 dias a contar de 06/07/2022 à 03/11/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EE0C063F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

O Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão Temporária da Tomada de Preços nº 026/2022 – Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NA EMEI JOSE BARCARO; Motivo: Para alterações no edital e adequações no Memorial descritivo. A nova data será brevemente publicada. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F326F3FE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

O Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão Temporária da Tomada de Preços nº 027/2022 – Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NA EMEI MATHILDE RIBAS MARTINS; Motivo: Para alterações no edital e adequações no Memorial descritivo. A nova data será brevemente publicada. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AEADCF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 277/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.254, de 28 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Fabiana Alves dos Santos de Fraga**	164.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7B7CAA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 278/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.236, de 14 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	Dionara Rost Pacheco	165.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C864098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as

candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.133, de 15 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Renata da Silva Ramos**	20.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C7C7ABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 279/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Rejane da Silva Ribeiro**	166.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A5DD2AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 15/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 175 (cento e setenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED) conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 15/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.188, de 26 de abril de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário	**Ademar Batista dos Santos**	4.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:811324CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 112/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para realização dos serviços de juntas médicas, com médico do trabalho, em virtude de atestados com CID diversos, superiores a 15 dias; e, serviço de juntas médicas (composta por dois médicos do trabalho), visando readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/08/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6C7F5E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 111/2022 do tipo menor preço por item, destinado contratação de empresa para realização dos serviços de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados). O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/08/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:912BADD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 280/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.270, de 12 de julho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo Carga horária 40h/s	**Maicon Joder Pereira da Silveira**	23.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AB643B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022, destinado à Contratação da empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, para apresentação de show musical da banda Brilha Som que será realizado no dia 18 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1788/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 247/2022 e pedido nº 1323/2022, através da empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ Nº 08.658.124/0001-70, para show musical da banda Brilha Som a realizar-se no dia 18 de agosto e 2022 na FENACAN com aproximadamente 02 horas de duração, ao valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AB384787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022, destinado à contratação da empresa ODILON SILVIO MACHADO RAMOS, para produção, organização e apresentação de um "remake" do programa de Auditório "Festa no Arraial", da extinta Rádio Sulina, com transmissão ao vivo pela rádio Itapuí, a ser apresentado no dia 11 de agosto de 2022 na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN) com aproximadamente 60 minutos de duração, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1799/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 298/2022 e pedido nº 1486/2022, através da empresa ODILON SILVIO MACHADO RAMOS 12066672068, CNPJ Nº 27.666.362/0001-72, para produção, organização e apresentação de um "remake" do programa de Auditório "Festa no Arraial", ao valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3872ACE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022.

Extrato do Contrato Nº: 068/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor.....: R$ 1.822,10 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Vigência.....: Início: 19/07/2022. Término: 19/10/2022. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 037, de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 195/2022). Dotação Orçamentária:3390/71-588. Objeto.....: Contratação de seguros para os veículos: Spin 1.8L Premier AT Placa:JBJ0E29, ano/modelo: 2022/2023; Fiat Argo 1.0 placa:JBJ0D85, ano/modelo: 2022; Mercedes Benz 516 Sprinter A3 placa:JBJ4A92, ano/modelo 2022, pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 03 (três) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 19 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3CCBCF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público, a REVOGAÇÃO, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, do Dispensa de Licitação nº 36/2022 (Processo Administrativo nº 189/2022), destinado à Contratação de seguro através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial (conforme previsto no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93) por um período de 03 meses até a realização de processo licitatório) para os veículos Spin 1.8L Premier AT, placa:JBJ0E29, ano/ modelo: 2022/2023; Fiat Argo 1.0, placa: JBJ0D85, ano/modelo: 2022; I/Mercedes Benz 516 Sprinter A3, placa: JBJ4A92, ano/modelo: 2022, recentemente adquiridos por esta secretaria e que serão utilizados para transportar pacientes de nosso município até centros especializados de tratamento, bem como transportar os profissionais de saúde para atendimentos e atividades pertinentes ao trabalho. Considerando a grande demanda por transporte para os pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, solicitamos essa contratação de seguros em caráter emergencial para melhor distribuirmos as viagens, beneficiando assim um maior número de pacientes que necessitam deste transporte. Fiscais: Sandra R.

Santo Augusto-RS, 19/07/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:63548A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 2/2022 (Processo Administrativo nº 3/2022). **Objeto:** 05 inscrições para os servidores conselheiros do RPPS, Ederson Cavalheiro, Marilei Aparecida Krampe, Lurdes Gonzatto, Jordana Barcellos e Crisleane Bairros Scheifer, os quais irão participar do curso preparatório para Certificação Profissional exigida pela Lei Federal 9717/1998 em seu art. 8ºB, ministrado pela empresa BRPREV Auditoria e Consultoria Autarial Ltda - ME, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022 no município de Santo Augusto tendo como local o auditório da Agência Sicredi. **EMPRESA:** BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME, (CNPJ nº 18.615.216/0001-27): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.400,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:D8A7E4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2021.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 58/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PASQUALOTTI & CIA LTDA,. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 058/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 12/08/2021 (Processo Administrativo nº 170/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, destinados às demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS CREAS e Centro Social do idoso, programas e projetos sócio assistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos-PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 15/07/2022, referente ao item 98 - Leite uht, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração, de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2038/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 19 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B70808DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.186 de 01 de julho de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, OLINDA DA ROSA DOS SANTOS, classificada em 36° lugar, para o cargo de SERVENTE.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 20 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C3652DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 64/2022 (Processo Administrativo nº 183/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Contratação, para fornecimento de materiais e peças necessárias ao conserto dos veículos Chevrolet Spin 1.8 MT Premier, ano/modelo 2019/2020, placas IZK3F74 e VW Gol Trendline 1.6 T, ano/modelo 2014/2015, placas IVV5388, utilizados no transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS e conserto da retroescavadeira Randon RD406, utilizada nas atividades desenvolvidas junto a SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 04/08/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3C55EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 55/2022 (Processo Administrativo nº 196/2022). **Objeto:** Curso: "EMENDAS IMPOSITIVAS NO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO", servidora: Liziane Rottilli de Souza. DPM Educação LTDA. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 452,00. **Base Legal:** Art. 30, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F9575DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA – PROCESSO Nº 690/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – O presente termo tem a finalidade de retificar nos autos do processo em epígrafe, o número do Termo Aditivo firmado em 08 de junho de 2022, onde se lê "Termo Aditivo nº 005/2022" leia-se: **"Termo Aditivo nº 006/2022".** Tal correção se faz necessário visto que já consta no processo o Termo Aditivo nº 005/2022, datado de 18 de maio de 2022 (fls. 265).

São Gabriel, 19 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DB486C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados do **SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIA**L, **no dia 25/07/2022, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, localizada na Rua João Manoel, nº 508 (antigo fórum), ficando desde já convidados os leiloeiros até então credenciados no Município a assistir o sorteio, o qual classificará os leiloeiros para condução do Leilão Público de Imóveis nº 002/2022. Leiloeiros Credenciados: -Luci Vera Primaz dos Reis;-Tiago Brunelli de Moraes;-Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto;-Camila Lais Cargnelutti;-Paulo alexandre Heisler;-Jaime Luiz Nulman;-Daniel Elias Garcia;-Alvaro Marques Teixeira;-Wendel Machado Garcia;-Rodrigo Zago Szortyka;-João Antônio Cargnelutti;-Fernanda Terres de Paula;-Jorge Vinicius de Moura Correa;-Gustavo Turani;-Rafael Ceretta Alegranzzi;-Rogério Bronzatto;-Jucenara de Mello Vieria Bordignon.Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 19 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2DD84089

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Em continuidade do Processo de Licitação nº 006/2022, por suas razões já justificadas e pela importância de formação de disponibilidade de estágio a alunos tanto da rede pública de ensino como da rede de ensino superior, na autarquia, colaborando com a formação educacional. Face aos elementos contidos no referido procedimento de licitação, considerando, outrossim, que se trata de empresa a qual detém capacidade para tal, conforme atua em inúmeros municípios no estado do Rio Grande do Sul, e por se tratar de empresa sem fins lucrativos de assistência social beneficente, educacional e cultural, caracterizando assim a Empresa Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS, como capacitada para atender a demanda. Por tais motivos apresentados autorizo e RATIFICO o presente Processo de Licitação nº 006/2022, através da modalidade de dispensa por justificativa nº 001/2022, para que produza seus efeitos e para que seja publicação no prazo de cinco dias.

São Gabriel em 19 de julho de 2022.

ROSA MABEL ABASCAL RODRIGUEZ,
Presidente da AGESG/SG/RS

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C16475E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 07/22

Processo Administrativo Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022: Registro de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto para distribuição aos pacientes cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), através da secretaria municipal de saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$76.450,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais): **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (27250886000188) com os lotes: 1, 2, 3 e 4.

SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:462DE68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância por meio de ronda noturna todos os dias, no Centro Administrativo, Garagem e Escolas Municipais, para promoção da segurança e monitoramento dos espaços, conforme proposta de preços aprovada.

Contratada: R ZANANDREA MONITORAMENTOS
CNPJ Nº 35.395.976/0001-95
Preço Mensal: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. Informações (54) 3352-4516. Em 19 de julho 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:06D1059C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5003 2021
CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
ADITIVO nº 1
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
VALOR MENSAL: R$ 3.674,63 (três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
VALOR ANUAL: R$ 44.095,56 (quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.39.58.00.00

São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5E3FC616

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,POR INOBSERVÂNCIA AO OFÍCIO 188/2022/DIR.FHC – LAUDO DE AMOSTRAS ENVIADO À SECOL – SECRETARIA DE A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO:

Por inobservância ao ofício 188/2022/DIR.FHC – Laudo de amostras enviado à SECOL – Secretaria de Compras Licitações e Contratos de São Leopoldo/RS em 03/06/2022, ocorreu a adjudicação dos lotes 21 – Café extraforte torrado e moído, embalado a vácuo. Pacote com 500g. Caixa com 5Kg e 27 - Doce de frutas sortido (schmier). Balde com 2kg. para a empresa BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.964.245/0001-39, de forma incorreta, pois houve reprovação das marcas ofertadas pela referida empresa. O lote 75 - Sal refinado iodado. Sachê de 1g teve pedido de cancelamento interposto pela mesma empresa em razão de desatenção ao valor de referência, sendo assim, após retornode fase os lotes supracitados ficaram conforme segue:

L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 24.734.761/0001-35

Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Café extraforte torrado e moído, embalado a vácuo. Pacote com 500g. Caixa com 5Kg (Cód. FHC 16081). **Marca:** IGUAÇU **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 31,510/Kg. O lote 27 e o lote 75 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:54C96BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.614, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação da Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. (...)

(...)

X – (...)
d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XXVI – Assessoria de Apoio Técnico
a) Compete ao Assessor de Apoio Técnico:
1. Assessorar o Prefeito Municipal em questões técnicas de cunho normativo, regulador e legal;
2. Representar o Gabinete do Prefeito em GTs, conselhos, órgãos colegiados e intermunicipais;
3. Assessorar o Prefeito Municipal na elaboração de minutas, projetos de lei, portarias, decretos, leis e outros documentos desta natureza.
4. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino superior completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG2."

"**Art. 35.** (...)

(...)

X – Assessor de Estratégia Comunitária I:
a) Compete ao Assessor de Estratégia Comunitária I:

1. Assessorar o Secretário Municipal na mobilização de lideranças comunitárias em prol do bom andamento das obras e iniciativas do Orçamento Participativo;
2. Desenvolver soluções para a melhoria do sistema de consulta popular na cidade de São Leopoldo, com base nas melhores práticas nacionais;
3. Coordenar a interface entre a Secretaria do Orçamento Participativo e as demais Secretarias Municipais no que tange à execução das iniciativas aprovadas no âmbito do OP.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG3."

(Lei Municipal nº 9.614, de 15.07.2022.....2)

Art. 2º. Fica revogado o inciso VII do art. 28 da Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30C55DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.616, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), por meio da linha de crédito de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, destinados à obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a executar a garantia através de recursos oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc.II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D6F1F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.617, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Altera e Consolida dispositivos que menciona a Lei Municipal nº 7910, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta, de São Leopoldo e dá outras providências

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o parágrafo 1º do art. 38, incisos XXI e XXIX e acrescenta os incisos XXXV e XXXVI, da LEI de nº7.910/2013, que passa a viger com a seguinte redação:

XXI - Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco
(...)

d) Padrão de vencimento: CC/FG-3

XXIX - Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
(...)

d) Padrão de vencimento: FG-3

XXXV- Departamento de Coordenação do Programa Municipal de Transferência de Renda

Compete ao Coordenador/a do Programa Municipal de Transferência de Renda
Despachar diretamente com o Secretário/a;
Assessorar o/a Secretário/a em sua atuação executiva e política;
Compor a colegiada de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico do Gabinete e da Secretaria;
Coordenar o Programa Municipal de Transferência de Renda;
Coordenar o Programa Municipal de Transferência de Renda, em articulação com outros departamentos da Secretaria gestora da política de assistência social e outras Secretarias afins;
Coordenar os trabalhos do Grupo Gestor do Programa Municipal de Transferência de Renda;
Responder pela elaboração periódica de relatórios, estatísticas e análise sobre o Programa Municipal de Transferência de Renda;
Representar a Secretaria Gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberações de política públicas;
Exercer outras atividades afins.
Condições de trabalho: período normal de 40h semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviço em períodos noturnos, finais de semana e/ ou feriados;
Requisitos para provimentos: idade superior a 18 anos e instrução de ensino superior completo.
Padrão de vencimento: FG-3

(Lei Municipal nº 9.617, de 15.07.2022.....2)

XXXVI- Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativas Comunitárias

Compete a coordenador/a do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativa Privada:

Despachar diretamente com o Secretário/a;
Assessorar o/a Secretário/a em sua atuação executiva e política;
Compor a colegiada de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico do Gabinete e da Secretaria;
Coordenar programas, projetos e ações relacionados à aquisição e doações de alimentos;
Coordenar iniciativas relacionadas à aquisição de alimentos;
Coordenar campanhas de arrecadação de alimentos;
Coordenar programas, projetos e ações de distribuição de alimentos, em regime de benefício eventual, ações emergenciais e fortalecimento de iniciativas comunitárias;
Articular com outras políticas, organização e departamento o mapeamento da insegurança alimentar dos territórios da cidade e famílias em situação de vulnerabilidade social;
Representar a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
Exercer outras atividades afins.
Condições de trabalho: período normal de 40h semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviço em períodos noturnos, finais de semana e/ ou feriados;
Requisitos para provimentos: idade superior a 18 anos e instrução de ensino superior completo.
Padrão de vencimento: FG-3

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais, no corrente exercício financeiro e para atender sua eficácia e aplicação, poderão ser alocadas e remanejadas mediante decreto executivo, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias correspondentes, inclusive seus cancelamentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A48330A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N° 01/2022

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N° 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o númeor do Auto de Infração.
Solicitar a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA.
Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou por telefone (51) 2200-0201.
O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Municipal, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF	AI
Adair Santos Gomes Espido	467.800.330-49	85/2020
Saturnino Fernandes dos Santos	135.603.360-15	26/2022
João Neves Lancheria, Padaria e Confeitaria	37.380.861/0001-52	12/2022
André Luis Fernandes	683.081.670-04	91/2020

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BE76B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.503

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCIA DA ROSA, matrícula 87258, com vigência a partir de 19 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:82427278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.504

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALEXSANDER DOS SANTOS SOARES, matrícula 87259, com vigência a partir de 19 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0DBCAFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.505

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GUILHERME RAFAEL SILVA BRITO, matrícula 87260, com vigência a partir de 19 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1D88AB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.506

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ARIEL FELIPE DA SILVA, matrícula 87261, com vigência a partir de 19 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8366520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.509

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINE DE MELO PIRES, matrícula 87262, com vigência a partir de 19 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1CB09FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.510

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEONARDO ZIEGLER HUBER, matrícula 87263, com vigência a partir de 19 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:03F3EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.496

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.113 , de 22 de junho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ADRIELE MARLENE MANJABOSCO**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:08ACE07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.495

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.112, de 22 de junho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **KELLY REGINA NUNES NASCIMENTO**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:22748DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.498

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.143, de 24 de junho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAROLINE GODOY KOCH**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2CCEE2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.497

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.142, de 24 de junho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **HENRIQUE SILVEIRA MARTINS**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F274CF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.190, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a implantação e implementação do Protocolo de Enfermagem - Guia de Consulta Rápida - Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus na rede de atenção básica do município de São Leopoldo-RS e adere ao Protocolo de Enfermagem de Hipertensão e Diabetes do Conselho de Enfermagem do Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art 152 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. O presente decreto estabelece e institui o PROTOCOLO DE ENFERMAGEM - GUIA DE CONSULTA RÁPIDA - HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E DIABETES MELLITUS, normatizando a atuação dos enfermeiros na rede de atenção básica do município de São Leopoldo-RS e adere ao Protocolo de Enfermagem de Hipertensão e Diabetes do Conselho de Enfermagem do Rio Grande do Sul (COREN RS/2020).

Art. 2º. Os protocolos têm a finalidade de:

§ 1º. Melhorar a qualidade da assistência à saúde da população e ampliar o acesso aos serviços de saúde.

§ 2º. Sistematizar as condutas e orientações técnicas dos enfermeiros da atenção básica de São Leopoldo no atendimento e acompanhamento de pacientes com hipertensão arterial e diabetes, principalmente no que se refere a adesão ao tratamento, orientações de mudança do estilo de vida e solicitação de exames complementares.

§ 3º. Promover o controle dos níveis pressóricos e glicêmicos, a adesão ao tratamento, prevenção de agravos e a redução nas taxas de complicações, internações e morbimortalidade por doenças cardiovasculares.

Art. 3º. Os enfermeiros ficam autorizados a realizar encaminhamentos e solicitar os exames laboratoriais nas seguintes situações:
I - No acompanhamento do usuário vivendo com Hipertensão Arterial Sistêmica: hemograma, glicemia de jejum, perfil lipídico (colesterol total, HDL e triglicerídeos), creatinina sérica, potássio (K+), exame sumário de urina (EQU), microalbuminúria, eletrocardiograma (ECG), oftalmologia e odontologia.
II - Acompanhamento do usuário vivendo com Diabetes Mellitus: hemograma, hemoglobina glicada (HBA1C), perfil lipídico (colesterol total, HDL e triglicerídeos), creatinina sérica, exame sumário de urina (EQU), microalbuminúria, eletrocardiograma (ECG), oftalmologia e odontologia.
III- Rastreio do Diabetes Mellitus: glicemia de jejum, teste de tolerância à glicose (TTG-75g) e hemoglobina glicada (HbA1c).
IV - Na estratificação de Risco para Doença Cardiovascular para indivíduos maiores de 18 anos: perfil lipídico (colesterol total, HDL e triglicerídeos),

(Decreto nº 10.190, de 12.07.2022.....2)

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal de Saúde

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo-RS

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9311BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.194, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere no art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município de São Leopoldo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, tendo como tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A335C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.195, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a implantação e implementação do Protocolo de Rotinas para Agentes Comunitários de Saúde na Rede de Atenção Básica do Município de São Leopoldo-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere no art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município de São Leopoldo,

D E C R E T A

Art. 1º. O presente decreto estabelece e institui o PROTOCOLO DE ROTINAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE na Rede de Atenção Básica do Município de São Leopoldo-RS.

Art. 2º. Os protocolos têm a finalidade de:
§ 1º. Auxiliar e aprimorar a organização das rotinas de trabalho, no que diz respeito ao trabalho individual e em equipe, orientação dos fluxos e atividades a serem desenvolvidas pelo agente comunitário de saúde do município de São Leopoldo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal de Saúde

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52F442F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.056.727/0001-16.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Vandersol Luís da Silva, matrícula nº 82.131, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a contar de 11 de Julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E4FA6532

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 76/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 11/2018.
CREDENCIADA: ESCOLINHA DA TIA LO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.278.223/0001-16.
OBJETO: Constitui objeto deste credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED
VALOR: O valor máximo ANUAL para realização dos serviços credenciados é de R$588.784,08 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), correspondendo ao valor MENSAL máximo de R$49.065,34 (quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com op número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 11/2018 que é de 2.300 integrais e 4.600 parciais.
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e estará vigente durante o prazo de vigência do CREDENCIAMNTO Nº 11/2018, que será de máximo 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação de serviço poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2471 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2472 – Recurso 0020, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2473 – Recurso 002.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:10238A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 33/2019

SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 33/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10002/2019 - FMS.
CONTRATADO: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.628.083/0002-04.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R$21.126,00 no percentual de 14,660860%, conforme variação do índice IGP-M do período 05/2021 a 04/2022, conforme pedido da empresa contratada, correspondente ao montante de R$3.097,25, passando o valor contratado a ser de R$24.223,25, conforme Informação Contábil nº 88/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8F308ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10002/2019 - FMS.
CONTRATADO: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.628.083/0002-04.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.4 da cláusula segunda do contrato, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de maio de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DAF2FA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 123/2018

MODALIDADE: Credenciamento nº 11/2018.
CREDENCIADA: POLICASTRO PANAZZOLO MANTENÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.196/0001/83.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 123/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:
VALOR: O

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	57	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	36	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	01	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	17	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	04	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	01	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	**R$ 421,36**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:51A6B516

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 89/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA , inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.267/0001-24.**DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Altera-se o endereço da sede da empresa contratada para fazer constar que passa a ser na Rua Dilceu Elias de Moura, nº 1420, Bairro Arroio da Manteiga, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93.135-390, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 08/11/2019, sob nº 5194930.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 02 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:65655329

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 58/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 01/2022
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução e manutenção de obras de drenagem urbana, macrodrenagem, conservação de canais, pavimentação com blocos de concreto e pavimentação asfáltica em diversas vias no município de São Leopoldo.
VALOR: R$9.830.019,90
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços é 12 meses, a contar da Ordem de Inicio dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Viárias. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Orgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras Viárias, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Projeto Atividade: 2340 - Manutenção de Redes de Drenagem Pluvial, Dotação: 2345, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0001 – Recurso Livre; Dotação: 2346, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 2380 – Fundo de Drenagem Urbana – SEMOV

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F29D742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10007/2019 - FMS
CONTRATADO: ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 20.359.806/0001-88.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C78AE37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REGÃO ELETRÔNICO 35/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, CONFORME REQUISITOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022 SRP- Menor Preço por lote**
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme requisitos deste Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:04CCD608

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 - Menor Preço por Lote OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos com quilometragem livre, incluindo fornecimento de toda a manutenção preventiva e corretiva e seguro total sem franquia, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme discriminado no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2022, às 13h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:18AA8DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E N

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022 - Menor Preço por Lote OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de assessoria e acompanhamento de serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos. **DATA DE ABERTURA:** 09 de agosto de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3BA60908

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3032/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3032/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CONTRATADO: PORTOBOMBAS COMÉRCIO LTDA - EPP- CNPJ Nº: 05.533.866/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas das marcas LOWARA e FLYGT, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$467.000,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:56079B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO -CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0610916-94

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO -Contrato de Financiamento nº 0610916-94

Contrato de Financiamento nº 0610916-94, firmado pelo MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO - RS, CNPJ 87.613.097/0001-96, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. RETIFICA Campo "Tomador" no início da primeira página, que passa a vigorar com a seguinte redação: "MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO" e RATIFICA os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 30/06/2022 Data de assinatura: 06/07/2022.

São Martinho-RS, 19 de julho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:1B52CC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA-CONVITE 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 16/2022** – aquisição de uniformes e equipamentos para serem utilizados pela equipe do SAMU. Sendo a abertura dia **27 de julho de 2022 as 10:00 hrs**.

EDITAL DE CARTA-CONVITE 16/2022 – aquisição de uniformes e equipamentos para serem utilizados pela equipe do SAMU. Sendo a abertura dia **27 de julho de 2022 as 10:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 23 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:82EEC1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.843 , DE 14 DE JULHO DE 2022.

FIXA VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.948, DE 03 DE MARÇO DE 2010,E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal do município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos termos do Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei 3.365, de 25 de junho de 1941,

Considerando o disposto no caput do Art. 1º da Lei 1.948 de 03 de março de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Concede reajuste de 10,06 (dez virgula zero seis por cento) do valor pago a título de Vale Alimentação a partir de 01 de agosto de 2022, que corresponderá ao valor de R$ 253,14 (duzentos e cinqüenta e três reais com quatorze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B977E2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.845, DE 18 DE JULHO DE 2022.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 591 de 02/09/1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 613, de 05/11/1993; nº 694, de 08/08/1994; nº 819, de 18/10/1995; nº 1.390, de 31/07/2002; nº 1.673, de 28/03/2007 e nº 1.731, de 04/12/2007,

Considerando o pedido da secretaria de Desenvolvimento Social para alterar a composição do conselho devido a expiração do prazo legal de dois anos:

D E C R E T A

Art. 1º A alteração de membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no segmento da Secretaria Municipal da Saúde, que passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes entidades:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Luis Eduardo da Silva
Suplente: Eliane de Fátima Diniz Dalla-Lana

02. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Elizabete Comaretto Gabbi
Suplente: Nadia Luttjohann da Silveira Fernandes

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Taís Roth Klein
Suplente: Sara Crisana Simon

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Rosangela Prunzel
Suplente: Margarida Essy

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Dalmiro Roos
Suplente: Reinaldo Lucas

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Rubem Klein
Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sandra Daí Pra Bater
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

01. EMATER
Titular: Cristiana Barros de Lima
Suplente: Laila Arruda Ribeiro Simon

02. PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Tereza Volpato Timm
Suplente: Cleusa Brondani

03. LIONS CLUBE
Titular: Ilca Lancanova
Suplente: Luiz Roberto Avila

04. APESP
Titular: Paulo Henrique Correia Marques
Suplente: José Vicente de Oliveira Fraga

05. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Marta Regina Rosauro
Suplente: Jair Ivan Wouters

06. CASA DA AMIZADE
Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Carmelúcia Kurz de Assumpção

07. LOJA MAÇÔNICA REMANÇO
Titular: João Rodolfo Bayer
Suplente: Carlos Clérice

Art. 2ºA atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 18 de julho de 2024.

Art. 3º Fica revogado o decreto 3146/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vente e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal

MARIANTE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E366745C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3583, DE 14DE JULHO DE 2022.

A **Instauração de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3583 de 14 de julho de 2022, de que trata este Extrato, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F67D39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.584 DE 18 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 2602 DE 25 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o Ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 2.602 de 25 de janeiro de 2018.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 90 dias, a contar da data de hoje.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CEA3F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.585 DE 18 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 2.978 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 2.978 de 10 de setembro de 2019.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 2.978/2019 por mais 90 dias, a contar de 18 (dezoito) de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0F1345A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.586, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE TERRAS PARA LAVRA DE SAIBRO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoas solicitações enviadas pela secretaria de obras e trânsito de número 1932/2022, 2098/2022, 2093/2022 E 2068/2022 visando a contratação na forma de locação de áreas para extração mineral de saibro;
Considerandoa necessidade do município de São Pedro do Sul possuir áreas para utilização como Lavra de Saibro;

D E T E R M I N A

Art. 1° A análise da documentação e da possibilidade de arrendamento das áreas de terra de propriedade de :
DANIEL MARION KOHLER, situado na localidade denominada Costa da Serra
ROSIMARA SIMIONI BIRRER , situada na localidade denominada Ribeirão
FRANCIELE REGINATO MALLMANN , situada na localidade denominada Serrinha
PAULO BISOGNIN

Art 2º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que deverá analisar a documentação anexada a esta portaria e dar o parecer favorável ou desfavorável ao contrato de locação das áreas, conforme licenciamento ambiental.

VICTOR BICALHO DA SILVA – Geólogo
BRUNO MOREIRA FELIPPE – Licenciador Ambiental
REGINA SANTAREM HERNANDES – secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0A5BEB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.587, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INGLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de professor de Ingles para atuar junto a secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 20/2022, conforme segue:

FABIANA COMASSETTO, Coordenadora Adjunta da Educação, Matrícula 1300/2043.

ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 901.

DANIELA MUNITORSCHOTT, Aux,. Agente Administrativo, Matrícula 2784.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7D9E285

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.588, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais 3518/2022, nº 2022/2010, 3167/2020 e respectivas alterações.

Considerando a necessidade de contratação de MÉDICOS para atuar junto a Secretaria de Saúde de São Pedro do Sul;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 21/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes

da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:855E636E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul/RS comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 03/08/2022, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 20 de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A2565001

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Item 14.1, letra b.2 (Capítulo XIV) do Edital da Concorrência 001.2022. A integra da retificação está disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

Fica mantida a data de 29.07.2022, às 09:00 para recebimento da documentação e propostas para a Concorrência nº 001/2022.

São Pedro do Sul, 20 de julho de 2022,

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1BDFED6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação da **EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A,** para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2022, no valor estimativo total de **R$ 3.839,52** (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pagos mensalmente de acordo com a demanda de uso.

São Pedro do Sul, 19 de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:735CD509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 025/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de Notebooks para a Administração Municipal. A empresa Centermix Equipamentos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.675.061/0001-42, foi vencedora do certame, com o valor unitário de R$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

São Sebastião do Caí, 19 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8987E0C8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 001/2022, referente à para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de sistema de iluminação para o Campo de Futebol de Areia da Praça Orlando Napoleão da Silva e Praça do bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Caí, com recurso referente ao Programa Ilumina RS - Convênio Sel. nº 069/2022 - Processo nº 22/2900-0000078-5 | FPE nº 2022/0158, firmado entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos, à empresa Redemais Instaladora Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.303.120/0001-35, com o valor global de R$ 85.115,74 (oitenta e cinco mil cento e quinze reais e setenta e quatro centavos) para o item 01 e R$ 88.677,50 (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 02.

São Sebastião do Caí/RS, 19 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5461F7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 440/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 ARP 10/2022

Súmula do Contrato N.º 440/2022
Pregão Presencial n° 020/2022
ARP 10/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, equipamentos e material permanente
Valor: R$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, ANDERSON VOLPI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.596.407/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6BCB4652

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 441/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 ARP 02/2022

Súmula do Contrato N.º 441/2022
Pregão Presencial n° 002/2022
ARP 02/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, equipamentos e material de informática.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° CNPJ 30.915.834/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2B68D73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 21/2022 para aquisição de Materiais de artesanato, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200/96230931.

São Valério do Sul – RS, 18 de julho de 2022.

KELLY BLASS,
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2411E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2022 PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 385/2022 – Fornecimento de Camisetas para festa municipal do Colono e Motorista. Valor: R$2.757,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ BJ de Quadros Confecção de Uniformes Eireli, CNPJ 27.423.588/0001-42.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj/Atividade: 2,013 Promoções, Recepções e Festividades
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 39)

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:CD12A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 39/2022.
Objeto: Edital de pregão para aquisição de plataforma de corte.
Adjudicado:
FRANCIS RICARDO ATUARI EIRELI, CNPJ n° 32.673.663/0001-63. Valor R$15.850,00 (Quinze mil, Oitocentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EBC32802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 450/2022 PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

Contrato Nº 450/2022 – Fornecimento de plataforma de corte. Valor: R$15.850,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ FRANCIS RICARDO ATUATI, CNPJ n° 32.673.663/0001-63.
Dotação Orçamentária:
Órgão 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto: 1,022 Patrulha Agrícola
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cod acesso 120)

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:390BA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.
Objeto: Contratação de show musical a realizar-se no dia 24 de julho junto a Festa do Colono e Motorista
DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA, CNPJ n° 05.628.556/001-40. Valor R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

São Valério do Sul – RS, 18 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4B193748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 442/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

Contrato Nº 442/2022 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de show musical a realizar-se no dia 24 de julho junto a Festa do Colono e Motorista. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA, CNPJ n° 05.628.556/001-40.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 2,013 Promoções, Recepções e Festividades
3390 39 00 00 00 Outros Serviço de Terceiros PJ (Cod acesso 40)

São Valério do Sul – RS, 18 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:96B1B90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2022

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 43/2022, Processo n.º 95/2022 cujo objeto é a contratação de serviços e aquisição de materiais destinados ao conserto da RETROESCAVADEIRA RANDON 406RD ADVANCED.

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 27 DE JULHO DE 2022, as 09:00 horas
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:64BECB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP 081.2021

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP 081.2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, a intenção de desfazimento – Anulação do Pregão Eletrônico nº 081/2021 – pelas razões que seguem: a situação em análise enseja tanto a anulação do certame, como também reúne pressupostos fáticos e jurídicos que ensejam a sua revogação, ou seja, a Anulação da licitação ocorre por razões de interesse público, tendo como pressuposto fático (a) fato superveniente; outrossim, a anulação decorre de vício de procedimento verificado no curso do certame; Conforme Parecer Jurídico nº 184/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município concluiu que o Pregão Eletrônico nº 081/2021 não tem condições de prosseguir, em face a situação é passível de anulação, dado que a ilegalidade verificada vicia de nulidade o procedimento, com efeitos *ex tunc*, absorvendo, portanto, os efeitos de eventual revogação.

Sapucaia do Sul, 18 de Julho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1F50014F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.800, DE 27 DE JUNHO DE 2022. REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER DE SAPUCAIA DO SUL CRIADO PELA LEI Nº. 1.992, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997, INSTITUI O PROGRAMA "BOLSA ATLETA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul, criado pela Lei Municipal n.º 1.992, de 09 de outubro de 1997, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º As disponibilidades do Fundo, serão aplicadas em atividades, eventos e aquisição de materiais e equipamentos de uso comum que visam estimular as práticas desportivas, preferencialmente coletivas, no Município de Sapucaia do Sul.
Art. 3º O Bolsa Atleta é destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter de esporte e lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano de Desenvolvimento e Popularização do Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul, a ser elaborado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, discutido pela comunidade esportiva e regulamentado pelo Poder Executivo.
Art. 4º O Poder Executivo fixará, anualmente, o valor destinado ao incentivo esportivo e de lazer, que não poderá ser inferior a 14.000 (quatorze mil) Unidades de Municipal de Referência Fiscal (UMRFs) e nem superior a 50.000 (cinquenta mil) UMRFs.
Art. 5º As disponibilidades dos recursos do Fundo serão aplicadas em projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte e do lazer no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, e serão distribuídas percentualmente, sobre o valor consignado em orçamento, de acordo com as seguintes manifestações esportivas e de lazer:
I - 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao esporte e lazer com caráter:
educacional, visando promover a aprendizagem;
capacitação por meio de cursos, oficinas, seminários e similares;
atividades recreativas e de lazer.
- 20% (vinte por cento) serão destinados para realização de eventos locais, objetivando a organização de eventos esportivos e de lazer, com caráter competitivo, de integração e/ou participação, municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao esporte de rendimento, visando obter resultados, apoiar o treinamento e a participação de atletas e equipes não profissionais, representantes do Município de Sapucaia do Sul em competições esportivas de âmbito regional, estadual, nacional e internacional; e
- 30% (trinta por cento) serão destinados ao esporte de alto rendimento, visando obter resultados, apoiar o treinamento e a participação de atletas e equipes, representantes da cidade em competições reconhecidas pelo órgão máximo da modalidade esportiva, no âmbito estadual, nacional e internacional.
Art. 6º É vedada a aplicação de recursos do Fundo em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital.
Art. 7º O Conselho Municipal de Desporto e Lazer (COMUDEL), instituído pela Lei municipal nº. 2.941/2007 será incumbido da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados pelo "Bolsa Atleta".
Parágrafo único. O COMUDEL se reunirá, em local e data a serem divulgados pela imprensa e com acesso ao público, para criar e aprovar o regimento interno da qual estabelecerá critérios que garantam que os projetos apoiados sejam executados nos termos da Lei nº. 1.992/97, e deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.
Art. 8º O COMUDEL poderá autorizar a transferência dos saldos dos recursos de uma manifestação esportiva e de lazer para outra, desde

que não haja projetos à espera de aprovação naquela de onde o recurso será retirado.
Art. 9º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, junto ao Comitê Assessor do Bolsa Atleta, que os encaminhará ao COMUDEL, caso preencham os requisitos exigidos previstos na legislação e no edital.
§1º A Secretaria Municipal do Esporte e Lazer realizará, anualmente, 1 (um) edital, no primeiro quadrimestre, para inscrições dos projetos que pretendem se beneficiar do financiamento pelo "Bolsa Atleta".
§2º O responsável pelo projeto de pessoa física, deverá estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e deverá comprovar domicílio no Município de Sapucaia do Sul há, pelo menos, 2 (dois) anos.
§3º Para apresentação de projetos de pessoa jurídica, a respectiva entidade, sem fins lucrativos, deverá estar legalmente constituída com domicílio no Município de Sapucaia do Sul, há mais de 2 (dois) anos da data do protocolo.
§4º Poderão apresentar projetos ao "Bolsa Atleta" servidores públicos municipais aposentados.
Art. 10 O projeto esportivo e de lazer deverá, necessariamente, conter cronograma de execução físico-financeira, que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento.
Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em Lei, inscrito em dívida ativa da Fazenda Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo "Bolsa Atleta", por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.
Art. 11 Nos projetos financiados nos termos deste Decreto Lei deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e do Bolsa Atleta, como financiadores do projeto.
Art. 12 São de livre acesso ao proponente toda e qualquer documentação referente ao projeto.
Art. 13 O Bolsa Atleta será administrado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, cabendo ao Conselho Municipal de Desporto e Lazer (COMUDEL) aprovar o plano de aplicação.
Parágrafo único. O ordenador das despesas do Bolsa Atleta será o responsável pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.
Art. 14 Aplicar-se-ão ao Bolsa Atleta normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 27 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1161364B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.808, DE 11 DE JULHO DE 2022. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAVALGADA RURAL, CONFORME DISPÕE O ART. 3º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.088, DE 23 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS ATRI

DECRETA:
Art. 1º A composição da Comissão Organizadora da Cavalgada Rural, com base no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.088/2021, passa a ser a seguinte:
I – Presidente de Honra: Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Giovanni Rysdyk;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento: Luis Carlos Porto;
IV - 1 (um) representante da Associação de Desenvolvimento Rural: Libano de Oliveira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de julho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:47D954DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.810, DE 14 DE JULHO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.647, DE 16 DE MARÇO DE 2021 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada as alíneas do Art. 1º do Decreto nº. 4.647/2021 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I - ...
...
b) ...
1. Titular: Loreni Aparecida dos Santos;
2. Suplente: Oséias Oliveira Osório.
c) ...
...
2. Suplente: Valter Schmidt.
...
g) ...
1. Titular: Cristiano Brum Cerri.
II. ...
...
d) ...
1. Titular: Angelisa da Silva Silveira."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de julho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E41E9087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2852/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a palestra show intitulada o REENCONTRO, alusiva ao dia dos avós afertada pela SEMASC, com a empresa COMUNICARE TREINAMENTOS E PALESTRAS.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CABFEDF4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2851/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a formação continuada do grupo de inclusão de Tapera, com a empresa JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E4B71A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022

Processo nº: 6213/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 04 de Agosto de 2022, às 13h00min.
Limite para envio das propostas: 12h59min do dia 04 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e SERVIÇOS DE COZINHEIRA para as escolas da Rede Municipal.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br

Taquara, 19 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3429C23F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022

Processo nº: 6213/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 04 de Agosto de 2022, às 13h00min.
Limite para envio das propostas: 12h59min do dia 04 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e SERVIÇOS DE COZINHEIRA para as escolas da Rede Municipal.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br

Taquara, 19 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:5BBA914F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4319/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA de CARCAÇAS DE EIXO TRAÇÃO para o caminhão basculante VW/26.280 CRM 6X4.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93.
Considerando a necessidade de realizar a contenção de gastos do Município, em razão da diminuição na arrecadação.

RESOLVE REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E ENTREGA de CARCAÇAS DE EIXO TRAÇÃO para o caminhão basculante VW/26.280 CRM 6X4, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 49 e item 11.5 do edital supracitado.

Taquara/RS, 19 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A3834C55

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3959/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/3959, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante VW/15.180 E, placa IMW 3140, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 22/07/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FB80E697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 068/2022
Pregão Presencial nº 08/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **VALDENOR WOLL MULLER CIA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS HABITACIONAIS
VALOR: **R$ 425.303,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e três reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:081EC837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A.**.** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões de vale alimentação que serão utilizados pelos servidores municipais na aquisição de gêneros alimentícios através de rede credenciada. Taxa zero. Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20.751/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:974FBD85

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 10 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de pneus, assemelhados e materiais de borracharia para veículos leves e pesados de toda a frota municipal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 10/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3BA7EC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA.
CNPJ Nº 27.112.851/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2022.
PRAZO/VALIDADE: 18 de julho de 2023.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensal.

Travesseiro, 19 de julho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F7165EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de pneu e material pneumático. **Motivo:** Fica alterada a descrição dos itens 22, 23, 24, 29, 36, 41, 44 e 53 do termo de referência, excluído o item 9.3 deste presente edital. **Nova data da sessão de lances:** 13h do dia 02/08/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de materiais elétricos. **Motivo:** Fica alterada a descrição do item 5 do termo de referência e excluído o item 9.3 deste presente edital. **Nova data da sessão de lances:** 15h do dia 02/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:A93FD026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material escolar. **Motivo:** Fica ALTERADA a descrição dos itens 1, 2, 13, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47,

48, 49, 50 e 51 do termo de referência. **Nova data da sessão de lances:** 13h do dia 03/08/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:B6F49F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

Objeto: serviços de assessoria de Contratação de empresa especializada em formação continuada com assessoria técnica educacional e pedagógica para gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trindade do Sul. Data de realização: em 01/07.2022 às 14h00min; local: na Prefeitura Municipal, na no Município de Trindade do Sul/RS. INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLOGICO PRIMEIRA OPCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.770.411/0001-08, estabelecida na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n° 627, centro, na cidade de Soledade-RS, no valor de R$ 3.550 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco centavos) mensais, 12 (doses) meses.

Trindade do Sul/RS, 01 de julho de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:B7E85C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE MILHO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRODURORES RURAIS DO MUNICIPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de agosto de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF304DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2022

O Município de Triunfo–RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 20 de julho de 2022 ao dia 22 de julho de 2022**, para fins de **Serviços de revisão de 1200 (mil e duzentas) horas do veículo trator agricola LS Tractor Plus 80 Cabinado, Ano/Modelo 2021, conforme especificado na coleta de preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço **nº1090/2022**, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F8A3729

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2022

O Município de Triunfo–RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 20 de julho de 2022 ao dia 22 de julho de 2022**, para fins de **Aquisição de Centrifuga conforme termo de referencia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude.** Para fins deelaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço **nº1107/2022**, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:532D0FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2022

O Município de Triunfo–RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 20 de julho de 2022 ao dia 22 de julho de 2022**, para fins de **Contratação de empresa para manutenção em veiculo ambulancia Semu placa IWQ 2872 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude .** Para fins deelaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço **nº1079/2022**, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:667B318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 421/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 270/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AGRALE 8500 TCA ANO 2005, COM CESTO ACOPLADO PARA FAZER ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Tratordini Manutenção Agricola Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.315.851/0001-26, com sede em São Sebastião do Caí/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D7B3310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 410/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 287/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 03 HD INTERNO, CAPACIDADE 240Gb, INTERFACE SSDMSATA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO mediante Dispensa de Licitação, da empresa: COMPUMAQ Werner Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 91.663.815/0001-97, com sede em Montenegro/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E696369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 414/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 285/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW GOL PLACAS IYC 9436, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: RS Auto Peças e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.274.541/0001-75, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para os itens: 2, e 4 de R$ 118,00 (cento e dezoito reais); ERLI Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens: 1, e 3 de R$ 88,00 (oitenta e oito reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D3343B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 124/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ SELMO SANTOS CARVALHO - ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 41F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,7308% passando o valor de R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos) para R$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 10,78% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:415FD494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 95/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO DE SOUZA MACHADO TRANSPORTES - ME
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 45F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado da Rota 45 F, pelo índice do INPC relativo ao período de: abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,7308% passando o valor de R$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos) para R$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 9,31% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3D6A5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 398/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 268/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 03 ROLOS LONA PRETA 4X50 METROS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Madeireira e Ferragem Souza e Maciel Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.098,00(mil e noventa e oito reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:83EDA0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 418/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 278/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENCIO – PPCI EM PREDIOS PERTENCENTES AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: S. O. dos Santos Extintores Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.578.920/0001-30, com sede em Sapucaia do Sul/RS, que apresentou o valor total para os itens: 1, 2, 3 e 4 de R$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:27000CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo administrativo n° 2021/04/031445
Chamamento público nº 02/2021
Termo de colaboração 02/2021– com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2.399/2017.
Termo de Aditivo nº 01
Partes: Prefeitura Municipal de Triunfo e a Organização da Sociedade Civil - Lar Do Menor Lírios Do Vale – CNPJ: 91.900.704/0001-76.
Objeto do Contrato: O implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento,**na localidade da FORTALEZA**, em prédio próprio ou sob sua responsabilidade, mediante a oferta de até**50 (cinquenta) vagas**para crianças com o propósito de atender as crianças com idades entre 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, (MODO REMOTO, enquanto durar as restrições da Pandemia COVID 19), de forma presencial, logo que o retorno for autorizado, pelas autoridades competentes, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
Dotação Orçamentária:339039990600
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do termo de colaboração nº 02/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 2022/05/006943, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 05 de julho de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no item 12.2 da cláusula Décima Segunda do termo de colaboração.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5913EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo administrativo n° 2021/04/031448
Chamamento público nº 01/2021
Termo de colaboração 03/2021– com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2.399/2017.
Termo de Aditivo nº 01
Partes: Prefeitura Municipal de Triunfo e a Organização da Sociedade Civil - Lar Do Menor Lírios Do Vale – CNPJ: 91.900.704/0001-76.
Objeto do Contrato: O implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento,na localidade do MORRO DO MARINHEIRO, em prédio próprio ou sob sua responsabilidade, mediante a oferta de até81 (oitenta e uma) vagaspara crianças, com o propósito de atender as crianças com idades entre 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, (MODO REMOTO, enquanto durar as restrições da Pandemia COVID 19), de forma presencial, logo que o retorno for autorizado, pelas autoridades competentes., conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
Dotação Orçamentária:339039990600
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do termo de colaboração nº 03/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 2022/05/006941, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 05 de julho de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no item 12.2 da cláusula Décima Segunda do termo de colaboração.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F54A5B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4465 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a terceirização das atividades e serviços da Administração Pública Municipal, estabelece normas gerais, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DASDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado no âmbito das atividades e serviços da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, a terceirização de atividades, observando-se o disposto na presente Lei Complementar, a qual estabelece as normas gerais para a execução indireta de serviços.

Art. 2º Admite-se a execução indireta de serviços da Administração Pública Municipal, o qual se dará mediante prévia contratação por processo licitatório, observando-se o regramento específico aplicável às contratações públicas.

Art. 3º As contratações serão de serviços de terceiros, e não de mão-de-obra, de modo que não haverá vínculo empregatício com o Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 4º Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - Envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - Que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - Que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção.

IV – Que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal contrária ou quando se tratar de cargo total ou parcialmente extinto no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios aos serviços elencados nos incisos do*caput*deste artigo poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade ao contratadopara a realização de atos administrativos ou a tomada de decisões.

§ 2º A teoria do ciclo de polícia poderá seguir o Tema 532 do STF.

CAPÍTULO III
DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Art. 5º Fica permitida à Administração Pública Municipal a contratação dos serviços terceirizados a seguir elencados, quando forem caracterizados como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade:

I – Conservação, zeladoria, limpeza e copeiragem;

II – Segurança e vigilância;

III – Motorista e transporte;

IV – Recepção, secretariado, mensagens e operação de telemarketing;

V – Informática, reprografia, digitação, alimentação de sistemas e telecomunicações;

VI – Intérpretes de libras;

VII – Manutenção de veículos e máquinas;

VIII – Operação de máquinas pesadas;

IX – Pintura, manutenção predial, manutenção de equipamentose instalações;

X – Operação de equipamentos rodoviários e agrícolas, auxílio de campo no setor agropecuário, operação de tráfego e de sistemas de manutenção rodoviária;

XI – Leitura e conferência de consumo e/ou utilização de bens e serviços;
XII – Assessoria, gerenciamento, coordenação, supervisão e subsídios à fiscalização e ao controle de qualidade e quantidade;

XIII – Serviços especializados de infraestrutura, projetos em geral, projetos especiais, projetos de sinalização, vistoria, diagnóstico e gerenciamento de estrutura de obras de engenharia e controle de peso do transporte de carga.

Art. 6º Podem ser contratados, por meio de processo licitatório, os seguintes postos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

I – Apoio administrativo:

II – Auxiliar de informática;

III – Telefonista;

IV – Recepcionista;

V – Recepcionista bilíngue;

VI – Emissor de documentos;

VII – Office boy;

VIII – Garçom;

IX – Copeiro;

X – Merendeiro;

XI – Cozinheiro;

XII – Auxiliar de cozinha;

XIII – Servente;

XIV – Camareiro;

XV – Jardineiro;

XVI – Zelador;

XVII – Motorista;

XVIII – Eletricista;

XIX – Mecânico;

XX – Porteiro;

XXIII – Operador de empilhadeira;

XXIV – Operador de som;

XXV – Vigilância;

XXVI – Vigilância armada.

Parágrafo único. Desde que devidamente justificada a necessidade, poderá ser solicitada à Secretaria Municipal de Administração a contratação de outros postos por meio de processo licitatório.

Art. 7º É responsabilidade do órgão solicitante a verificação de que em seu quadro de servidores não há cargo conflitante com a denominação de posto solicitado nem com a descrição de atividades dele.

CAPÍTULO IV
DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO CONTRATO

Regras gerais

Art. 8º Para a execução indireta de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal, as contratações deverão ser precedidas de planejamento e o objeto será definido de forma precisa no instrumento convocatório, no projeto básico ou no termo de referência e no contrato como exclusivamente de prestação de serviços.

Parágrafo único. Os instrumentos convocatórios e os contratos de que trata o*caput*poderão prever padrões de aceitabilidade e nível de desempenho para aferição da qualidade esperada na prestação dos serviços, com previsão de adequação de pagamento em decorrência do resultado.

Art. 9º É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos convocatórios que permitam:

I - A indexação de preços por índices gerais, nas hipóteses de alocação de mão de obra;

II - A caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra;

III - A previsão de reembolso de salários pela contratante; e
IV - A pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da contratada aos gestores da contratante.

Disposições contratuais obrigatórias

Art. 10 Os contratos de que trata esta Lei Complementar conterão cláusulas que:

I - Exijam da contratada declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

II - Exijam a indicação de preposto da contratada para representá-la na execução do contrato;

III - Estabeleçam que o pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;

IV - Estabeleçam a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS;

V - Prevejam, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra:

Que os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador; ou

Que os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, e com movimentação autorizada pela contratante;

VI - Exijam a prestação de garantia, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a cinco por cento do valor do contrato, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato; e

VII - Prevejam a verificação pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

À concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

Aos depósitos do FGTS; e

Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

§ 1º Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso VII do*caput*deste artigo, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, no prazo de até quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.

§ 3º O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos § 1º e § 2º.

§ 4º O pagamento das obrigações de que trata o § 2º, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

Art. 11 Os contratos de prestação de serviços continuados que envolvam disponibilização de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua para consecução do objeto contratual exigirão:

I - Apresentação pela contratada do quantitativo de empregados vinculados à execução do objeto do contrato de prestação de serviços, a lista de identificação destes empregados e respectivos salários;

II - O cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato; e

III - A relação de benefícios a serem concedidos pela contratada a seus empregados, que conterá, no mínimo, o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, quando esses forem concedidos pela contratante.

Parágrafo único. A administração pública não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

I - Pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da empresa contratada;

II - Matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; e

III - Preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Gestão e fiscalização da execução dos contratos

Art. 12 A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

Art. 13 A gestão e a fiscalização de que trata o art. 10º competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e, se necessário, poderá ter o auxílio de terceiro ou de empresa especializada, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

CAPÍTULO V
DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

Repactuação

Art. 14 Será admitida a repactuação de preços dos serviços continuados sob regime de mão de obra exclusiva, com vistas à adequação ao preço de mercado, desde que:

I - Seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos para os quais a proposta se referir; e

II - Seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Reajuste

Art. 15 O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É admitida a estipulação de reajuste em sentido estrito nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, desde que não haja regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 2º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E7737BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.502 DE 15 DE JULHO DE 2022 NOMEIA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TUPANCIRETÃ

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar desta data**,** os membros abaixo descritos para comporem a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Tupanciretã- FUNPREV, conforme disposto no Art.55,§1° e 2°, da lei n° 2112 de 27 de março de 2002, e Art.49 §2°.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNPREV
Diretor Presidente- **Maria Luiza Gouveia Ehlers**
Diretora Administrativo Financeira- **Michelle Ramos Martins**

Parágrafo único: Fica Revogada a Portaria de nº 26.848 de 24/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4E36BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.508 DE 19 DE JULHO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 20 de Julho de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA** a senhora **CARLA FERREIRA ORTIZ, aprovado em 9º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:735E1B92

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

O Prefeito de Tupanciretã torna público, que no dia **05 de agosto de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 11/2022,** tipo menor preço global, para execução de serviços de fechamento do pátio interno da EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel, localizada na Rua Chiquinha de Azevedo, Bairro Vila Gaúcha, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F46DBCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.020, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3.020, DE 19 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 1,049 – Construção de Centro de Convivência
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$150.000,00
Recurso: 1102– SICDHAS – RS

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JULHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D058433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.021, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3.021, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Estabelece salário básico mensal aos empregados públicos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, destinados a atender aos Programas: Estratégia de Saúde da Família e Combate a Endemias e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O salário básico mensal dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, de que trata a Lei Municipal Nº 2.304 de 06 de julho de 2010, fica estabelecido que não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, conforme o disposto no § 9º do art. 198 da

Constituição Federal, em observância à alteração trazida pela Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022.

§ 1º Em conformidade com o disposto no caput deste artigo fica estabelecido o valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a título de salário básico mensal, aos empregos públicos de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias.

§ 2º Os termos desta Lei possuem aplicação compatibilizada com os dispositivos da Lei Municipal Nº 2.304 de 06 de julho de 2010.

Art. 2º O repasse dos valores relativos ao salário básico mensal em folha de pagamento seguirá de acordo com ato normativo complementar da União, quanto às competências mensais delimitadas pelo respectivo ato, inclusive, se for o caso, em relação à folha de pagamento pretéritas, tomando-se como marco temporal a data da edição da Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir do efetivo ingresso dos recursos ao erário municipal pela União, como preceitua o § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Aplicam-se os efeitos desta lei aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias contratados administrativamente com base no art. 37, inciso IX da Constituição da República.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JULHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C9A91C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3.022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Nº 3.018 de 21 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Nº 3.018 de 21 de junho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

(...)

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 11, da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Município de Tuparendi.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JULHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:18E15F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.023, DE 19 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3.023, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 5.542.000,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 5.542.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 60.000,00
Recurso: 0001–Livre

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0105 – 0,007 – Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 1.080.000,00
Recurso: 0001–Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS – Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 180.000,00
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,035 – Contratação de Profissionais de Saúde
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 150.000,00
Recurso: 0040–ASPS

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 200.000,00
Recurso: 0040–ASPS
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
Recurso: 4090 – PSF - INCENTIVO DO ESTADO
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 150.000,00

Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0302.0107 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 500.000,00
Recurso: 0040–ASPS
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 70.000,00
Recurso: 0040–ASPS

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 200.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 450.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 200.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,090 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 320.000,00
Recurso: 0020 –MDE
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 215.000,00
Recurso: 1009–TRANSPORTE ESCOLAR - Convenio Estadual
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 250.000,00
Recurso: 1034–FNDE - SALÁRIO EDUCAÇAO

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
Recurso: 0001–Livre

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
Recurso: 0001–Livre
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 900.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 – 2,076 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Recurso: 0001–Livre

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2,079 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0020 –MDE
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2,080 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 0020 –MDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2,082 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0020 –MDE
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural, Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R$ 15.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 12.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 0001–Livre

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,105 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 25.000,00
Recurso: 0001–Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 5.542.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 5.542.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JULHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:59031B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Brasília, nº 617, Vila Nova, no município de Francisco Beltrão (PR), CEP 85605310, E-mail: licitacaorg2s@gmail.com , Telefone: (46) 2601-0889 ; Conta: Banco do Brasil – C/C: 84.948-0; Agência: 0616-5, neste ato representada por Narciso José Ronsani, portador do CPF nº 050.515.959-79, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 54/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 56/2022:
Item 93 - Metildopa 250mg, pelo preço de R$0,4800 o comprimido, marca Sanval;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:67E4B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 16/2022, às 9h do dia 10 de agosto de 2022, que visa a *contratação de empresa especializada para realização de reforma da estrutura física e construção de dois sanitários, junto ao prédio da Assistência Social, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 19 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B1791C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Tuparendi (RS), por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o EditalNº 01/2022, a partir de **25 de julho de 2022,**estarão abertas as inscrições para o Chamamento Público visando o de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviço de consultas de fonoaudiologia para atendimento aos alunos da rede escolas, como também a população em geral que necessitem deste atendimento. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9358A7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 130/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Felice Automóveis Ltda**

OBJETO: 01 (um) veículo automotor, novo, 0km, tipo furgão. Ano de fabricação e modelo mín. 2022, conforme descrição constante na cláusula primeira do contrato.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1ºA CONTRATADA receberá a importância de R$ 105.390,00 (cento e cinco mil, trezentos e noventa reais). §2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n° 16/2022.

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D0EAAD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.757 DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 3.757 DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,022 – Locação de Imóveis
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 27.500,00
Recurso: 0001 – LIVRE

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer e Eventos Esportivos
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições $ 11.500,00
Recurso: 1085 – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - RS

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 39.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0241.0025 – 2,066 – Grupo de Convivência do Idoso
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 28.800,00
Recurso: 1027 – CESTAS BÁSICAS - Conselho Estadual do Idoso

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer e Eventos Esportivos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.200,00
Recurso: 1085 – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - RS

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 19 DE JULHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:AA700E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.758 DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 3.758 DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.020, de 19 de julho de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 1,049 – Construção de Centro de Convivência
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$150.000,00
Recurso: 1102– SICDHAS – RS

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JULHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B6641AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.759 DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 3.759 DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 5.542.000,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.023, de 19 de julho de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Abre créditos suplementares no montante de R$ 5.542.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 60.000,00
Recurso: 0001–Livre

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0105 – 0,007 – Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 1.080.000,00
Recurso: 0001–Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS – Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 180.000,00
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,035 – Contratação de Profissionais de Saúde

3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 150.000,00
Recurso: 0040–ASPS

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 200.000,00
Recurso: 0040–ASPS
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
Recurso: 4090 – PSF - INCENTIVO DO ESTADO
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 150.000,00
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0302.0107 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 500.000,00
Recurso: 0040–ASPS
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 70.000,00
Recurso: 0040–ASPS

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 200.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 450.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 200.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,090 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 320.000,00
Recurso: 0020 –MDE
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 215.000,00
Recurso: 1009–TRANSPORTE ESCOLAR - Convenio Estadual
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 250.000,00
Recurso: 1034–FNDE - SALÁRIO EDUCAÇAO

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
Recurso: 0001–Livre

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
Recurso: 0001–Livre
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 900.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 – 2,076 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Recurso: 0001–Livre

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2,079 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0020 –MDE
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2,080 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 0020 –MDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2,082 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0020 –MDE
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0020 –MDE

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural, Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R$ 15.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 12.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 0001–Livre

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,105 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Recurso: 0001–Livre
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 25.000,00
Recurso: 0001–Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 5.542.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de

2022, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 5.542.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JULHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:27F8A00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº056/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEFORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº056/2022
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº056/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº008/2022 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, os valores do combustível, gasolina comum, conforme comprovação do desequilibro, através da nota fiscal em anexo.
Gasolina comum: R$5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 08 de julho do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 19 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME –
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DE97D165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSSUL LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 13 a viger ao valor de R$ 7,92 por quilômetro rodado, o item 02 do Trajeto 13 a viger ao valor de R$ 6,34 por km rodado, item 01 do Trajeto 16 a viger ao valor de R$ 6,06 por km rodado, o item 02 do Trajeto 16 a viger ao valor de R$ 6,79 por km rodado e o item 03 do Trajeto 16 a viger ao valor de R$ 6,17 por km rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DA184417

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo valores a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 10 a viger ao preço de R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) por quilômetro rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:38ACFB72

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor dos itens a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 01 a viger ao valor de R$ 6,78 por km rodado, o item 01 do Trajeto 02 a viger ao valor de R$ 7,25 por km rodado, o item 02 do Trajeto 02 a viger ao valor de R$ 7,68 por km rodado, o item 01 do Trajeto 03 a viger ao valor de R$ 7,21 por km rodado, o item 02 do Trajeto 03 a viger ao valor de R$ 7,24 por km rodado, o item 01 do Trajeto 04 a viger ao valor de R$ 7,01 por km rodado, o item 01 do Trajeto 06 a viger ao valor de

R$ 6,94 por km rodado e o item 01 do Trajeto 09 a viger ao valor de R$ 4,52 por km rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8B2A1E6B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: BIENERT TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 12 a viger ao valor de R$ 3,46 por quilômetro rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B732D9E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: EDUARDO WICKERT GODOY. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 08 a viger ao valor de R$ 7,37 por quilômetro rodado e o valor do item 02 do Trajeto 08 a viger ao valor de R$ 8,06 por km rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B49DAE8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 07 a viger ao valor de R$ 7,81 por quilômetro rodado e o valor do item 02 do Trajeto 07 a viger ao valor de R$ 6,90 por km rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:85542EA5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES - COOPROVA. Oriundo do Edital de Chamada Pública nº 01/2022. Objeto: Adita-se unilateralmente o montante descrito na Cláusula Quinta do Contrato, acrescendo quantitativos em relação aos produtos alimentícios originalmente previstos. Diante do descrito na Cláusula anterior, é determinado um acréscimo de valores, sendo que o montante constante da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe passará a viger com o valor total somado em 5,0469369%, ou seja, mais R$ 28.739,15 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BFE500B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CISVALE

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/8551 e Decisão Administrativa Final nº 009/2022, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FEAA5DAA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/8542 e Decisão Administrativa nº 018/2022, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9706382E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022, que Registrou os Preços de postes, lâmpadas e luminárias LED, para atender a demanda do Departamento de Iluminação Pública, pertencente a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data da assinatura: 15/07/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5116FAD5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos em relação à quilometragem percorrida pela contratada, em 1.000 quilômetros para o item 01 do Trajeto 21, o que representa, em valores, o montante de R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), correspondente a 12,903225% do valor inicial atualizado do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSSUL LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos em relação à quilometragem percorrida pela contratada, em 435 quilômetros para o item 01 do Trajeto 15, e 305 quilômetros para o item 02 do Trajeto 15, o que representa, em valores, o montante de R$ 6.359,75 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5,621679% do valor inicial atualizado do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:84667F68

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 04/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, respectivamente até 23/09/2022, e a vigência contratual será até 22/12/2022, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C0D43303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ARBITRAGEM",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 37130/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL LPF**
CNPJ:**02.419.467/0001-04**
VALOR: **R$ 44.400,00**

Xangri-Lá, 18 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B785A393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O RECOLHIMENTO DE EQUINOS E ANIMAIS DE GRANDE PORTE",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 30994/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LEONARDO ROSA DA SILVA**
CNPJ:**27.788.065/0001-08**
VALOR: **R$ 108.000,00**

Xangri-Lá, 18 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0FD8F799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE IDENTIDADE VIRTUAL",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 33844/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:PATRÍCIA PEREIRA KLEIN
CNPJ:**45.395.271/0001-21**
VALOR: **R$ 5.000,00**

Xangri-Lá, 19 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:04F9088F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 157/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de agosto de 2022 às 13h30min** ocorrerá

tomada de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO GUARÁ**, conforme **Edital de nº 224/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 19 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:83984E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE"**, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 36485/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MC3 SERVICOS E EVENTOS LTDA**
CPF:**03.335.937/0001-06**
VALOR: **R$ 3.500,00**

Xangri-Lá, 19 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:16C901E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 20507/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DAIANE ALVES LESSA PALAORO**
CNPJ:**15.821.604/0001-76**
VALOR: **R$ 18.000,00**

Xangri-Lá, 19 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:56CA8FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 35316/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LIPE ARAÚJO PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ:44.003.974/0001-02
VALOR: **R$6.300,00**

Xangri-Lá, 19 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:38C36B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/FERRAMENTA DE CONSULTA A ACERVO DE LEGISLAÇÃO, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"**, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 27414/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ:**86.781.069/0001-15**
VALOR: **R$ 9.474,00**

Xangri-Lá, 19 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:AB6B8560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial nº 005/2022	CONTRATO Nº 020/2022 -TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LUPATINI, MORAIS E FRANCO LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Pregão Presencial nº 005/2022	CONTRATO Nº 021/2022- TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LENICE ALVES DA SILVA -MEI, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Pregão Presencial nº	CONTRATO Nº 022/2022 -TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA CASTRO MULTISERVICE & MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELE, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DE SALA COM RETIRADA DE DIVISÓRIAS E SUBDIVISÃO DA MESMA ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA MEDINDO 3,75 DE LARGURA x 2,60 DE ALTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME

	ESPECIFICAÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020	**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA OI S/A, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, NA MODALIDADE LOCAL (5TFC-LO) E NAS MODALIDADES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: 01 (UM) FEIXE DIGITAL (SINALIZAÇÃO R2) DE 2 MBPS COM 30 (TRINTA) CANAIS BIDIRECIONAIS E FAIXA DE NUMERAÇÃO PARA 50 (CINQUENTA) NÚMEROS DDR, E COM SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022.**
Alegrete, RS, 19/07/2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:A6C206A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR. Data: 25.02.2019. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa K.Z. Transportes LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.699.869/0001-80. Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro por itinerário tendo em vista o grande aumento que o combustível Óleo Diesel sofreu, referente ao CONTRATO no Pregão Presencial nº 006/2019.

Item	Dias Letivos restantes	Itinerário	Valor KM Atual R$	Valor KM Reequ. R$	% reequilíbrio	Valor por Dia	Valor Total restante
01	98	I	R$ 6,34	R$ 7,52	18,6 %	R$ 541,44	R$ 53.061,12
02	98	II	R$ 6,34	R$ 7,52	18,6 %	R$ 548,96	R$ 53.798,08
03	98	III	R$ 5,78	R$ 6,83	18,1 %	R$ 737,64	R$ 72.288,72

O percentual de reajuste será de 18,6% (dezoito virgula seis por cento) para os Itinerários I e II e 18,1% (dezoito virgula um por cento) para o Itinerário III, correspondendo o valor do presente Termo Aditivo a importância de R$ 27.881,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais) que corresponde um aumento de 9,03% (nove virgula zero três por cento) do total do contrato, passando o valor total do contrato para R$ 336.589,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais). Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 18 de Julho de 2022.

Alegria, 15 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FFE843C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022 EM 05 DE JULHO DE 2022

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-7
PORTARIA Nº 092/2022 EM 05 DE JULHO DE 2022

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°191/2022 de 08/03/2022, e Parecer Jurídico expedido em 08/04/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos servidores Municipais, lotados junto a secretaria municipal de saúde, conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Janete Rodrigues	Técnico em Enfermagem	1175	05/01/2015 a 05/01/2020	Padrão 07 Classe "C"
Juliana Kuhn Dutra	Servente	1390	02/03/2017 a 02/03/2022	Padrão 02 Classe "B"
Rejane Boyaski Machado	Auxiliar de Enfermagem	093	18/04/2016 a 18/04/2021	Padrão 06 Classe "D"
Ritiana Natalina Karach	Auxiliar de Saúde Bucal	1274	02/07/2017 a 02/07/2022	Padrão 05 Classe "C"
Simone Terezinha Martins	Técnico em Enfermagem	1271	06/06/2017 a 06/06/2022	Padrão 07 Classe "C"

Art. 2º Sendo que estes servidores não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I da Lei complementar 191/2022. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022. -

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal De Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:E07C6498

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2022-CHAMADA PÚBLICA. Data: 04.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e **o** Senhor **EVANDRO WORNATH MILBRADT**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 026.875.600-73. Objeto: **–** Fica acrescida ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), representando um percentual de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 675,96 (quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos). Fica também prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. SOLIC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Mandioca	KG	26	R$ 5,16	R$ 134,16
TOTAL:					**R$ 134,16**

Alegria, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7F359257

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2022-CHAMADA PÚBLICA. Data: 04.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e **o** Senhor **JOÃO MATTER,** inscrito no CPF sob o n° 275.166.360-53. Objeto: **–** Fica acrescida ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 175,14 (cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos) representando um percentual de 24,49 % (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 890,01 (oitocentos e noventa reais e um centavo). Fica também prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. SOLIC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Beterraba	KG	11	R$ 4,06	R$ 44,66
07	Alface	UN	20	R$ 2,39	R$ 47,80
08	Rúcula, em maço,	UN	10	R$ 2,40	R$ 24,00
10	Repolho	KG	16	R$ 2,73	R$ 43,68
14	Couve-folha	UN	5	R$ 3,00	R$ 15,00
				TOTAL:	**R$ 175,14**

Alegria, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C87D9A70

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2022-CHAMADA PÚBLICA. Data: 04.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e **o** Senhor **TIAGO MIGUEL CARVALHO SCHERER,** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 022.838.700-03. Objeto: **–** Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 760,26 (setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) representando um percentual de 24,60 % (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) ao contrato original do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 3.850,65 (três mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Fica também prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. SOLIC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Cenoura	KG	33	R$ 3,93	R$ 129,69
06	Beterraba	KG	11	R$ 4,06	R$ 44,66
07	Alface	UN	20	R$ 2,39	R$ 47,80
08	Rúcula, em maço	UN	5	R$ 2,40	R$ 12,00
10	Repolho	KG	16	R$ 2,73	R$ 43,68
14	Couve-folha	UN	5	R$ 3,00	R$ 15,00
15	Milho-verde, embalagens com 6 unidades	EMBALAGEM	16	R$ 6,00	R$ 96,00
16	Chuchu	KG	12	R$ 3,22	R$38,64
18	Couve-Flor	UN	32	R$ 4,29	R$ 137,28
19	Brócolis	UN	16	R$ 4,33	R$ 69,28
20	Rabanete	KG	3	R$ 6,00	R$ 18,00
21	Moranga Cabotiá	KG	27	R$ 3,49	R$ 94,23

22	Couve-Chinesa	UN	4	R$ 3,50	R$14,00
TOTAL R$: 760,26					

Alegria, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E6B72331

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2022-CHAMADA PÚBLICA. Data: 04.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e **o** Senhor **EUNICE RENI SCHULZ LOSEKANN**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 665.476.950-34. Objeto: – Fica acrescida ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ **251,12** (duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos) representando um percentual de 22,99 % (vinte e dois vírgula noventa e nove por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 1.343,12 (um mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos). Fica também prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. SOLIC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Rúcula em maço	UN	5	R$ 2,40	R$ 12,00
12	Batata Doce	KG	37	R$ 3,96	R$ 146,52
13	Alho	KG	2	R$ 30,30	R$ 60,60
20	Rabanete	kG	3	R$ 6,00	R$ 18,00
22	Couve-Chinesa	UN	4	R$ 3,50	R$ 14,00
				TOTAL:	**R$ 251,12**

Alegria, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CCC32169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	473.770.331,00	497.192.847,75	95.241.520,86	19,16	278.109.428,49	55,94	219.083.419,26
RECEITAS CORRENTES	444.670.962,00	467.616.493,20	94.742.198,86	20,26	272.285.806,64	58,23	195.330.686,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.452.371,00	96.640.371,00	13.912.562,33	14,40	50.631.739,86	52,39	46.008.631,14
Impostos	69.370.381,00	78.558.381,00	11.051.778,78	14,07	39.379.019,89	50,13	39.179.361,11
Taxas	18.076.090,00	18.076.090,00	2.860.517,24	15,82	11.251.480,17	62,25	6.824.609,83
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	266,31	4,51	1.239,80	21,01	4.660,20
CONTRIBUIÇÕES	20.496.176,00	20.496.176,00	3.714.855,68	18,12	12.029.334,90	58,69	8.466.841,10
Contribuições Sociais	16.446.176,00	16.446.176,00	2.647.952,87	16,10	9.284.712,10	56,46	7.161.463,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.050.000,00	4.050.000,00	1.066.902,81	26,34	2.744.622,80	67,77	1.305.377,20
RECEITA PATRIMONIAL	33.955.415,00	36.952.450,87	14.873.324,42	40,25	33.924.875,92	91,81	3.027.574,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.500,00	179.500,00	69.047,81	38,47	132.009,35	73,54	47.490,65
Valores Mobiliários	33.628.915,00	36.625.950,87	8.866.642,20	24,21	27.779.457,60	75,85	8.846.493,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	77.033,41	52,40	152.807,97	103,95	(5.807,97)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	5.860.601,00	0,00	5.860.601,00	0,00	(5.860.601,00)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	474.300,00	474.300,00	85.031,86	17,93	653.137,79	137,71	(178.837,79)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	473.500,00	473.500,00	85.031,86	17,96	653.137,79	137,94	(179.637,79)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.617.884,00	306.378.379,33	60.361.022,63	19,70	171.799.387,63	56,07	134.578.991,70
Transferências da União e de suas Entidades	114.672.837,00	119.523.292,16	24.376.751,97	20,39	68.323.366,58	57,16	51.199.925,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.017.047,00	56.405.222,00	11.485.363,04	20,36	33.021.754,72	58,54	23.383.467,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	124.928.000,00	130.449.865,17	24.498.907,62	18,78	70.454.266,33	54,01	59.995.598,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.674.816,00	6.674.816,00	1.795.401,94	26,90	3.247.330,54	48,65	3.427.485,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.059.600,00	2.059.600,00	568.848,46	27,62	1.146.114,60	55,65	913.485,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.226.476,00	3.226.476,00	649.076,73	20,12	1.061.316,81	32,89	2.165.159,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.388.740,00	1.388.740,00	577.476,75	41,58	1.039.899,13	74,88	348.840,87
RECEITAS DE CAPITAL	29.099.369,00	29.576.354,55	499.322,00	1,69	5.823.621,85	19,69	23.752.732,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	10.001.000,00	0,00	0,00	600.000,00	6,00	9.401.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.001.000,00	10.001.000,00	0,00	0,00	600.000,00	6,00	9.401.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	25,26	2,11	1.174,74
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	25,26	2,11	1.174,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.097.169,00	19.574.154,55	499.322,00	2,55	5.223.596,59	26,69	14.350.557,96
Transferências da União e de suas Entidades	9.153.214,00	9.530.199,55	499.322,00	5,24	670.064,49	7,03	8.860.135,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	143.955,00	0,00	0,00	286.865,42	199,27	(142.910,42)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.900.000,00	9.900.000,00	0,00	0,00	4.266.666,68	43,10	5.633.333,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.849.946,00	44.849.946,00	7.664.200,21	17,09	23.520.035,32	52,44	21.329.910,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	518.620.277,00	542.042.793,75	102.905.721,07	18,98	301.629.463,81	55,65	240.413.329,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	518.620.277,00	542.042.793,75	102.905.721,07	18,98	301.629.463,81	55,65	240.413.329,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**518.620.277,00**	**542.042.793,75**	**102.905.721,07**	**18,98**	**301.629.463,81**	**55,65**	**240.413.329,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.811.835,77	-	-	28.811.835,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	28.811.835,77	-	-	28.811.835,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	404.378.049,00	454.260.491,30	77.542.848,98	269.528.077,15	184.732.414,15	76.577.305,23	191.893.621,54	262.366.869,76	182.212.807,15
DESPESAS CORRENTES	362.643.349,00	402.444.128,03	65.863.879,73	239.189.368,44	163.254.759,59	70.958.523,99	180.337.438,09	222.106.689,94	170.877.391,27
Pessoal e Encargos Sociais	215.504.217,00	226.365.480,75	44.535.922,53	112.453.581,90	113.911.898,85	44.489.828,82	112.051.289,89	114.314.190,86	108.803.582,33
Juros e Encargos da Dívida	3.753.303,00	3.753.303,00	0,00	3.472.044,25	281.258,75	828.870,77	2.301.807,42	1.451.495,58	2.301.807,42
Outras Despesas Correntes	143.385.829,00	172.325.344,28	21.327.957,20	123.263.742,29	49.061.601,99	25.639.824,40	65.984.340,78	106.341.003,50	59.772.001,52
DESPESAS DE CAPITAL	41.335.483,00	47.813.239,71	11.678.969,25	30.338.708,71	17.474.531,00	5.618.781,24	11.556.183,45	36.257.056,26	11.335.415,88
Investimentos	36.853.690,00	43.003.276,84	11.678.969,25	25.768.454,87	17.234.821,97	4.807.600,58	9.419.471,59	33.583.805,25	9.198.704,02
Inversões Financeiras	0,00	328.169,87	0,00	328.169,87	0,00	0,00	328.169,87	0,00	328.169,87
Amortização da Dívida	4.481.793,00	4.481.793,00	0,00	4.242.083,97	239.709,03	811.180,66	1.808.541,99	2.673.251,01	1.808.541,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.217,00	4.003.123,56	0,00	0,00	4.003.123,56	0,00	0,00	4.003.123,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.691.555,00	48.413.953,29	7.309.028,93	23.226.393,82	25.187.559,47	7.708.641,10	20.846.001,75	27.567.951,54	16.950.986,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	450.069.604,00	502.674.444,59	84.851.877,91	292.754.470,97	209.919.973,62	84.285.946,33	212.739.623,29	289.934.821,30	199.163.793,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	450.069.604,00	502.674.444,59	84.851.877,91	292.754.470,97	209.919.973,62	84.285.946,33	212.739.623,29	289.934.821,30	199.163.793,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.874.992,84	-	-	88.889.840,52	-	102.465.670,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**450.069.604,00**	**502.674.444,59**	**84.851.877,91**	**301.629.463,81**	**-**	**84.285.946,33**	**301.629.463,81**	**-**	**301.629.463,81**
RESERVA DO RPPS	68.550.673,00	68.180.184,93	0,00	0,00	68.180.184,93	0,00	0,00	68.180.184,93	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 15:15:21.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.849.946,00	44.849.946,00	7.664.200,21	17,09	23.520.035,32	52,44	21.329.910,68

RECEITAS CORRENTES	44.849.946,00	44.849.946,00	7.664.200,21	17,09	23.520.035,32	52,44	21.329.910,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.849.946,00	44.849.946,00	7.664.200,21	17,09	23.520.035,32	52,44	21.329.910,68
Contribuições Sociais	44.849.946,00	44.849.946,00	7.664.200,21	17,09	23.520.035,32	52,44	21.329.910,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.691.555,00	48.413.953,29	7.309.028,93	23.226.393,82	25.187.559,47	7.708.641,10	20.846.001,75	27.567.951,54	16.950.986,58
DESPESAS CORRENTES	43.252.879,00	45.975.277,29	7.309.028,93	20.787.718,42	25.187.558,87	7.302.195,20	19.626.664,05	26.348.613,24	15.731.648,88
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	41.823.761,00	44.126.159,29	6.994.461,63	19.044.033,12	25.082.126,17	7.010.612,51	18.814.978,75	25.311.180,54	14.919.963,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.429.118,00	1.849.118,00	314.567,30	1.743.685,30	105.432,70	291.582,69	811.685,30	1.037.432,70	811.685,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.438.676,00	2.438.676,00	0,00	2.438.675,40	0,60	406.445,90	1.219.337,70	1.219.338,30	1.219.337,70
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.438.676,00	2.438.676,00	0,00	2.438.675,40	0,60	406.445,90	1.219.337,70	1.219.338,30	1.219.337,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:3AE20C32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	404.378.049,00	454.260.491,30	77.542.848,98	269.528.077,15	92,07	184.732.414,15	76.577.305,23	191.893.621,54	90,20	262.366.869,76
LEGISLATIVA	13.880.000,00	13.880.000,00	1.117.373,10	7.438.636,03	2,54	6.441.363,97	1.192.424,30	6.452.937,58	3,03	7.427.062,42
Ação Legislativa	12.510.500,00	12.510.500,00	957.716,64	6.628.555,10	2,26	5.881.944,90	1.034.676,32	5.802.760,99	2,73	6.707.739,01
Demais Subfunções	1.369.500,00	1.369.500,00	159.656,46	810.080,93	0,28	559.419,07	157.747,98	650.176,59	0,31	719.323,41
ADMINISTRAÇÃO	51.744.036,00	51.591.088,81	4.950.040,55	35.093.895,33	11,99	16.497.193,48	9.067.701,32	25.629.811,88	12,05	25.961.276,93
Planejamento e Orçamento	2.972.661,00	1.264.067,32	87.328,42	177.638,15	0,06	1.086.429,17	86.288,42	175.072,30	0,08	1.088.995,02
Administração Geral	21.421.009,00	22.630.296,05	3.402.784,75	14.214.881,17	4,86	8.415.414,88	4.124.715,08	12.371.552,60	5,82	10.258.743,45
Administração Financeira	1.346.177,00	1.294.731,00	355.874,62	843.951,57	0,29	450.779,43	353.293,38	825.183,23	0,39	469.547,77
Controle Interno	1.742.397,00	1.744.400,19	202.964,86	961.511,76	0,33	782.888,43	273.560,67	716.334,06	0,34	1.028.066,13
Normatização e Fiscalização	3.277.754,00	3.268.754,00	543.397,80	1.587.745,00	0,54	1.681.009,00	540.575,21	1.537.143,17	0,72	1.731.610,83
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	17.000,00	0,00	10.275,14	0,00	6.724,86	4.004,37	6.204,83	0,00	10.795,17
Comunicação Social	14.000,00	294.078,36	42.153,71	72.387,47	0,02	221.690,89	38.543,71	67.377,47	0,03	226.700,89
Demais Subfunções	20.951.038,00	21.077.761,89	315.536,39	17.225.505,07	5,88	3.852.256,82	3.646.720,48	9.930.944,22	4,67	11.146.817,67
SEGURANÇA PÚBLICA	4.927.177,00	4.977.441,94	1.005.817,79	2.994.778,17	1,02	1.982.663,77	1.082.058,92	2.544.087,84	1,20	2.433.354,10
Defesa Civil	19.500,00	19.500,00	0,00	3.087,00	0,00	16.413,00	0,00	3.087,00	0,00	16.413,00
Administração Geral	4.418.177,00	4.369.677,00	960.013,11	2.584.603,71	0,88	1.785.073,29	1.028.026,24	2.421.133,63	1,14	1.948.543,37
Demais Subfunções	489.500,00	588.264,94	45.804,68	407.087,46	0,14	181.177,48	54.032,68	119.867,21	0,06	468.397,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.211.816,00	18.155.604,79	2.421.550,52	10.214.776,82	3,49	7.940.827,97	2.935.290,63	7.748.713,13	3,64	10.406.891,66
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.103.297,00	3.808.652,40	160.743,64	3.072.480,23	1,05	736.172,17	576.295,57	1.560.104,58	0,73	2.248.547,82
Assistência Comunitária	2.607.637,00	2.582.451,73	184.419,79	1.651.653,63	0,56	930.798,10	293.133,93	794.525,60	0,37	1.787.926,13
Administração Geral	10.785.115,00	10.792.850,82	1.951.680,38	5.134.016,18	1,75	5.658.834,64	1.951.936,92	5.104.010,26	2,40	5.688.840,56
Demais Subfunções	713.767,00	969.649,84	124.706,71	356.626,78	0,12	613.023,06	113.924,21	290.072,69	0,14	679.577,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.136.000,00	26.506.488,07	7.218.830,17	18.640.813,67	6,37	7.865.674,40	7.246.773,65	18.132.163,68	8,52	8.374.324,39
Previdência do Regime Estatutário	25.000.000,00	25.000.000,00	7.070.287,94	17.728.699,22	6,06	7.271.300,78	7.070.287,94	17.728.699,22	8,33	7.271.300,78
Administração Geral	1.061.000,00	1.481.488,07	148.542,23	912.114,45	0,31	569.373,62	176.485,71	403.464,46	0,19	1.078.023,61
Demais Subfunções	75.000,00	25.000,00	(0,00)	0,00	0,00	25.000,00	(0,00)	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	63.730.290,00	80.514.258,51	16.213.857,26	44.984.394,60	15,37	35.529.863,91	14.482.522,15	35.182.960,98	16,54	45.331.297,53
Atenção Básica	25.557.717,00	36.099.669,18	7.831.082,48	20.258.782,83	6,92	15.840.886,35	6.431.567,48	15.391.572,52	7,23	20.708.096,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.222.723,00	21.261.660,50	3.274.784,84	10.719.020,48	3,66	10.542.640,02	3.453.010,17	8.356.676,27	3,93	12.904.984,23
Suporte Profilático e Terapêutico	3.567.700,00	4.289.915,51	995.122,79	3.155.162,55	1,08	1.134.752,96	1.118.475,29	2.229.910,37	1,05	2.060.005,14
Vigilância Sanitária	1.664.700,00	1.967.232,80	541.693,93	1.110.997,28	0,38	856.235,52	334.357,94	755.541,54	0,36	1.211.691,26
Vigilância Epidemiológica	4.145.050,00	5.948.017,56	1.138.074,96	2.371.996,81	0,81	3.576.020,75	694.690,89	1.706.655,57	0,80	4.241.361,99
Alimentação e Nutrição	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	103.176,29
Administração Geral	8.110.500,00	8.394.686,67	1.867.987,14	5.863.242,32	2,00	2.531.444,35	1.887.280,46	5.239.383,58	2,46	3.155.303,09
Demais Subfunções	2.457.900,00	2.449.900,00	565.111,12	1.505.192,33	0,51	944.707,67	563.139,92	1.503.221,13	0,71	946.678,87
TRABALHO	0,00	24.000,00	4.299,80	4.299,80	0,00	19.700,20	3.000,00	3.000,00	0,00	21.000,00
Empregabilidade	0,00	24.000,00	4.299,80	4.299,80	0,00	19.700,20	3.000,00	3.000,00	0,00	21.000,00
EDUCAÇÃO	143.226.886,00	160.548.256,24	26.160.083,07	84.608.707,88	28,90	75.939.548,36	24.661.254,70	64.273.071,53	30,21	96.275.184,71
Ensino Fundamental	100.725.821,00	107.784.199,01	17.057.542,32	55.954.798,92	19,11	51.829.400,09	17.979.088,52	43.465.113,89	20,43	64.319.085,12
Educação Infantil	22.650.600,00	26.038.681,46	4.668.160,84	14.308.822,13	4,89	11.729.859,33	2.012.579,60	9.971.549,83	4,69	16.067.131,63
Educação de Jovens e Adultos	5.479.000,00	7.013.257,62	1.169.906,48	3.807.042,52	1,30	3.206.215,10	1.100.287,88	2.680.150,71	1,26	4.333.106,91
Educação Especial	1.561.540,00	2.847.195,33	556.845,14	1.387.747,67	0,47	1.459.447,66	421.303,82	1.004.790,21	0,47	1.842.405,12
Administração Geral	12.142.425,00	15.913.159,19	2.636.979,13	8.964.703,52	3,06	6.948.455,67	3.077.345,72	6.965.873,77	3,27	8.947.285,42
Demais Subfunções	667.500,00	951.763,63	70.649,16	185.593,12	0,06	766.170,51	70.649,16	185.593,12	0,09	766.170,51
CULTURA	2.635.292,00	2.507.598,99	198.063,50	646.449,26	0,22	1.861.149,73	209.181,74	597.488,58	0,28	1.910.110,41
Difusão Cultural	1.437.100,00	1.310.160,67	13.903,10	86.974,74	0,03	1.223.185,93	18.688,44	43.344,08	0,02	1.266.816,59
Administração Geral	1.016.449,00	1.015.695,32	160.844,39	480.024,05	0,16	535.671,27	167.177,29	474.694,03	0,22	541.001,29
Demais Subfunções	181.743,00	181.743,00	23.316,01	79.450,47	0,03	102.292,53	23.316,01	79.450,47	0,04	102.292,53
DIREITOS DA CIDADANIA	1.713.401,00	1.581.493,00	212.331,11	650.013,40	0,22	931.479,60	225.787,51	616.681,42	0,29	964.811,58
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Administração Geral	1.170.259,00	1.190.536,00	184.167,77	542.547,56	0,19	647.988,44	191.879,83	515.131,00	0,24	675.405,00
Demais Subfunções	372.142,00	238.957,00	28.163,34	107.465,84	0,04	131.491,16	33.907,68	101.550,42	0,05	137.406,58
URBANISMO	63.707.152,00	72.818.991,82	16.255.394,91	57.457.570,58	19,63	15.361.421,24	13.562.132,63	26.177.846,09	12,31	46.641.145,73
Infra-Estrutura Urbana	36.305.949,00	44.160.676,30	13.836.309,91	35.551.846,16	12,14	8.608.830,14	7.855.961,60	14.548.797,12	6,84	29.611.879,18
Serviços Urbanos	14.226.300,00	14.148.979,00	109.653,54	14.147.189,54	4,83	1.789,46	2.875.994,33	5.066.150,35	2,38	9.082.828,65
Administração Geral	11.683.602,00	12.854.427,63	2.214.191,02	6.655.291,07	2,27	6.199.136,56	2.483.212,17	5.771.859,42	2,71	7.082.568,21
Demais Subfunções	1.491.301,00	1.654.908,89	95.240,44	1.103.243,81	0,38	551.665,08	346.964,53	791.039,20	0,37	863.869,69
HABITAÇÃO	3.283.427,00	3.231.982,25	239.439,95	988.592,47	0,34	2.243.389,78	265.433,98	898.999,50	0,42	2.332.982,75
Administração Geral	2.232.724,00	2.207.343,27	214.872,48	757.646,34	0,26	1.449.696,93	214.872,48	757.059,34	0,36	1.450.283,93
Demais Subfunções	1.050.703,00	1.024.638,98	24.567,47	230.946,13	0,08	793.692,85	50.561,50	141.940,16	0,07	882.698,82
SANEAMENTO	464.471,00	870.771,00	210.680,94	267.259,71	0,09	603.511,29	41.932,94	98.511,71	0,05	772.259,29
Saneamento Básico Urbano	248.000,00	679.300,00	168.770,00	168.770,00	0,06	510.530,00	22,00	22,00	0,00	679.278,00
Administração Geral	216.471,00	191.471,00	41.910,94	98.489,71	0,03	92.981,29	41.910,94	98.489,71	0,05	92.981,29
GESTÃO AMBIENTAL	2.361.893,00	3.476.925,86	339.017,36	1.377.164,84	0,47	2.099.761,02	359.797,15	883.276,87	0,42	2.593.648,99
Preservação e Conservação Ambiental	717.000,00	1.808.657,66	38.283,89	502.302,90	0,17	1.306.354,76	42.905,80	73.251,20	0,03	1.735.406,46
Administração Geral	1.494.951,00	1.518.326,20	280.426,73	816.963,62	0,28	701.362,58	296.584,61	752.127,35	0,35	766.198,85
Demais Subfunções	149.942,00	149.942,00	20.306,74	57.898,32	0,02	92.043,68	20.306,74	57.898,32	0,03	92.043,68
AGRICULTURA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Demais Subfunções	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
INDÚSTRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Industrial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.471.390,00	1.636.207,39	199.725,65	574.514,46	0,20	1.061.692,93	202.793,91	538.708,75	0,25	1.097.498,64
Comercialização	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	1.129.007,00	1.262.189,64	186.145,87	527.135,92	0,18	735.053,72	189.214,13	491.330,21	0,23	770.859,43
Demais Subfunções	232.383,00	264.017,75	13.579,78	47.378,54	0,02	216.639,21	13.579,78	47.378,54	0,02	216.639,21

TRANSPORTE	4.382.095,00	4.343.875,87	605.702,64	2.166.463,25	0,74	2.177.412,62	776.174,40	1.823.814,71	0,86	2.520.061,16
Administração Geral	3.093.845,00	3.099.447,82	539.058,90	1.504.709,30	0,51	1.594.738,52	554.440,19	1.451.352,74	0,68	1.648.095,08
Demais Subfunções	1.288.250,00	1.244.428,05	66.643,74	661.753,95	0,23	582.674,10	221.734,21	372.461,97	0,18	871.966,08
DESPORTO E LAZER	2.983.506,00	3.472.383,20	190.640,66	1.419.746,88	0,48	2.052.636,32	263.045,30	291.547,29	0,14	3.180.835,91
Desporto Comunitário	2.983.506,00	3.472.383,20	190.640,66	1.419.746,88	0,48	2.052.636,32	263.045,30	291.547,29	0,14	3.180.835,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.217,00	4.003.123,56	0,00	0,00	0,00	4.003.123,56	0,00	0,00	0,00	4.003.123,56
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**45.691.555,00**	**48.413.953,29**	**7.309.028,93**	**23.226.393,82**	**7,93**	**25.187.559,47**	**7.708.641,10**	**20.846.001,75**	**9,80**	**27.567.951,54**
TOTAL (III) = (I + II)	**450.069.604,00**	**502.674.444,59**	**84.851.877,91**	**292.754.470,97**	**100,00**	**209.919.973,62**	**84.285.946,33**	**212.739.623,29**	**100,00**	**289.934.821,30**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 15:21:13.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.691.555,00	48.413.953,29	7.309.028,93	23.226.393,82	7,93	25.187.559,47	7.708.641,10	20.846.001,75	9,80	27.567.951,54
LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	14.967,03	74.258,66	0,03	45.741,34	15.835,58	63.415,50	0,03	56.584,50
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	14.967,03	74.258,66	0,03	45.741,34	15.835,58	63.415,50	0,03	56.584,50
ADMINISTRAÇÃO	9.204.934,00	9.598.888,72	1.056.693,57	6.538.563,41	2,23	3.060.325,31	1.455.437,19	4.169.014,50	1,96	5.429.874,22
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	9.203.934,00	9.597.888,72	1.056.693,57	6.538.563,41	2,23	3.059.325,31	1.455.437,19	4.169.014,50	1,96	5.428.874,22
SEGURANÇA PÚBLICA	1.061.135,00	1.061.135,00	199.096,95	512.266,51	0,17	548.868,49	199.096,95	512.266,51	0,24	548.868,49
Demais Subfunções	1.061.135,00	1.061.135,00	199.096,95	512.266,51	0,17	548.868,49	199.096,95	512.266,51	0,24	548.868,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.840.551,00	2.838.551,00	426.361,62	1.227.583,40	0,42	1.610.967,60	426.361,62	1.227.583,40	0,58	1.610.967,60
Assistência Comunitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.839.551,00	2.838.551,00	426.361,62	1.227.583,40	0,42	1.610.967,60	426.361,62	1.227.583,40	0,58	1.610.967,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00
Previdência do Regime Estatutário	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00
SAÚDE	8.638.510,00	8.645.941,07	1.582.506,56	4.415.798,57	1,51	4.230.142,50	1.582.506,56	4.415.798,57	2,08	4.230.142,50
Demais Subfunções	8.638.510,00	8.645.941,07	1.582.506,56	4.415.798,57	1,51	4.230.142,50	1.582.506,56	4.415.798,57	2,08	4.230.142,50
EDUCAÇÃO	20.164.000,00	22.351.009,58	3.523.652,56	8.982.297,41	3,07	13.368.712,17	3.523.652,56	8.982.297,41	4,22	13.368.712,17
Ensino Fundamental	16.500.000,00	17.500.000,00	2.690.169,00	6.781.602,64	2,32	10.718.397,36	2.690.169,00	6.781.602,64	3,19	10.718.397,36
Educação Infantil	1.006.000,00	1.589.393,24	227.423,54	698.463,37	0,24	890.929,87	227.423,54	698.463,37	0,33	890.929,87
Educação de Jovens e Adultos	970.000,00	970.000,00	174.743,17	456.539,81	0,16	513.460,19	174.743,17	456.539,81	0,21	513.460,19
Educação Especial	88.000,00	228.000,00	59.604,65	153.516,46	0,05	74.483,54	59.604,65	153.516,46	0,07	74.483,54
Demais Subfunções	1.600.000,00	2.063.616,34	371.712,20	892.175,13	0,30	1.171.441,21	371.712,20	892.175,13	0,42	1.171.441,21
CULTURA	69.235,00	69.235,00	7.316,73	20.001,25	0,01	49.233,75	7.316,73	20.001,25	0,01	49.233,75
Demais Subfunções	69.235,00	69.235,00	7.316,73	20.001,25	0,01	49.233,75	7.316,73	20.001,25	0,01	49.233,75
DIREITOS DA CIDADANIA	25.300,00	25.300,00	2.393,26	6.921,61	0,00	18.378,39	2.393,26	6.921,61	0,00	18.378,39
Demais Subfunções	25.300,00	25.300,00	2.393,26	6.921,61	0,00	18.378,39	2.393,26	6.921,61	0,00	18.378,39
URBANISMO	2.133.415,00	2.178.615,00	320.137,22	889.356,08	0,30	1.289.258,92	320.137,22	889.356,08	0,42	1.289.258,92
Demais Subfunções	2.133.415,00	2.178.615,00	320.137,22	889.356,08	0,30	1.289.258,92	320.137,22	889.356,08	0,42	1.289.258,92
HABITAÇÃO	397.514,00	408.316,92	22.532,81	114.281,25	0,04	294.035,67	22.532,81	114.281,25	0,05	294.035,67
Demais Subfunções	397.514,00	408.316,92	22.532,81	114.281,25	0,04	294.035,67	22.532,81	114.281,25	0,05	294.035,67
SANEAMENTO	60.501,00	60.501,00	11.155,39	29.281,47	0,01	31.219,53	11.155,39	29.281,47	0,01	31.219,53
Demais Subfunções	60.501,00	60.501,00	11.155,39	29.281,47	0,01	31.219,53	11.155,39	29.281,47	0,01	31.219,53
GESTÃO AMBIENTAL	267.842,00	347.842,00	45.047,90	131.656,00	0,04	216.186,00	45.047,90	131.656,00	0,06	216.186,00
Demais Subfunções	267.842,00	347.842,00	45.047,90	131.656,00	0,04	216.186,00	45.047,90	131.656,00	0,06	216.186,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	643.623,00	643.623,00	97.167,33	284.128,20	0,10	359.494,80	97.167,33	284.128,20	0,13	359.494,80
Demais Subfunções	643.623,00	643.623,00	97.167,33	284.128,20	0,10	359.494,80	97.167,33	284.128,20	0,13	359.494,80

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:402ABD88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	94.749.668,00	54.522.051,92
Receita de Contribuições dos Segurados	16.445.176,00	9.284.712,10
Ativo	16.445.176,00	9.284.712,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	44.850.946,00	23.077.378,66
Ativo	38.760.534,00	22.737.143,26
Inativo	677.412,00	327.039,78
Pensionista	5.413.000,00	13.195,62
Receita Patrimonial	32.424.306,00	21.356.294,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.424.306,00	21.356.294,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.029.240,00	803.666,61
Compensação Financeira entre os Regimes	1.029.240,00	437.553,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes			0,00	366.113,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			**94.749.668,00**	**54.522.051,92**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	17.728.699,22	17.728.699,22	15.481.922,46
Aposentadorias	0,00	15.515.008,15	15.515.008,15	13.592.990,22
Pensões por Morte	0,00	2.213.691,07	2.213.691,07	1.888.932,24
Outras Despesas Previdenciárias	252.995,00	153.147,52	153.147,52	127.609,72
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	252.995,00	153.147,52	153.147,52	127.609,72
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**252.995,00**	**17.881.846,74**	**17.881.846,74**	**15.609.532,18**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**94.496.673,00**	**36.640.205,18**	**36.640.205,18**	**38.912.519,74**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				557.777,46
Investimentos e Aplicações				505.963.223,07
Outro Bens e Direitos				7.827.435,48
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	519.000,00	83.002,92	66.473,93	31.777,44
Pessoal e Encargos Sociais	270.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	249.000,00	83.002,92	66.473,93	31.777,44
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**539.000,00**	**83.002,92**	**66.473,93**	**31.777,44**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(539.000,00)**	**(83.002,92)**	**(66.473,93)**	**(31.777,44)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				2.898.712,05
Outro Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 16:15:43.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:18DAD249

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	78.251.881,00	39.376.316,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.542.700,00	20.378.588,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.446.600,00	3.050.488,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.087.800,00	8.885.190,33

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.174.781,00	7.062.049,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.004.580,00	93.079.343,04
2.1- Cota-Parte FPM	98.343.000,00	56.817.819,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	90.843.000,00	56.817.819,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	22.446.757,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	583.000,00	237.445,03
2.4- Cota-Parte ITR	3.580,00	122,33
2.5- Cota-Parte IPVA	15.300.000,00	13.577.198,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**238.256.461,00**	**132.455.659,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**30.500.916,00**	**18.615.868,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**29.063.199,25**	**14.498.046,37**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	133.454.994,20	72.011.006,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	133.454.994,20	72.011.006,10
6.1.1- Principal	130.449.865,17	70.454.266,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.005.129,03	1.556.739,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**99.948.949,17**	**51.838.397,72**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**72.011.006,10**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	99.106.180,28	41.598.545,78	41.598.545,78	39.866.448,90
10.1- Educação Infantil	7.280.167,48	3.535.601,50	3.535.601,50	3.399.921,78
10.1.1- Creche	1.674.409,08	905.173,19	905.173,19	876.030,29
10.1.2- Pré-escola	5.605.758,40	2.630.428,31	2.630.428,31	2.523.891,49
10.2- Ensino Fundamental	91.826.012,80	38.062.944,28	38.062.944,28	36.466.527,12
11- OUTRAS DESPESAS	39.634.000,00	21.939.197,06	14.523.399,36	13.240.986,10
11.1- Educação Infantil	11.614.443,28	4.291.678,67	1.474.083,95	1.380.891,27
11.1.1- Creche	7.219.811,28	2.893.498,57	412.180,99	403.375,31
11.1.2- Pré-escola	4.394.632,01	1.398.180,10	1.061.902,96	977.515,95
11.2- Ensino Fundamental	28.019.556,72	17.647.518,39	13.049.315,41	11.860.094,83
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**138.740.180,28**	**63.537.742,84**	**56.121.945,14**	**53.107.435,00**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	41.598.995,82	41.598.995,82	39.866.898,94
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.540.633,11	56.124.835,41	53.110.325,27
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	50.407.704,27	41.598.995,82	41.598.995,82	57,77
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.201.100,61	15.886.170,69	15.886.170,69	22,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	12.503.023,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.503.023,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.355.922,08	7.104.773,91	6.270.316,29	6.188.073,62
24.1- Creche	5.539.378,53	5.351.425,90	5.284.152,16	5.274.645,08
24.2- Pré-escola	2.816.543,55	1.753.348,01	986.164,12	913.428,54
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.324.302,92	14.206.600,22	7.671.147,75	7.038.938,27
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**29.680.225,00**	**21.311.374,13**	**13.941.464,04**	**13.227.011,89**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	70.066.299,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	51.838.397,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	67.488,96
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	18.160.412,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.113.914,98	18.160.412,77	13,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.368.491,56	10.895.239,14	15.948.442,02	67.488,96	5.352.560,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.368.491,56	10.895.239,14	15.948.442,02	67.488,96	5.352.560,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.953.017,32	6.767.182,40
35.1- Salário-Educação	10.160.025,18	6.190.490,06
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.736.909,60	525.915,09
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	56.082,54	50.777,25
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**11.953.017,32**	**6.767.182,40**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.882.805,18	1.499.946,76	538.673,51	453.025,11
41.1- Creche	1.043.000,00	544.299,49	264.755,61	221.720,20
41.2- Pré-escola	1.839.805,18	955.647,27	273.917,90	231.304,91
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.596.055,36	7.239.051,29	2.650.395,98	2.317.591,11
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**14.478.860,54**	**8.738.998,05**	**3.189.069,49**	**2.770.616,22**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	182.899.265,82	93.591.005,29	73.255.368,94	69.107.953,38
47.1- Despesas Correntes	177.354.250,32	92.667.270,75	72.544.144,02	68.544.221,28
47.1.1- Pessoal Ativo	110.552.466,40	46.663.981,44	46.663.981,44	44.695.139,63
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.051.419,57	8.212.916,33	5.762.740,26	5.472.900,36
47.1.4- Outras Despesas Correntes	52.750.364,35	37.790.372,98	20.117.422,32	18.376.181,29
47.2- Despesas de Capital	5.545.015,50	923.734,54	711.224,92	563.732,10
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.092.426,00	584.917,50	549.697,50	425.480,40
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.452.589,50	338.817,04	161.527,42	138.251,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.653.677,64	7.742.730,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	72.172.342,91	6.325.397,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	69.058.767,29	7.988.348,88
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.767.253,26	6.079.778,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.767.253,26	6.079.778,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 15:32:42.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4F858625

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	464.523.715,20	270.842.877,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.216.409,00	52.436.141,02
IPTU	41.542.700,00	20.378.588,51
ISS	17.087.800,00	8.885.190,33
ITBI	6.446.600,00	3.050.488,49
IRRF	13.175.219,00	7.062.049,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.964.090,00	13.059.824,13
Contribuições	20.496.176,00	12.029.334,90
Receita Patrimonial	36.952.450,87	33.924.875,92
Aplicações Financeiras (II)	36.625.950,87	27.656.371,41
Outras Receitas Patrimoniais	326.500,00	6.268.504,51
Transferências Correntes	306.378.379,33	171.799.387,63
Cota-Parte do FPM	80.174.400,00	45.454.255,89
Cota-Parte do ICMS	36.620.000,00	17.957.406,20
Cota-Parte do IPVA	12.240.000,00	10.861.759,08
Cota-Parte do ITR	2.864,00	97,88
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	466.400,00	189.956,08
Transferências do FUNDEB	130.449.865,17	70.454.266,33
Outras Transferências Correntes	46.424.050,16	26.881.646,17
Demais Receitas Correntes	480.300,00	653.137,79
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	474.300,00	653.137,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	427.891.764,33	243.186.505,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.576.354,55	5.823.621,85
Operações de Crédito (VI)	10.001.000,00	600.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	25,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	25,26
Transferências de Capital	19.574.154,55	5.223.596,59
Convênios	663.485,55	223.047,54
Outras Transferências de Capital	18.910.669,00	5.000.549,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.575.354,55	5.223.621,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	447.467.118,88	248.410.127,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	402.444.128,03	239.189.368,44	180.337.438,09	170.877.391,27	11.005.022,25	15.076.072,63	13.579.413,31
Pessoal e Encargos Sociais	226.365.480,75	112.453.581,90	112.051.289,89	108.803.582,33	759.013,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.753.303,00	3.472.044,25	2.301.807,42	2.301.807,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	172.325.344,28	123.263.742,29	65.984.340,78	59.772.001,52	10.246.008,38	15.076.072,63	13.579.413,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	398.690.825,03	235.717.324,19	178.035.630,67	168.575.583,85	11.005.022,25	15.076.072,63	13.579.413,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.813.239,71	30.338.708,71	11.556.183,45	11.335.415,88	2.659.134,51	17.810.074,19	15.753.828,38
Investimentos	43.003.276,84	25.768.454,87	9.419.471,59	9.198.704,02	2.659.134,51	17.810.074,19	15.753.828,38
Inversões Financeiras	328.169,87	328.169,87	328.169,87	328.169,87	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	328.169,87	328.169,87	328.169,87	328.169,87	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.481.793,00	4.242.083,97	1.808.541,99	1.808.541,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.331.446,71	26.096.624,74	9.747.641,46	9.526.873,89	2.659.134,51	17.810.074,19	15.753.828,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.003.123,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	446.025.395,30	261.813.948,93	187.783.272,13	178.102.457,74	13.664.156,76	32.886.146,82	29.333.241,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]					**27.310.271,51**		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					(35.961.760,00)		
JUROS NOMINAIS					Até 3º Bimestre/2022		

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.300.076,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.572.367,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**32.037.981,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.451.563,05	41.833.201,00
DEDUÇÕES (XXIX)	117.330.693,49	118.953.295,25
Disponibilidade de Caixa [1]	110.886.590,30	115.484.685,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.770.094,13	136.846.929,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.883.503,83	8.697.333,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.664.909,80
Demais Haveres Financeiros	6.444.103,19	3.468.609,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(68.879.130,44)	(77.120.094,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.240.963,81**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.186.170,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**(1.945.206,54)**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**(6.672.916,22)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.811.835,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.811.835,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	68.180.184,93	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 15:29:37.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:3DAFE949

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATÓRIO PPP 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	445.822.292,22	417.716.771,20	417.716.771,20	417.716.771,20	417.716.771,20	417.716.771,20	417.716.771,20	417.716.771,20	417.716.771,20	417.716.771,20	417.716.771,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 15:34:37.											
NOTA:											

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:BFF91589

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	69.063.881,00	78.251.881,00	39.376.316,89	50,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.354.700,00	41.542.700,00	20.378.588,51	49,05
IPTU	16.259.000,00	25.447.000,00	13.982.208,10	54,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.095.700,00	16.095.700,00	6.396.380,41	39,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.446.600,00	6.446.600,00	3.050.488,49	47,32
ITBI	6.434.000,00	6.434.000,00	3.047.549,88	47,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.600,00	12.600,00	2.938,61	23,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.087.800,00	17.087.800,00	8.885.190,33	52,00
ISS	15.659.000,00	15.659.000,00	8.291.868,51	52,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.428.800,00	1.428.800,00	593.321,82	41,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.174.781,00	13.174.781,00	7.062.049,56	53,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	160.005.580,00	160.005.580,00	93.079.343,04	58,17
Cota-Parte FPM	98.343.000,00	98.343.000,00	56.817.819,54	57,78
Cota-Parte ITR	3.580,00	3.580,00	122,33	3,42
Cota-Parte IPVA	15.300.000,00	15.300.000,00	13.577.198,49	88,74
Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	45.775.000,00	22.446.757,65	49,04
Cota-Parte IPI-Exportação	583.000,00	583.000,00	237.445,03	40,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**229.069.461,00**	**238.257.461,00**	**132.455.659,93**	**55,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.597.200,00	8.311.290,33	6.923.355,39	83,30	6.907.729,19	83,11	6.898.081,14	83,00
Despesas Correntes	8.593.200,00	8.311.290,33	6.923.355,39	83,30	6.907.729,19	83,11	6.898.081,14	83,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.974.700,00	10.961.780,18	5.214.262,01	47,57	5.152.459,84	47,00	5.141.595,41	46,90
Despesas Correntes	10.971.700,00	10.961.780,18	5.214.262,01	47,57	5.152.459,84	47,00	5.141.595,41	46,90
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.545.590,00	1.557.856,80	942.097,79	60,47	920.106,29	59,06	920.106,29	59,06
Despesas Correntes	1.545.590,00	1.557.856,80	942.097,79	60,47	920.106,29	59,06	920.106,29	59,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.424.700,00	1.423.700,00	750.825,29	52,74	750.825,29	52,74	750.825,29	52,74
Despesas Correntes	1.424.700,00	1.423.700,00	750.825,29	52,74	750.825,29	52,74	750.825,29	52,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.751.900,00	2.755.844,95	1.263.877,82	45,86	1.232.302,37	44,72	1.228.889,77	44,59
Despesas Correntes	2.749.900,00	2.753.844,95	1.263.877,82	45,90	1.232.302,37	44,75	1.228.889,77	44,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.205.910,00	19.489.527,74	11.784.233,22	60,46	11.158.403,28	57,25	9.959.118,30	51,10
Despesas Correntes	19.202.910,00	19.489.369,06	11.784.233,22	60,46	11.158.403,28	57,25	9.959.118,30	51,10
Despesas de Capital	3.000,00	158,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**26.878.651,52**	**60,40**	**26.121.826,26**	**58,70**	**24.898.616,20**	**55,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.878.651,52	26.121.826,26	24.898.616,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.878.651,52**	**26.121.826,26**	**24.898.616,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			19.868.348,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			19.868.348,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	7.010.302,53	6.253.477,27	5.030.267,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	**20,29**	**19,72**	-

141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	19.868.348,99	26.121.826,26	0,00	6.253.477,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.253.477,27
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.280.192,68	0,00	8.722.546,48	2.195.900,02	1.966.314,12	143.818,36	85.767,54	0,00	8.636.778,94
Empenhos de 2020	26.602.807,88	39.956.088,97	0,00	13.353.281,10	2.347.900,16	2.193.752,17	124.159,94	29.988,05	0,00	13.323.293,05
Empenhos de 2019	26.788.189,44	38.597.096,80	0,00	11.808.907,36	2.693.434,36	2.551.134,29	7.770,52	134.529,55	0,00	11.674.377,81
Empenhos de 2018 e anteriores	46.269.557,20	76.133.663,94	0,00	29.864.106,74	7.341.832,02	4.814.930,46	1.072.428,48	1.454.473,08	0,00	28.409.633,66
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**158.086.549,70**	**228.088.868,65**	**0,00**	**70.002.318,95**	**14.579.066,56**	**11.526.131,04**	**1.348.177,30**	**1.704.758,22**	**0,00**	**68.297.560,73**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	27.612.800,00	31.577.359,68	17.086.130,52	54,11
Proveniente da União - Fundo a Fundo	21.034.780,00	24.511.164,68	13.114.351,21	53,50
Proveniente dos Estados	6.578.020,00	7.066.195,00	3.971.779,31	56,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**27.612.800,00**	**31.577.359,68**	**17.086.130,52**	**54,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	16.960.517,00	27.788.378,85	13.335.427,44	47,99	8.483.843,33	30,53	8.310.573,35	29,91
Despesas Correntes	16.267.534,00	25.044.937,94	13.011.751,79	51,95	8.428.060,43	33,65	8.260.919,35	32,98
Despesas de Capital	692.983,00	2.743.440,91	323.675,65	11,80	55.782,90	2,03	49.654,00	1,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.248.023,00	10.299.880,32	5.504.758,47	53,44	3.204.216,43	31,11	3.082.813,19	29,93
Despesas Correntes	7.237.023,00	10.196.223,96	5.497.358,47	53,92	3.196.816,43	31,35	3.075.413,19	30,16
Despesas de Capital	11.000,00	103.656,36	7.400,00	7,14	7.400,00	7,14	7.400,00	7,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.022.110,00	2.732.058,71	2.213.064,76	81,00	1.309.804,08	47,94	1.112.949,05	40,74
Despesas Correntes	2.022.110,00	2.632.058,71	2.142.192,11	81,39	1.304.961,08	49,58	1.111.099,05	42,21
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	70.872,65	70,87	4.843,00	4,84	1.850,00	1,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	240.000,00	543.532,80	360.171,99	66,26	4.716,25	0,87	3.856,01	0,71
Despesas Correntes	233.000,00	385.242,80	214.881,99	55,78	4.716,25	1,22	3.856,01	1,00
Despesas de Capital	7.000,00	158.290,00	145.290,00	91,79	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.393.150,00	3.192.172,61	1.108.118,99	34,71	474.353,20	14,86	442.566,00	13,86
Despesas Correntes	1.388.150,00	3.087.172,61	1.108.118,99	35,89	474.353,20	15,37	442.566,00	14,34
Despesas de Capital	5.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	102.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	57,14	(0,00)	(14,29)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.868.800,00**	**44.660.199,58**	**22.521.541,65**	**50,43**	**13.476.933,29**	**30,18**	**12.952.757,60**	**29,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	25.557.717,00	36.099.669,18	20.258.782,83	56,12	15.391.572,52	42,64	15.208.654,49	42,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	18.222.723,00	21.261.660,50	10.719.020,48	50,41	8.356.676,27	39,30	8.224.408,60	38,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	3.567.700,00	4.289.915,51	3.155.162,55	73,55	2.229.910,37	51,98	2.033.055,34	47,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	1.664.700,00	1.967.232,80	1.110.997,28	56,48	755.541,54	38,41	754.681,30	38,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	4.145.050,00	5.948.017,56	2.371.996,81	39,88	1.706.655,57	28,69	1.671.455,77	28,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	19.206.910,00	19.490.527,74	11.784.233,22	60,46	11.158.403,28	57,25	9.959.118,30	51,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	72.368.800,00	89.160.199,58	49.400.193,17	55,41	39.598.759,55	44,41	37.851.373,80	42,45

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.868.800,00	44.660.199,58	22.521.541,65	50,43	13.476.933,29	30,18	12.952.757,60	29,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	44.500.000,00	44.500.000,00	26.878.651,52	60,40	26.121.826,26 58,70	24.898.616,20	55,95	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 15:34:39.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:277BCF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	518.620.277,00
Previsão Atualizada	542.042.793,75
Receitas Realizadas	301.629.463,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.811.835,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	450.069.604,00
Créditos Adicionais	52.604.840,59
Dotação Atualizada	502.674.444,59
Despesas Empenhadas	292.754.470,97
Despesas Liquidadas	212.739.623,29
Despesas Pagas	199.163.793,73
Superávit Orçamentário	88.889.840,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	292.754.470,97
Despesas Liquidadas	212.739.623,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	473.963.883,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	473.747.163,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	472.747.163,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			36.640.205,18
Receitas Previdenciárias Realizadas			54.522.051,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			17.881.846,74
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			36.640.205,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			0,00
Receitas Realizadas			0,00
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(35.961.760,00)	27.310.271,51	(75,94)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	32.037.981,19	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.744.292,12	98.078,15	20.439.795,04	5.206.418,93
Poder Executivo	25.740.823,94	98.078,15	20.438.514,36	5.204.231,43
Poder Legislativo	3.468,18	0,00	1.280,68	2.187,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.392.205,81	3.197.903,63	29.333.241,69	13.861.060,49
Poder Executivo	46.369.968,63	3.197.903,63	29.315.995,66	13.856.069,34
Poder Legislativo	22.237,18	0,00	17.246,03	4.991,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.136.497,93	3.295.981,78	49.773.036,73	19.067.479,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**%Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.160.412,77	25,00	13,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.598.995,82	70,00	57,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	600.000,00	9.401.000,00
Despesa de Capital Líquida	32.777.384,11	17.474.531,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	25,26	1.174,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.121.826,26	15,00	19,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 16:14:58.	
NOTA:	

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:83F0C517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço especializado para capacitação/curso de formação para a equipe do Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora nos dias 05,06 e 07 de Julho.

Item	Descrição – Características Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	CURSO - CAPACITAÇÃO PARA ACOLHIMENTO FAMILIAR	SERV	1	R$8.100,00	R$8.100,00

Contratado: Neusa Eli Figueredo Cerutti, inscrita no CNPJ sob nº 31.812.156/0001-09

Valor total: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais);

Alvorada, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:30D68912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Água Mineral Sem Gás, copo de 200 ml, caixa com 48 unidades, atendendo as necessidades da SMED - Secretaria Municipal de Educação, da SMHRF - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, da SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e da SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Justificativa:
- SMED - Secretaria Municipal de Educação: A aquisição justifica-se pela necessidade de fornecer Água Mineral aos alunos da Rede Municipal durante a realização de Eventos Pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal durante o Ano Letivo, destacando-se a Feira do Livro, o Desfile Municipal e o natal. A Secretaria Municipal aponta como benefício a aquisição de água em unidades individuais, pois facilitaria o transporte e a oferta nos diferentes espaços em que haveria reunião de um quantitativo grande de alunos.Também se faria esta aquisição, para suprir a necessidade de ofertar água apropriada ao consumo, pois regularmente os espaços ocupados não disponibilizariam de acesso a este item. Ainda, em tempos de pandemia, deve-se privar pelo individualismo na manipulação de objetos, prevenindo a disseminação do vírus.
- SMHRF - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: Aquisição de copos a serem utilizados em atividades junto aos condomínios para pessoas de baixa renda.

- SMS - Secretaria Municipal de Saúde: Para fornecer nas capacitações e eventos realizados pelos setores de Saúde da Mulher, Saúde Mental, odontologia e Direção Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
- SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: Aquisição se faz necessária para prevenção de problemas relacionados à saúde dos servidores vinculados à SMSMU.
- SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: Para suprir a demanda dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, abrigos e demais departamentos de sua Secretaria Municipal.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 23/06/2022 - 10 horas

Licitação exclusiva à participação de ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Portal, conforme estabelecido no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo:

CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 28.337.943/0001-23						
Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL Água Mineral Sem Gás, copo de 200 ml, caixa com 48 unidades. Marca: CRISTAL	CAIXA	SMED: 850 SMHRF: 30 SMS: 50 SMSMU: 15 SMTASC: 200	1.145	R$ 29,00	R$ 33.205,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 33.205,00 (trinta e três mil, duzentos e cinco reais).

Deságio, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 33,71% (trinta e três, vírgula, setenta e um por cento).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 19/07/2022, o objeto licitado, à empresa vencedora do certame.

Conforme Proposta Comercial, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 12.643/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 040/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 19 de julho, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 19 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:A227F0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 02/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 02/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CURSO	SITUAÇÃO
1	DJENIELE PINHEIRO DE BRITO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
2	GIOVANA NOGARA	FARMACIA	HOMOLOGADA
3	MAISA HARTER FLESCH	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
4	GUSTAVO HENRIQUE WUNDER CARVALHO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
5	ANA RITA TEIXEIRA	SERVICO SOCIAL EAD	HOMOLOGADA
6	JULIANA C VALENTINI	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADA
7	KAILANE IZAIAS DA SILVA	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
8	PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
9	NAIANE DA SILVA LOPES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
10	FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
11	ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	HOMOLOGADA
12	IGOR LUAN DE CAMARGO VALENTINI	BACHARELADO EM FARMACIA	HOMOLOGADA
13	CLEITON ALMEIDA ZARDIN	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
14	CARINE GOERGEN LEAL	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
15	KAMYLLI RAFAELA BARBOSA	PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
16	LAURA TIMM	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
17	MARIA EDUARDA SCHMIDT	AGRONOMIA BACHARELADO	HOMOLOGADA

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:22CCF39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.315, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 276.955,52 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade – 01 Divisão de Atenção Básica			
Função – 10 Saúde			
Subfunção – 301 Atenção Básica			
Programa – 0107 Assistência Méd. a População – Atenção Básica			
Atividade – 1.175 – REDE BEM CUIDAR RS - PE/RBC RS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS			
Recurso – 4293 – Transf. Estado			
3481	4.4.30.93.00.00.00.00.4293	Indenizações e Restituições	50,00
3482	4.4.90.52.00.00.00.00 4293	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade – 01 Divisão de Atenção Básica			
Função – 10 Saúde			
Subfunção – 301 Atenção Básica			
Programa – 0107 Assistência Méd. a População – Atenção Básica			
Atividade – 1.176 – REDE BEM CUIDAR RS - PE/RBC RS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS			
Recurso – 4294 – Transf. Estado			
3483	4.4.30.93.00.00.00.00.4294	Indenizações e Restituições	50,00
3484	4.4.90.51.00.00.00.00 4294	Obras e Instalações	226.855,52

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, os valores recebidos da Secretaria da Saúde do Estado pelas Portarias SES/RS 395/2022, 214/2022 e 397/2022, no valor de R$ 276.855,52 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade – 01 Secretaria de Saúde			
Função – 10 Saúde			
Subfunção – 122 Administração Geral			
Programa – 0004 Supervisão e Coordenação Administrativa			
Atividade – 2.537 SECRETARIA DE SAÚDE			
Recurso – 40 - ASPS			
1713	4.4.90.92.00.00.00.00.0040	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0107.28 (*Rede Bem Cuidar RS – PE/RCB RS – Aquisição Equipamentos)* e a Ação 0107.29 (*Rede Bem Cuidar RS – PE/RCB RS – Construção e Ampliação de UBS)* do Programa 0107 (*Assistência Méd. a População – Atenção Básica),* no valor de R$ 276.955,52 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0107 – Assistência Méd. a População – Atenção Básica					
0107.28 – Rede Bem Cuidar RS – PE/RCB RS – Aquisição Equipamentos	Despesa com equipamentos odontológicos para ESF e UBS		R$ 50.050,00	2022 2023 2024 2025	4293 - Estado
0107.29 – Rede Bem Cuidar RS – PE/RCB RS – Construção e Ampliação	Despesa com reforma da UBS 25 de Julho.		R$ 226.905,52	2022 2023 2024 2025	4294 - Estado

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FE36A849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO	
ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL	
LRF, Art. 48-Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.562.000,00
Previsão Atualizada	22.562.000,00
Receitas Realizadas	15.152.421,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.922.505,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.562.000,00
Créditos Adicionais	4.983.898,46
Dotação Atualizada	27.545.898,46
Despesas Empenhadas	13.812.845,87
Despesas Liquidadas	11.538.764,15
Despesas pagas	9.813.144,34
Superavit Orçamentário	3.613.657,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.812.845,87
Liquidadas	11.538.764,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.824.890,53
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.314.880,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	165.578,47
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.149.301,67

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.925.310,24	0,00%
Resultado Primário		0,00	3.427.305,15	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.682.135,85	0,00	1.201.904,26	2.480.231,59
EXECUTIVO	3.682.135,85	0,00	1.201.904,26	2.480.231,59
LEGISLATIVO	1.454,20	0,00	0,00	1.454,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
EXECUTIVO	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
TOTAL:	3.698.149,97	0,00	1.217.918,38	2.480.231,59
DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO	Val.apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
MínimoEnsino Anual de 25% das Receitas na MDE	3.355.596,80		25%	28,09
Mínimo Anual de 70% do Fundeb na Rem.Magistério	1.114.515,31		70%	87,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2021	2031	2041	2056
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.268.017,60	1.932.476,86	1.683.863,63	-3.360.084,26
Despesas Previdenciárias (V)	299.615,47	1.125.535,38	3.449.641,68	4.640.182,11
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	968.402,13	806.941,48	-1.765.778,05	-8.000.266,37
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			320.403,10	188.593,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Val.apurado até o Bimestre %	Limites Constitucionais Anuais	
			Minimo a Aplic.Exerc. %	Aplicado até o Bim.
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos		1.898.106,73	15%	15,89
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas /RCL (%)			0,00	

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

MIQUÉIAS GUADAGNIN
Sec.De Adm.Planejamento E Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D49BA4AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-TCE/RS
MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
CNPJ: 04215971000100
ORGÃO Nº: 88026
1º SEMESTRE

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Valor Ajustado**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	26.824.890,53	
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% s/ RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**10.526.762,80**	**39,24%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DÍVIDA	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Capão Bonito do Sul, 15 de julho de 2022

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

MIQUÉIAS GUADAGNIN
Responsável Pela Administração Financeira

TIAGO SPANHOLI BOENO
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6916B424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA Nº01/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, representada por este ato pela Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento/RS, situada e localizada na Rua dos Andradas, 660, em Sant'Ana do Livramento/RS, comunica os interessados, a presente **seleção pública para contratação em caráter temporário, com prazo determinado de até 180 dias, prorrogável por igual período, a critério da administração,** de rondas e profissionais para o setor de manutenção (eletricista, operário, pedreiro, instalador hidráulico, pintor e eletricista de manutenção veicular) para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento/RS, conforme **Lei nº 7.920 de 15 de julho de 2022**.
As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através da entrega dos documentos obrigatórios juntamente com a ficha de inscrição disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (www.sdolivramento.com.br), no período de: 20/07/2022 a 22/07/2022, na Casa de Cultura Ivo Cagiani (antigo Fórum), Rua Duque de Caxias, 1783 das 8 horas às 12 horas.

Na ocasião da inscrição, os interessados deverão entregar a ficha de inscrição devidamente com todos os campos preenchidos e anexar os seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** em envelope identificado com nome, cargo pretendido e contato telefônico atualizado.

Ficha de Inscrição;
Cópia do RG
Cópia de comprovante de escolaridade;
Cópias de Certificados de Qualificação;
Cópias de Comprovantes de experiência (ex.:CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração ou certidão de tempo de serviço emitido por órgãos públicos ou instrumento de contrato).

A avaliação dos currículos será realizada pelo Setor de RH da Secretaria Municipal de Educação e terá como critério a seguinte pontuação:

Especificação	**Pontuação**
Certificados	5 (cinco) pontos cada documento
Experiência Profissional	1 (um) ponto cada mês

Critério de desempate será o número de pontos obtidos na experiência profissional, permanecendo o empate será decidido pelo candidato com maior idade, ainda seguindo o empate será realizado sorteio com data e local a ser definido e divulgado.

Especificações dos cargos:

OPERÁRIO
Descrição: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

PEDREIRO
Descrição: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces; paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar calções; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários; tijolos telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; reponsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

ELETRICISTA
Descrição: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

INSTALADOR HIDRÁULICO
Descrição: Realizar toda e qualquer atividade relacionada à área hidráulica de interesse da Municipalidade ou por esta determinada; atuar direta e pessoalmente no planejamento, execução, manutenção e avaliação dos processos e serviços relacionados com a área de manutenção e instalação hidráulica do prédios do Município; atuar e colaborar em projetos técnicos ou hidráulicos, empregando seus conhecimentos de sua área de atuação; prestar assistência e colaboração em estudos e desenvolvimento de projetos e pesquisas na área hidráulica; orientar e coordenar a execução de serviços e ações voltadas à conservação, manutenção e aprimoramento e melhoramento das instalações hidráulicas de interesse público; capacitar e qualificar mão-de-obra; firmar documentos técnicos, expedientes administrativos, laudos, autos ou outros documentos de interesse público para o qual possua habilitação ou conhecimento técnico; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração ou execução de ações relacionadas à área de manutenção hidráulica; realizar levantamentos de preços, custos e outros, bem como elaborar planilhas de necessidade de materiais hidráulicos para os setores, órgãos e secretarias municipais; operacionalizar projetos de instalações de tubulações; definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações; realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios hidráulicos; realizar todas as demais atribuições relacionadas com sua área de formação e atuação ou determinadas pelo Poder Público Municipal.

PINTOR
Descrição: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas, pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc., pintar postes de sinalização, meios fios, faixas de rolamentos etc., pintar veículos, lixar e fazer tratamento anticorrosivo, abrir lustro com polidores; executar molde a mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas etc., calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se pelo material utilizado; reponsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO VEICULAR
Descrição: Realizar toda e qualquer atividade relacionada à área de manutenção elétrica dos veículos componentes da frota municipal, zelando pela conservação dos bens; atuar no planejamento, execução, manutenção e avaliação dos processos relacionados com a área de aquisição e manutenção de equipamentos ou veículos elétricos; atuar em projetos técnicos, programas ou ações de interesse do Poder Público que exijam conhecimento técnicos de eletricidade de automóveis ou demais veículos; prestar assistência técnica em estudos e desenvolvimento de projetos e pesquisas na sua área de atuação; orientar e coordenar a execução de serviços de eletricidade veicular; orientar na assistência técnica para compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; firmar documentos técnicos, expedientes administrativos, laudos, autos ou outros documentos de interesse público; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração ou execução de ações relacionadas à área; coletar e processar dados e planejar o trabalho de manutenção elétrica e eletrônica de veículos; realizar levantamentos de preços, custos e outros, bem como elaborar planilhas de necessidade de materiais e equipamentos de eletricidade e eletrônica automotiva; realizar manutenções preventivas, preditiva e corretivas, inspecionando visualmente máquinas, veículos e equipamentos; diagnosticar defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e

montando componentes; simular o funcionamento de componentes e equipamentos; realizar todas as demais atribuições relacionadas com sua área de formação e atuação ou determinadas pelo Poder Público Municipal.

RONDA
Descrição: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

Tabela cargos e salários

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
OPERÁRIO	15	44h	Sem exigência específica	R$ 1.125,08
PEDREIRO	06	44h	2ª série do ensino fundamental	R$ 1.360,80
ELETRICISTA	02	44h	4ª série do ensino fundamental	R$ 1.360,80
INSTALADOR HIDRÁULICO	02	30h	Ensino fundamental completo, acrescido de Curso Profissionalizante de Instalação Hidráulica, Hidráulica Predial ou afins	R$ 1.646,56
PINTOR	06	44h	2ª série do ensino fundamental	R$ 1.360,80
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO VEICULAR	01	30h	Ensino médio completo, acrescido de Curso Profissionalizante de Eletricidade ou Eletrônica de Veículos.	R$ 2.193,03
RONDA	22	36h	3° série do ensino fundamental	R$ 1.237,60

ELISANGELA DE ALMEIDA DUARTE
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SME 2022

NOME	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
EMAIL	
ESCOLARIDADE	

Declaro para os fins de concorrer a vaga de _____ da Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento, conforme a Lei n° 7.920 de 15 de Julho de 2022, que as informações acima são verdadeiras e atualizadas.

Sant'Ana do Livramento, _____ de Julho de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7EABD43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

Extrato do Pregão Presencial 017/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de troca, rodízio,conserto e vulcanização de pneus da frota de veículos, maquinas e equipamentos do município, apresentando como vencedora a empresa TRANSPORTADORA MISSIO 344 LTDA, pelos descritos na tabela abaixo:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	500	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO (incluindo válvulas e tip top) de pneus de veículos leves, camionetas e kombi.	**28,00**
02	300	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus de micro-ônibus, globe e carreta agrícola.	**43,00**
03	500	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus de caminhões e ônibus.	**49,33**
04	280	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus traseiros de motoniveladora, retroescavadeira e trator.	**85,00**
05	300	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus de trator e retroescavadeira tracionado dianteiro.	**65,00**
06	150	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus de pá carregadeira e rolo compactador.	**86,66**
07	100	Vulcanização de pneus de caminhões, micro-ônibus e ônibus.	**180,00**
08	100	Vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas.	**250,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4CC87E72

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 031/2022 que tem como objeto o registro de preços de uniformes para uso da CMU – Coord. de Mobilidade Urbana, apresentando como empresas vencedora nos seguintes itens e valores:

BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	13	Jaqueta tipo parca em nylon com fibra reversível, forrada, com gola, bolsos na lateral e por dentro, cor preta, bordados na frente lado esquerdo, logomarca CMU com inscrição fiscalização (9 x 9 cm), bordados na manga lado esquerdo, bandeira do município (6 x 4 cm), manga direita logo CMU com inscrição fiscalização (7 x 7 cm). Atrás bordado fiscalização. Punho com franzido na metade com lastex e outra parte lisa, fechamento com ziper (em toda extensão, inclusive até a gola) escondido e velcro, 02 botões de pressão na parte de baixo e 02 botões de pressão na gola. Tamanhos P, M, G, GG, XGG. Conforme modelo padrão.	NEWCOLT	499,00

HENRIQUE DE QUEIROZ ESMARJASSI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	30	Boné em brim ou sarja, cor preta, aba normal, bordado centralizado na frente, logomarca do CMU (5 x 5 cm), escrito fiscalização, regulável atrás com presilha. Conforme modelo padrão.	STARKE	32,00
02	13	Bota coturno tático (tipo militar), com fecho na lateral e cadarço em toda frente, numeração 34 a 43, conforme modelo padrão.	STARKE	155,00
04	13	Bornal tático com três entradas (tipo militar), tamanho 17 x 20 cm, com presilha, conforme modelo padrão.	STARKE	79,00
05	13	Cinto tático tipo militar.	STARKE	79,00
06	13	Cinto de guarnição tipo militar.	STARKE	59,00
07	26	Calça tática preta com ziper e botão de pressão, bolsos nas laterais (tipo militar), em cima e atrás em ambos os lados, tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, conforme modelo padrão.	STARKE	150,00
13	13	Arnês/colete sinalizador na cor preta, com faixas cinza refletivo.	STARKE	179,00
14	13	Apito cromado padrão com apenas uma saída.	APPIA	55,00

ODECIO MARTINS DA SILVA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
09	13	Jaqueta curta leve em nylon com fibra impermeável, cor preta, fechamento com ziper escondido e velcro em toda extensão, punho com franzido na metade em lastex e outra parte lisa, bolso lado esquerdo (13 x 15 cm), bordado manga direita logo CMU com inscrição fiscalização (7 x 7 cm) e manga lado esquerdo a bandeira do município (4 x 6 cm), bordado atrás fiscalização, cintura embaixo atrás com franzido em lastex e parte da frente lisa. Tamanhos P, M, G, GG, XGG.	BECOR	328,00
10	26	Camiseta gola polo manga curta em Piquet, bordado frente lado direito logo CMU, com inscrição fiscalização (7 x 7 cm), bordado manga lado direito o logo CMU com inscrição fiscalização ou sinalização de trânsito (7 x 7 cm), bordado manga lado esquerdo bandeira do município (4 x 6 cm), cor preta, bordado atrás fiscalização, tamanhos baby look, P, M, G, GG, XGG.	BECOR	38,00
11	26	Camiseta gola polo manga comprida em Piquet, bordado frente lado direito logo CMU com inscrição fiscalização ou sinalização de trânsito (7 x 7 cm), bordado manga lado direito logo CMU com inscrição fiscalização (7 x 7 cm), bordado manga lado esquerdo bandeira do município (4 x 6 cm), cor preta, bordado atrás fiscalização ou sinalização de trânsito, punho simples, tamanhos baby look, P, M, G, GG, XGG.	BECOR	44,00
12	13	Suéter de lã na cor preta com 3 bordados (dois na manga, sendo um com a bandeira do município e outra manga com o logo CMU e na frente o logo CMU).	BECOR	179,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6FDF43B7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 010/2022

Extrato da Inexigibilidade 010/2022 que tem como objeto a Aquisição de peças e outros materiais e pagamento de mão de obra a ser executada para reparação mecânica do motor do rolo compactador Caterpillar patrimônio 18441, apresentando como fornecedora a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ: 76.527.951/0033-62, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	45.744,70	45.744,70
01	1	UN	Mão de obra mecânica.	18.405,00	18.405,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D024ACA3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

Extrato das atas contratos do Pregão Eletrônico 39/2022 que tem como objeto o registro de preços de material de sinalização, tendo como contratadas, nos seguintes itens e valores as empresas:
COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA – Ata/Contrato 269/2022

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	*200*	*Cones emborrachados na cor laranja com fitas refletivas na cor branca - tamanho 50 cm*	*PLASTCOR*	*33,94*
03	100	Cones emborrachados na cor laranja com fitas refletivas na cor branca - tamanho 75 cm	PLASTCOR	68,97

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	*Quant. Estim.*	*Descrição do Objeto*	*Marca*	*Valor unitário R$*
01	50	Cilindro Canalizador: Com base arredondada, com rebaixo para proteção da faixa refletiva, alça para transporte, empilhável, peso: aprox. 5 Kg, com as medidas mínimas: altura: 1.15 m (115cm) base: 66 cm (660mm) X 66 cm (660 mm), na cor laranja com faixa refletiva branca.	ECO	200,00
04	30	Cavalete plástico para sinalização de tráfego, obras, sinalização de estacionamentos. Cavalete de Sinalização. Peso e dimensões: 7 kg, altura: 1,15 m (115 cm), largura: 62 cm (620 mm)	ECO	380,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7EA86517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP - PE 10005/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10005/2022 – SRP - FMS,** Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A G KIENEN & CIA LTDA EPP **CNPJ: 82.225.947/0001-65** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
46 - Espiramicina 1,5mui	R$ 4,1399
77 - Metoprolol tartarato 100mg - comp SULCADO	R$ 0,2300
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
17 - Lote para o item: Anlodipino 5mg	R$ 0,0270
23 - Benzilpenicilina procaína 400.000UI, injetável, em pó liofilizado	R$ 4,5800
24- Benzoato de Benzila - loção tópica 250mg/ml – frasco 60ml	R$ 3,2987
37 - COLAGENASE 1,2U - TUBO 30G	R$ 25,5800
70 - Mebendazol 100mg	R$ 0,2600
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA **CNPJ: 03.652.030/0001-70** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
4- Ácido Fólico 0,2mg/ml frasco 30ml	R$ 4,2000
26 - Carbonato de Cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de cálcio elementar) + colecalciferol (CaCO3) 400UI	R$ 0,0500
27 - Carbonato de cálcio 500mg CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ELEMENTAR)	R$ 0,0500
40 - Dipirona 500mg/ml – solução oral (gotas) – Frasco 20ml	R$ 1,9000
75 - Metoprolol succinato 50mg comp de liberação controlada	R$ 0,4430
76- Metoprolol succinato comp de liberação controlada 25mg	0,2550
81 - Mikania glomerata sprengel	R$ 2,6600
83- Nifedipina 10 mg	R$ 0,2500
91 - Permetrina loção 1% 10mg/ml – frasco 60ml	R$ 2,0400
92 - Permetrina loção 5% 10mg/ml – frasco 60ml	R$ 3,2000
112 - Sulfato Ferroso 125mg/ml	R$ 0,8500
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49	**Preço Unitário**
62 - Levodopa 100mg+ benzerazida 25mg	R$ 1,0000
93 - Piridostigmina 60mg	R$ 0,3800
94 - Pirimetamina 25mg	R$ 0,0800
116 - Lote para o item: Varfarina 5mg	R$ 0,1090
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ: 23.228.076/0001-74** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
16 - Amoxicilina 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,2625
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ: 67.729.178/0005-72** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
101 - Retinol 3.000UI (vitamina A)	R$ 2,3500
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ: 12.418.191/0001-95** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
55 - Ibuprofeno 300mg	R$ 0,1299
59 - Ivermectina 6mg	R$ 0,3000
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ: 44.734.671/0001-51** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
36 - Collagenase + cloranfenicol pomada 30gr	R$ 8,4400
61 - Levodopa + Carbidopa (250+25mg)	R$ 0,7700
99 - Prometazina 25mg	R$ 0,1200
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 41.511.821/0001-70** Lote/Descrição	**Preço Unitário**

19 - Azitromicina 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 1,0000
21 - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, injetável, em pó liofilizado	R$ 7,7800
35 -Ciprofloxacino 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,3500
54 - Hidróxido de Alumínio 6% + Magnésio 4% suspensão oral – frasco 100ml	R$ 2,5500
56 - Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral – gotas – fr 30ml	R$ 1,5000
71 - Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral	R$ 1,5000
104 - Sais p/ rehidratação oral env. 27,9g	R$ 0,8400
105 - Salbutamol 100mcg aerossol jato - frasco com 200 doses	R$ 7,3600
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 25.034.906/0001-58** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Ácido Acetil Salicílico 100mg	R$ 0,0400
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ: 17.472.278/0001-64** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
4 - Lote para o item: Captopril 25mg	R$ 0,0297
INOVAMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 12.889.035/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1- Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	R$ 8,6400
43 - Lote para o item: Enalapril 10mg	R$ 0,0300
49 - Finasterida 5mg	R$ 0,3200
52 - Glibenclamida 5mg	R$ 0,0300
57 - Isossorbida mononitrado 20mg - comprimido	R$ 0,1490
67 - Loratadina 10mg	R$ 0,0800
69 - Maleato de timolol solução oftálmica estéril 0,5% - fr 5ml	R$ 2,7800
74 - Metoclopramida 4mg/ml gotas – frasco 10ml	R$ 0,9200
103 - Rivaroxaban 20mg	R$ 0,4699
111 - Sulfametoxazol+Trimetoprima	R$ 0,3000
113 - Sulfato ferroso 40 mg Fe elementar – comprimido	R$ 0,0300
114 - TCM – Ácidos Graxos Essenciais	R$ 3,3300
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA **CNPJ: 00.468.680/0001-72** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
9 - Alendronato de sódio 70mg	R$ 0,1699
13 - Amoxicilina 250mg/5ml – 150ml + copo dosador	R$ 4,9999
15 - Amoxicilina 500mg	R$ 0,1699
20 - Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml com diluente	R$ 5,3900
32 - Cefalexina 250mg/5ml, suspensão oral + copo dosador	R$ 5,7999
45 - Escopolamina (Hioscina) 10mg	R$ 0,4709
58 - Itraconazol 100mg	R$ 0,7299
68 - Loratadina 1mg/ml	R$ 2,3499
72 - Metildopa 250mg	R$ 0,3300
79 - Metronidazol geléia vaginal 5% 50G c/ aplicador	R$ 5,1499
82 - Neomicina+bacitracina pomada 5mg+250UI/g tubo 10gr	R$ 1,4499
85 - Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral com conta-gota	R$ 3,3999
86 - Nistatina creme vaginal 250.000 UI com aplicador tubo 60gr	R$ 3,7499
97 - Prednisona 20mg	R$ 0,1199
98 - Lote para o item: Prednisona 5mg	R$ 0,0592
108 - Sulfadiazina de prata 1% Creme - Tubo 50g	R$ 4,4599
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 94.389.400/0001-84** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
10 - Amiodarona 200mg	R$ 0,3020
12 - Amoxicilina + Clavulanato de postássio 500/125mg comp	R$ 0,8000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A **CNPJ: 07.752.236/0001-23** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
5 - Ácido Fólico 5mg	R$ 0,0400
44 - Enandato de noretisterona 50mg/ml	R$ 13,0000
66 - Lidocaína geleia 2%	R$ 2,0000
106 - Sinvastatina 20mg	R$ 0,0700
118 - Estriol 1mg/g creme vaginal tubo 50g	R$ 9,5800
120 - Dimenidrato + vitamina B6 DIMENIDRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG	R$ 0,5600
NOVA MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 41.365.113/0001-78** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
28 - Carvedilol 12,5mg	R$ 0,0999
30 - Caverdilol 3,125mg	R$ 0,0999
31 - Caverdilol 6,25MG	R$ 0,0999
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ: 02.816.696/0001-54** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
6 - Ácido Folinico 15mg	R$ 1,3400
51 - Furosemida 40mg	R$ 0,0600
60 - Lactulose 667mg/ml frasco 120ml	R$ 5,4700
84 - Nifedipina 20mg RETARD	R$ 0,1300
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **CNPJ: 73.856.593/0001-66** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
14 - Amoxicilina 250mg/5ml – 60ml + copo dosador	R$ 3,1000
34 - Ciprofloxacina 500mg	R$ 0,1800
78 - Metronidazol 250mg	R$ 0,1400
80 - miconazol (nitrato) 20mg/g - creme vaginal - tubo 80g	R$ 5,8000
96 - Prednisolona 3mg/ml solução (15mg/5ml) FRASCO 60ML + copo dosador	R$ 3,7500
123 - Ibuprofeno 600mg	R$ 0,1550
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 81.706.251/0001-98** Lote/Descrição	**Preço Unitário**

87 - Nitrofurantoína 100mg	R$ 0,2300
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 06.294.126/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
18 - Azitromicina 500mg	R$ 0,1800
22 - Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, injetável, em pó liofilizado	R$ 8,8100
29 - Caverdilol 25mg	R$ 0,1200
33 - Cefalexina 500mg	R$ 0,3800
41 - Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual	R$ 0,2500
42 - Lote para o item: Doxazosina 2mg	R$ 0,0900
47 - Espironolactona 25mg	R$ 0,1800
50 - Fluconazol 150mg	R$ 0,4000
88 - Omeprazol 20mg (apresentação em BLISTER)	R$ 0,0900
102 - Rivaroxaban 15mg	R$ 0,3500
109 - Sulfametoxazol + trimetroprima	R$ 4,5000
115 - Ticlopidina 250mg	R$ 0,5800
122 - Dipirona 500mg comprimido	R$ 0,1200
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP **CNPJ: 10.269.296/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
121 - Fosfomicina FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G	R$ 30,3200
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 06.106.005/0001-80** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
38 - Dexametasona creme 0,1% - Tópico – tubo com 10gr	R$ 1,0499

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:51F24357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP - PE 10004/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10004/2022 – SRP - FMS,** Aquisição futura de medicamentos controlados (portaria 344/98), para a farmácia municipal de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
18 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	R$ 2,4500
23 - DIAZEPAM 10MG/2ML	R$ 0,7042
26 - ESCITALOPRAM 10MG	R$ 0,1800
50 - PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	R$ 0,4100
59 - TOPIRAMATO 100MG	R$ 0,4570
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA **CNPJ: 05.782.733/0001-49** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 250MG	R$ 0,1800
2 - ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 500MG	R$ 0,3900
25 - DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	R$ 1,6200
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ: 23.228.076/0001-74** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
7 - ARISTAB 10MG (DEMANDA JUDICIAL)	R$ 8,8000
40 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	R$ 0,4300
45 - LEVETIRACETAM 750MG	R$ 4,5750
58 - SUXAMETÔNIO 100MG (SUCCINILCOLINA)	R$ 36,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ: 44.734.671/0001-51** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
9 - Lote para o item: BIPERIDENO 2MG	R$ 0,2000
34 - Ácido Fosfórico e Agente de União (Para uso em restaurações fotopolimerizáveis)	R$ 13.000,00
10 - BIPERIDENO 5MG/2ML	R$ 9.500,00
20 - CLORPROMAZINA 100MG	R$ 0,2560
21 - CLORPROMAZINA 25MG (CLORIDRATO)	R$ 0,1700
22 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML	R$ 2,7200
28 - FENITOÍNA 50MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 4,3800
30 - FENOBARBITAL 100MG/2ML	R$ 2,2100
31 - FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) – FRASCO 20ML	R$ 3,7300
32 - FENTANILA CITRATO 0,5MG/10ML - FR-AMP 10ML	R$ 4,4000
33 - FLUFENAZINA DEPOT 25MG/ML	R$ 5,2100
34 - FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - AMPOLA 5ML	R$ 5,5000
36 - HALOPERIDOL (DECANOATO 50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 5,7800
41 - IMIPRAMINA 25MG	R$ 0,3300
47 - LEVOMEPROMAZINA 25MG	R$ 0,3300
49 - MORFINA 10MG/ML	R$ 2,6000
54 - QUETIAPINA (FUMARATO) 25MG	R$ 0,2000
62 - Haloperidol 5mg	R$ 0,2000
INOVAMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 12.889.035/0001-02**	**Preço Unitário**

Lote/Descrição	
11 - CARBAMAZEPINA 200MG	R$ 0,1700
37 - HALOPERIDOL 20MG/ML GOTAS	R$ 2,7200
39 - HALOPERIDOL 5MG/ML	R$ 1,8400
48 - MIDAZOLAM 15MG/ML	R$ 2,0000
55 - RISPERIDONA 1MG	R$ 0,0772
56 - RISPERIDONA 2MG	R$ 0,0900
57 - SERTRALINA 50MG	R$ 0,1250
60 - TRAMADOL 100MG/2ML	R$ 1,2500
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME **CNPJ: 15.068.089/0001-03** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
8 - ARISTAB 15MG (DEMANDA JUDICIAL)	R$ 13,1600
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 94.389.400/0001-84** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
5 - ARIPIPRAZOL 10MG	R$ 0,3762
6 - ARIPIPRAZOL 15MG	R$ 0,4752
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A **CNPJ: 07.752.236/0001-23** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
4 - AMITRIPTILINA 25MG	R$ 0,0600
12 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	R$ 8,2134
24 - DIAZEPAM 5MG	R$ 0,0500
53 - PRIMIDONA 100MG.	R$ 0,3994
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA **CNPJ: 21.681.325/0001-57** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
46 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	R$ 0,6800
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 06.294.126/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE FR 100ML	R$ 4,1000
14 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	R$ 0,2000
15 - CITALOPRAM 20MG	R$ 0,1600
19 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	R$ 0,0500
27 - FENITOÍNA 100MG	R$ 0,0950
35 - FLUOXETINA 20MG	R$ 0,0720
42 - LAMOTRIGINA 100MG	R$ 0,2250
51 - PREGABALINA 150MG	R$ 0,6500
52 - PREGABALINA 75MG	R$ 0,4500
61 - NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	R$ 5,4000
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 00.088.317/0001-21** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
16 - CLOBAZAM 10MG	R$ 0,4120
17- CLOBAZAM 20MG	R$ 0,7340
29- FENOBARBITAL 100MG	R$ 0,1410

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6077EAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20/2022.

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR INGLÊS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**,visando a seleção de professores de Inglês, para cadastro reserva para contratação conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme **Portaria Nº 3.587, de 19 de julho de 2022**, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado **visa a formação de cadastro reserva,**para o cargo de PROFESSOR DE INGLÊS, para futura contratação, conforme disponibilidade de vagas, mediante Contrato Administrativo Temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.
O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissionalcontratado será de 20 (vinte) horas semanais, com **vencimento mensal de 1.285,31 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**,podendo receber ainda, eventuais acréscimos previstos na legislação específica, bem como filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Em razão da entrada em vigor da lei Municipal Nº 2.949/2019, o vale-alimentação não é mais pago aos servidores contratados.
É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http:www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site da Prefeitura Municipal, www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **20 de Julho até 27 de Julho de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos **junto a Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Dep. Fernando Ferrari, 164. Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000**, **no horário das 8h às 14h,**de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição com o prazo de chegada no máximo até o dia **29 de Julho de 2022**), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado do Curso de Graduação no Curso de Inglês que habilite para o cargo;
Cópia dos certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise curricular;
Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação, para fins da análise curricular deverá ser apresentada em cópia.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos.**
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 02 (dois) dias após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescentede pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) No máximo 05 cursos – mínimo 10 horas cada – últimos 05 anos	02	10
b) No máximo 05 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos	03	15
c) No máximo 05 cursos – mínimo 40 horas cada –últimos 05 anos	04	20
d) No máximo 05 cursos – mínimo 60 horas cada – últimos 05 anos	05	25
e) No máximo 02 Pós-Graduação, distinto do cargo pleiteado – Lato Sensu reconhecido pelo MEC.	06	12
f) No máximo 01 Pós-Graduação, distinto do cargo pleiteado –Stricto Sensu- Mestrado	08	08
g) No máximo 01 Pós-Graduação distinto do cargo pleiteado - Stricto Sensu- Doutorado	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora).
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:
Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir pontuação no item “g” do item IV deste edital;
Possuir pontuação no item “f” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “e” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescentede pontuação e formarão lista única.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

HABILITAÇÃO: Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese de Deveres: Descrição Sintética: Participar no processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Síntese de Atribuições: Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 20 de julho até 27 de julho de 2022

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

NOME: _____

RG nº:_____ CPF nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES ( ) RG ( ) CPF

( ) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal
( ) Comprovante de Escolaridade - Curso de Graduação - Nível Superior

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 10 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 20 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 40 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 60 horas

( ) Quantidade de comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, distinto do Cargo Pleiteado – Lato Sensu Reconhecido Pelo Mec.

( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Mestrado

( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Doutorado

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura Do Candidato (A).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:181CABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/2022.

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOSS
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de 04 (quatro) MÉDICOS para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.518/2022.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de MÉDICOS, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
A carga horária do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, com **vencimento mensal de** R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.
O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de MÉDICOS.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **19 a 22 DE JULHO**de 2022, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto à Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX(**a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina
Apresentação do Registro no CREMERS
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionada ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social . A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentado a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um)dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

a)PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE a) CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO, *NA ÁREA DE ATUAÇÃO*	**PONTOS**
No máximo 05 cursos- mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos	05
Residência Médica	35
b) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**TEMPO**
01 Ponto a cada mês trabalhado	

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um)dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um)dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” , “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados medico, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

MÉDICOS

ATEGORIA FUNCIONAL:MÉDICO

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:prestar atendimento MÉDICO.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- no Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento:prestar atendimento aos pacientes internados pelo Pronto Atendimento Municipal, pelas Unidades Básicas de Saúde ou transferidos de outro estabelecimento hospitalar referenciado; examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais, requisitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, fazendo encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando necessário, estabelecer o plano MÉDICO-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo medicamentos, dietas e demais terapias apropriadas a cada paciente, dar ênfase a prevenção de doenças, integrar a equipe multifuncional de saúde, é responsável pela orientação da equipe multifuncional de saúde, é responsável pelos cuidados relativos a sua área de competência, seguir as orientações dos outros profissionais nas suas áreas especificas, realizar o registro adequado sobre seus pacientes nos formulários e documentos adequados, participar de todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata, contribuir no planejamento, administração e gerenciamento dos serviços de saúde, sempre que designados para tal, comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência, cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde, participar de projetos de treinamento e

programas educativos, tanto para profissionais de saúde e executar outras atividades correlatas, atuar no atendimento a gestante na consulta de pré-natal, dando assistência em parto e puerpério, auxiliando na maternidade e no bem estar fetal; fazer uso preferencial da medicação da Padronização Hospitalar; realizar outras tarefas condizentes com o cargo.

- nas Unidades do Programa de Saúde da Família:participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

LOCAL DE TRABALHO:

A)Em todas as unidades médicas do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: concorrem a escalas de serviços nos finais de emana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)Idade: mínima de 18 anos.

B)Instrução: curso superior completo em medicina.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 19 a 22 DE JULHO DE 2022

CARGO: MÉDICO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (XEROX):

( ) CI ( ) CPF
( ) Comprovante de Escolaridade - Nível Superior
( ) Comprovante de inscrição no CREMERS
( ) Comprovante de Residência Médica
( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação
( ) Comprovante de Experiência Profissional

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4FFAFA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.208.176,13	34.778.823,34	32.371.047,99	34.778.109,73	40.291.761,44	56.197.307,97	53.237.439,96	48.420.867,34	44.829.674,02	43.287.491,24	51.149.694,14	49.976.507,85	546.526.901,15	498.117.609,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.984.088,62	6.212.264,82	6.352.551,19	5.595.686,18	6.442.815,46	11.035.736,48	19.113.297,83	6.692.952,82	6.070.842,00	4.842.084,88	6.093.773,72	7.818.788,61	106.254.882,61	96.640.371,00
IPTU	15.591.703,76	2.031.839,82	1.847.472,30	1.713.958,46	1.605.880,66	2.836.204,32	11.711.375,10	2.465.274,82	1.665.996,66	919.319,62	1.280.624,87	2.335.997,44	46.005.647,83	41.542.700,00
ISS	1.481.908,21	1.478.947,14	1.637.448,64	1.342.830,48	1.567.666,43	1.705.398,03	1.368.386,94	1.463.980,41	1.513.578,11	1.409.605,43	1.535.089,91	1.594.549,53	18.099.389,26	17.087.800,00
ITBI	493.406,90	594.723,30	948.191,96	669.847,22	1.436.343,32	1.067.380,98	411.160,92	447.644,89	642.531,67	363.044,56	664.868,48	521.237,97	8.260.382,17	6.446.600,00
IRRF	801.020,45	791.521,14	780.434,06	809.183,69	848.893,19	3.626.585,07	523.311,01	940.790,76	1.076.504,23	1.402.032,98	1.426.684,50	1.692.726,08	14.719.687,16	13.174.781,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.616.049,30	1.315.233,42	1.139.004,23	1.059.866,33	984.031,86	1.800.168,08	5.099.063,86	1.375.261,94	1.172.231,33	748.082,29	1.186.505,96	1.674.277,59	19.169.776,19	18.388.490,00
Contribuições	1.760.844,86	1.709.531,47	1.688.514,54	1.660.855,05	1.299.903,14	1.496.121,05	2.385.766,75	1.902.087,24	2.161.588,78	1.865.036,45	1.846.294,62	1.868.561,06	21.645.105,01	20.496.176,00
Receita Patrimonial	905.192,26	1.457.321,42	2.000.428,41	2.410.146,88	2.543.369,21	4.270.920,72	2.051.084,78	4.127.836,67	7.650.645,49	5.221.984,56	5.440.390,64	9.432.933,78	47.512.254,82	36.952.450,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	835.559,22	1.414.472,72	1.958.698,77	2.393.611,90	2.451.266,60	4.233.871,50	1.985.445,45	4.096.786,98	7.617.337,45	5.213.245,52	5.376.855,13	3.366.700,88	40.943.852,12	36.625.950,87
Outras Receitas Patrimoniais	69.633,04	42.848,70	41.729,64	16.534,98	92.102,61	37.049,22	65.639,33	31.049,69	33.308,04	8.739,04	63.535,51	6.066.232,90	6.568.402,70	326.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	56.385,06	44.891,05	42.853,01	25.355,81	33.406,48	32.849,41	58.225,87	394.260,55	52.425,56	63.193,95	81.148,83	3.883,03	888.878,61	474.300,00
Transferências Correntes	34.172.623,33	24.959.881,17	21.984.283,68	24.480.649,10	29.703.707,25	38.026.639,37	29.402.314,75	34.939.116,33	28.454.995,73	30.873.802,97	36.632.401,55	30.112.624,21	363.743.039,44	336.879.495,33
Cota-Parte do FPM	9.426.891,20	7.537.100,29	5.919.166,80	6.595.927,09	8.566.306,28	12.752.619,85	8.870.475,71	12.382.436,12	7.506.735,20	8.898.139,34	9.898.292,05	9.261.741,12	107.615.831,05	98.343.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.031.331,40	4.371.911,50	3.503.404,71	4.035.278,78	4.782.868,20	4.833.352,70	2.986.102,37	3.752.020,97	4.026.441,57	3.620.966,23	4.491.133,34	3.570.093,17	50.004.904,94	45.775.000,00
Cota-Parte do IPVA	650.706,73	456.679,07	315.730,07	239.890,59	189.118,41	2.371.564,58	2.456.564,57	1.301.469,12	1.645.926,77	3.535.099,37	3.139.754,16	1.498.384,50	17.800.887,94	15.300.000,00
Cota-Parte do ITR	45,26	60,00	322,31	2.487,72	254,86	25,22	43,26	0,00	72,81	6,26	0,00	0,00	3.317,70	3.580,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	46.171,81	36.844,36	46.562,74	48.852,00	46.125,40	42.464,82	40.696,16	49.936,43	45.145,81	41.047,96	31.437,71	29.180,96	504.466,16	583.000,00
Transferências do FUNDEB	13.951.599,11	9.026.483,07	8.593.540,42	9.834.562,61	11.734.367,66	11.680.662,34	12.127.426,60	11.723.322,78	11.339.473,09	10.765.136,24	14.008.280,52	10.490.627,10	135.275.481,54	130.449.865,17
Outras Transferências Correntes	4.065.877,82	3.530.802,88	3.605.556,63	3.723.650,31	4.384.666,44	6.345.949,86	2.921.006,08	5.729.930,91	3.891.200,48	4.013.407,57	5.063.503,77	5.262.597,36	52.538.150,11	46.424.050,16
Outras Receitas Correntes	329.042,00	394.933,41	302.417,16	605.416,71	268.559,90	1.335.040,94	226.749,98	364.613,73	439.176,46	421.388,43	1.055.684,78	739.717,16	6.482.740,66	6.674.816,00
DEDUÇÕES (II)	3.843.551,26	3.719.066,30	3.186.834,39	3.409.876,06	3.963.653,11	4.745.608,79	6.360.754,46	8.146.032,01	10.893.160,53	8.874.561,52	8.946.808,53	6.473.110,91	72.563.017,87	80.400.838,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.221.831,84	1.165.732,30	1.156.982,10	1.156.431,38	1.174.635,08	1.377.085,09	2.253.161,35	1.407.594,36	1.666.039,71	1.309.963,81	1.320.996,44	1.326.956,43	16.537.409,89	16.445.176,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd. Rendimentos de Aplicações de Recursos	72.815,11	72.815,11	72.815,11	68.957,57	72.083,56	140.722,83	68.299,62	68.299,62	75.238,54	75.238,54	75.238,54	75.238,54	937.762,69	1.030.240,00
Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.517,21	3.172.965,58	6.507.017,97	4.270.307,43	4.038.450,24	2.199.036,12	21.356.294,55	32.424.306,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.548.904,31	2.480.518,89	1.957.037,18	2.184.487,11	2.716.934,47	3.227.800,87	2.870.776,28	3.497.172,45	2.644.864,31	3.219.051,74	3.512.123,31	2.871.879,82	33.731.550,74	30.501.116,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.184.213,60**	**31.368.233,67**	**36.328.108,33**	**51.451.699,18**	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**33.936.513,49**	**34.412.929,72**	**42.202.885,61**	**43.503.396,94**	**473.963.883,28**	**417.716.771,20**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	803,77	1.041,20	2.944,87	2.195,71	2.125,54	2.254,51	2.797,74	2.556,45	200.000,00	0,00	216.719,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.183.409,83**	**31.367.192,47**	**36.325.163,46**	**51.449.503,47**	**46.874.559,96**	**40.272.580,82**	**33.933.715,75**	**34.410.373,27**	**42.002.885,61**	**43.503.396,94**	**473.747.163,49**	**417.716.771,20**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.183.409,83**	**31.367.192,47**	**35.325.163,46**	**51.449.503,47**	**46.874.559,96**	**40.272.580,82**	**33.933.715,75**	**34.410.373,27**	**42.002.885,61**	**43.503.396,94**	**472.747.163,49**	**417.716.771,20**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 15:09:42.														
NOTA:														

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:F1EF6429

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.049.116,98	13.912.030,32	13.662.876,08	98.078,15	5.200.193,07	3.547.594,50	42.822.374,13	32.868.900,79	29.315.995,66	3.197.903,63	13.856.069,34	19.056.262,41
Executivo	5.049.116,98	13.912.030,32	13.662.876,08	98.078,15	5.200.193,07	3.547.594,50	42.822.374,13	32.868.900,79	29.315.995,66	3.197.903,63	13.856.069,34	19.056.262,41
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	48.730,70	32.380,95	23.159,43	0,00	57.952,22	10.119,86	64.418,79	54.143,33	54.143,33	0,00	20.395,32	78.347,54
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.683,25	10.631,75	10.631,75	0,00	11.683,25	0,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.683,25
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	84,38	0,00	0,00	0,00	84,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	669.934,61	833.931,20	827.690,03	178,85	675.996,93	4.809,12	13.839,05	8.912,86	8.841,86	0,00	9.806,31	685.803,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,83	0,00	0,00	0,00	5.674,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	153.507,65	974.024,37	971.451,56	0,00	156.080,46	156.952,70	760.277,04	378.248,55	344.969,99	17.149,49	555.110,26	711.190,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1.207,58	38.427,01	27.264,10	0,00	12.370,49	219,82	140.079,13	76.315,51	76.315,51	33.923,78	30.059,66	42.430,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.481,22	17.245,79	17.245,79	0,00	2.481,22	0,00	26.214,92	20.652,72	20.652,72	0,00	5.562,20	8.043,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	600.666,63	2.968.207,71	2.952.423,18	0,00	616.451,16	20.395,47	30.874.765,81	25.812.515,21	22.853.985,50	562.051,36	7.479.124,42	8.095.575,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	11.742,53	48.458,87	54.346,46	10,00	5.844,94	54.037,45	154.640,73	75.794,23	33.965,36	3.824,45	170.888,37	176.733,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PART.CID	2.352,22	0,00	0,00	0,00	2.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.089,87	27.775,11	26.925,11	0,00	3.939,87	7.060,88	105.577,09	28.627,50	28.627,50	31.220,58	52.789,89	56.729,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	455.732,28	3.824.658,11	3.666.341,05	96.612,35	517.436,99	1.181.148,50	3.285.456,21	2.496.439,09	2.112.763,25	223.803,93	2.130.037,53	2.647.474,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.655,34	35.022,96	35.022,96	0,00	8.655,34	0,05	45.694,65	43.523,00	2.310,56	0,00	43.384,14	52.039,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	227.912,89	2.884.065,93	2.838.245,89	1.276,95	272.455,98	907.821,03	3.637.765,99	1.726.200,43	1.726.200,43	1.598.976,84	1.220.409,75	1.492.865,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.811.147,64	1.714.895,01	1.714.299,26	0,00	2.811.743,39	942.177,61	1.794.254,01	879.147,87	879.147,87	490.126,51	1.367.157,24	4.178.900,63
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	3.943,22	22.817,15	22.817,15	0,00	3.943,22	862,08	364.872,84	113.520,74	113.520,74	8.251,22	243.962,96	247.906,18
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5.704,31	161.311,34	161.311,34	0,00	5.704,31	78.851,63	277.302,02	217.615,34	217.615,34	19.931,35	118.606,96	124.311,27
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	17.964,53	318.177,06	313.701,02	0,00	22.440,57	183.138,30	1.266.115,85	926.144,41	831.835,70	208.644,12	408.774,33	431.214,90
SECRET.MUNIC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.901,30	0,00	0,00	0,00	6.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.901,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	0,00	4.038,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,36
Executivo	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	0,00	4.038,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	58.604,41	56.094,47	0,00	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	141.853,40	141.853,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	268.210,56	268.210,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	0,00	6.070,12	6.070,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	4.036.569,09	4.036.569,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	0,00	21.256,85	21.256,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	56.982,44	56.982,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	0,00	185.828,54	185.828,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	26.170,96	26.170,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.417.976,56	1.417.976,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	89.147,88	89.147,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	0,00	76.143,32	76.143,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	143.933,50	143.933,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	250.929,01	249.400,59	0,00	1.528,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,42
TOTAL (III) = (I + II)	**5.049.116,98**	**20.691.706,96**	**20.438.514,36**	**98.078,15**	**5.204.231,43**	**3.547.594,50**	**42.822.374,13**	**32.868.900,79**	**29.315.995,66**	**3.197.903,63**	**13.856.069,34**	**19.060.300,77**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 19/07/2022, às 15:28:13.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:AFE0B794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59.2022 - E.M.B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS ESCOLARES LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 20 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: E.M.B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS ESCOLARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	17005 - APONTADOR COM 12 UNIDADES	CX	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	338,00	0,00	16,90	0,00	338,00
2	16836 - ADESIVO INSTANTANEO 2 G	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	411,00	0,00	8,22	0,00	411,00
5	17007 - BATERIA 12 V MOD. A23 P/ CONTROLE DE PORTÃO	UN	30,00	0,00	0,00	10,00	20,00	108,00	0,00	3,60	36,00	72,00
7	14993 - BOBINA P/ AUTENTICADORA 76 MM X 30 M, COR BRANCA, PAPEL OFF SET	CX	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	445,00	0,00	89,00	0,00	445,00
12	14972 - CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 360X245X135MM, PCT C/ 25UN	PCT	30,00	0,00	0,00	4,00	26,00	2.700,00	0,00	90,00	360,00	2.340,00
24	17017 - CLIPE NIQUELADO TAMANHO 1/0, FORMATO PARALELO, C/ 100 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	5,00	25,00	90,00	0,00	3,00	15,00	75,00
25	17018 - CLIPE NIQUELADO TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO, C/ 720 UN E PESO MIN 500 G.	CX	50,00	0,00	0,00	3,00	47,00	710,00	0,00	14,20	42,60	667,40
26	17019 - CLIPE NIQUELADO TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO,PESO MIN 500 GR.	CX	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	306,40	0,00	15,32	0,00	306,40
27	17020 - CLIPE NIQUELADO TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, PESO MIN 500 G.	CX	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	300,00	0,00	15,00	0,00	300,00
28	17021 - CLIPE NIQUELADO TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, PESO MIN 500 G	CX	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	340,00	0,00	17,00	0,00	340,00
31	1254 - COLA BRANCA LAVAVEL, TUBO 1KG	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	228,00	0,00	11,40	0,00	228,00
32	14963 - COLA COLORIDA ARTÍSTICA 23G CADA, C/ 6 UN	CX	50,00	0,00	0,00	10,00	40,00	380,00	0,00	7,60	76,00	304,00
36	14971 - ELÁSTICO SUPER AMARELO N. 18 COM APROXIMADAMENTE 200 UN	PCT	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	370,00	0,00	7,40	0,00	370,00
58	6103 - GIZ BRANCO, NÃO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, C/ 64 PALITOS	CX	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	150,00	0,00	3,00	0,00	150,00
59	17031 - GIZ CORES, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, C/ 50 UN.	CX	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	250,00	0,00	5,00	0,00	250,00
65	17035 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO; MEDIDA APROXIMADA DE 300 MM X 9 MM X 112 MM. PACOTE COM 50 UN	PCT	30,00	0,00	0,00	5,00	25,00	660,00	0,00	22,00	110,00	550,00

68	1782 - LAPIS DE COR, LONGO, FORMATO TRIANGULAR, C/12 UN.	CX	150,00	0,00	0,00	10,00	140,00	1.615,50	0,00	10,77	107,70	1.507,80
69	14919 - LÁPIS PRETO, CX C/ 144 UN	CX	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	460,00	0,00	46,00	0,00	460,00
83	17045 - PAPEL LUMIPAPER, DIVERSAS CORES, 90 G, TAM. 210 X 297 MM, C/ 25 FOLHAS	PCT	100,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1.800,00	0,00	18,00	360,00	1.440,00
85	54083 - PAPEL PARDO 80 CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 8KG NDL	RL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.880,00	0,00	188,00	0,00	1.880,00
87	17047 - PASTA ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, LOMBO 30 MM	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	215,50	0,00	4,31	0,00	215,50
92	20394 - PASTA ELÁSTICO OFÍCIO EM POLIPROPILENO, COR CRISTAL, MEDINDO: 335 X 235 MM	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	260,00	0,00	2,60	0,00	260,00
103	17056 - PILHA MÉDIA ALCALINA, TICO C, MINIMO 900 MHA	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	690,00	0,00	13,80	0,00	690,00
104	17057 - PINCEL ATOMICO, PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO QUADRADA, CARGA DESCART., AZUL E/OU PRETO E/OU VERMELHO.	UN	100,00	0,00	0,00	72,00	28,00	220,00	0,00	2,20	158,40	61,60
109	17059 - POST-IT PEQUENO, DIVERSAS CORES, TAM. 38 X 50 MM, C/ 4 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA	PCT	100,00	0,00	0,00	20,00	80,00	579,00	0,00	5,79	115,80	463,20
110	17060 - POST-IT GRANDE, DIVERSAS CORES, TAM. 76 X 76 MM, BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	100,00	0,00	0,00	10,00	90,00	480,00	0,00	4,80	48,00	432,00
125	8506 - TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	600,00	0,00	6,00	0,00	600,00
126	11409 - TINTA TEMPERA GUACHE KIT C/6 CORES DE 15ML	CX	100,00	0,00	0,00	30,00	70,00	420,00	0,00	4,20	126,00	294,00
							Total:	17.006,40	0,00		1.555,50	15.450,90

Valor Global Registrado: R$ 17.006,40 (Dezessete mil e seis reais e quarenta centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 1.555,50 (hum mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DF3A9FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60.2022 - GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 20 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
3	17838 - BALÃO DIVERSAS CORES COM 50 UNIDADES	PCT	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	325,00	0,00	6,50	0,00	325,00
4	17006 - BASTÃO SILICONE 7,5MM X 30 CM	KG	20,00	0,00	0,00	6,00	14,00	900,00	0,00	45,00	270,00	630,00
23	14968 - CARTOLINA DIVERSAS CORES 180 G/ M², 50 X 66 CM	UN	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	234,00	0,00	0,78	0,00	234,00
30	17022 - COLA BRANCA LAVÁVEL 110 G CADA, C/ 12 UNIDADES	CX	30,00	0,00	0,00	2,00	28,00	780,00	0,00	26,00	52,00	728,00
33	17023 - COLA ISOPOR, 40 G CADA, C/ 12 UN.	CX	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	350,00	0,00	35,00	0,00	350,00
34	14046 - COLA EVA 25G, NÃO INFLAMÁVEL, C/ 12 FRASCOS	CX	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	624,00	0,00	31,20	0,00	624,00
35	12938 - CORRETIVO LIQUIDO NÃO TÓXICO, BASE DE ÁGUA, 18ML, C/ 12 UNIDADES	CX	20,00	0,00	0,00	1,00	19,00	400,00	0,00	20,00	20,00	380,00
37	14957 - ENVELOPE EM PAPEL PARDO 90G TAM. 18,5CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	20,00	0,00	0,20	0,00	20,00
38	14956 - ENVELOPE EM PAPEL PARDO 90G TAM. 24CM DE ALTURA X 34CM DE LARGURA	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	23,00	0,00	0,23	0,00	23,00
42	17025 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO, R5, 18 X 40 MM, C/ 238 UN CADA	RL	400,00	0,00	0,00	25,00	375,00	2.936,00	0,00	7,34	183,50	2.752,50

43	11095 - FITA ADESIVA CREPE BRANCA (LARGA),TIPO MONOFACE, 50 MM X 50 M.	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.144,00	0,00	11,44	0,00	1.144,00
44	20390 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	90,00	0,00	3,00	0,00	90,00
46	16653 - FITA CREPE 50MM X 50M	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.100,00	0,00	21,00	0,00	2.100,00
53	14979 - FITA DE CETIM, 22MM, N° 5 C/ 10M, OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	396,50	0,00	7,93	0,00	396,50
55	14959 - FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2 MM LISA SEM BRILHO	UN	200,00	0,00	0,00	50,00	150,00	364,00	0,00	1,82	91,00	273,00
57	14962 - FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2 MM COM BRILHO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	910,00	0,00	4,55	0,00	910,00
60	5457 - GIZ DE CERA, LONGO, 12 PEÇAS	CX	50,00	0,00	0,00	20,00	30,00	208,00	0,00	4,16	83,20	124,80
61	17032 - GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO.	UN	30,00	0,00	0,00	20,00	10,00	585,00	0,00	19,50	390,00	195,00
62	17033 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL, METÁLICO, CAPAC 160 FOLHAS	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.170,00	0,00	117,00	0,00	1.170,00
64	14965 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FLS; MEDIDAS APROXIMADAS DE 195 MM X 7 MM X 58 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	520,00	0,00	13,00	0,00	520,00
70	3948 - LIVRO ATA 50 FLS	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	325,00	0,00	6,50	0,00	325,00
71	734 - LIVRO ATA, 100 FLS.	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	301,50	0,00	10,05	0,00	301,50
72	17039 - MASSA PARA MODELAR, 180 G, C/ 12 CORES	CX	100,00	0,00	0,00	40,00	60,00	364,00	0,00	3,64	145,60	218,40
75	107 - PAPEL A4 BRANCO, C/ 5000 FLS, 75G/ M² 210MMX297MM	CX	80,00	0,00	0,00	15,00	65,00	14.572,80	0,00	182,16	2.732,40	11.840,40
76	20992 - PAPEL A4 180G PAUTA BRANCA - C/ 50 UNIDADES	PCT	50,00	0,00	0,00	10,00	40,00	325,00	0,00	6,50	65,00	260,00
77	17041 - PAPEL A3, MATERIAL ALCALINO, 75G/ M2, 297 X 420 MM, COR BRANCA, C/500 FL.	PCT	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	450,00	0,00	45,00	0,00	450,00
78	17042 - PAPEL CARTONA, SEM BRILHO, 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS	UN	100,00	0,00	0,00	30,00	70,00	117,00	0,00	1,17	35,10	81,90
81	14986 - PAPEL CREPOM 0,48 X 2,0 M, CORES DIVERSAS	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	90,00	0,00	0,90	0,00	90,00
82	17044 - PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES, TAM. 480 X 600 MM	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	144,00	0,00	1,44	0,00	144,00
84	17046 - PAPEL OFÍCIO 2, BRANCO, 75 G/M2, 216 X 330 MM, C/ 500 FL	PCT	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	165,40	0,00	33,08	0,00	165,40
86	11921 - PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS, TAM. 48 X 60 CM.	FL	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	68,00	0,00	0,68	0,00	68,00
88	17048 - PASTA ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, LOMBO 40 MM	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	260,00	0,00	5,20	0,00	260,00
90	54819 - PASTA ARQUIVO, PAPELÃO DURO, TIPO AZ, 285 X 350 X 80 CM, COR PRETA. LOMBO LARGO 22 CHIES	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	585,00	0,00	11,70	0,00	585,00
91	14976 - PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COR PRETA	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.560,00	0,00	15,60	0,00	1.560,00
94	17051 - PASTA SUSPENSA PAPELÃO MARMORIZADO, C/ HASTE METAL, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, 361 X 240 MM, C/ 50 UN	CX	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.500,00	0,00	150,00	0,00	1.500,00
96	17052 - PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO COR CRISTAL.	UN	200,00	0,00	0,00	5,00	195,00	468,00	0,00	2,34	11,70	456,30
98	1375 - PERCEVEJOS, LATONADOS C/100	CX	10,00	0,00	0,00	5,00	5,00	19,50	0,00	1,95	9,75	9,75
							Total:	35.394,70	0,00		4.089,25	31.305,45

Valor Global Registrado: R$ 35.394,70 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Valor Global Requisitado: R$ 4.089,25 (quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B10E31C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61.2022 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 20 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
6	10815 - BOBINA TÉRMICA 57 MM X 80 M, COR BRANCA, CAIXA COM 20 UN.	CX	10,00	0,00	0,00	1,00	9,00	1.420,00	0,00	142,00	142,00	1.278,00
8	13009 - BOBINA MAQ CALCULAR, 57 MM X 30 M, COR BRANCA, PAPEL OFF SET C/ 30 UN	CX	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	205,00	0,00	41,00	0,00	205,00
97	13850 - PEN DRIVE 16 GB	UN	30,00	0,00	0,00	12,00	18,00	663,00	0,00	22,10	265,20	397,80
Total:								2.288,00	0,00		407,20	1.880,80

Valor Global Registrado: R$ 2.288,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais).
Valor Global Requisitado: R$ 407,20 (quatrocentos e sete reais e vinte centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:63243228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62.2022 - DAGEAL COMÉRICO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 20 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: DAGEAL COMÉRICO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
9	1780 - BORRACHA ESCOLAR, CX.C/40 PÇ.	CX	30,00	0,00	0,00	12,00	18,00	272,40	0,00	9,08	108,96	163,44
10	8729 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, PEQUENO, 96 FLS	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	756,00	0,00	3,78	0,00	756,00
11	13038 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.396,00	0,00	6,98	0,00	1.396,00
13	7480 - CALCULADORA GRANDE, 12 DÍGITOS, TAM. APROXIM. 135X100X10 MM	UN	20,00	0,00	0,00	10,00	10,00	599,60	0,00	29,98	299,80	299,80
14	17009 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESPESSURA 1,0 MM, AZUL, C/50 UN.	CX	20,00	0,00	0,00	6,00	14,00	899,60	0,00	44,98	269,88	629,72
15	17010 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESPESSURA 1,0 MM, PRETA, C/50 UN.	CX	10,00	0,00	0,00	3,00	7,00	449,80	0,00	44,98	134,94	314,86
16	17011 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESPESSURA 1,0 MM, VERMELHA, C/50 UN.	CX	10,00	0,00	0,00	1,00	9,00	651,50	0,00	65,15	65,15	586,35
17	14974 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO EM POLIPROPILENO, COM 12 CORES	EMB	100,00	0,00	0,00	13,00	87,00	1.871,00	0,00	18,71	243,23	1.627,77
18	17012 - CANETA MARCA TEXTO, TRAÇO 5MM, COR ROSA, TIPO FLUORESCENTE, C/ 12 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	584,40	0,00	19,48	0,00	584,40
19	17013 - CANETA MARCA TEXTO, TRAÇO 5MM, COR VERDE, TIPO FLUORESCENTE, C/ 12 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	1,00	29,00	584,40	0,00	19,48	19,48	564,92
20	17014 - CANETA MARCA TEXTO, TRAÇO 5MM, COR AMARELA, TIPO FLUORESCENTE, C/ 12 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	5,00	25,00	539,40	0,00	17,98	89,90	449,50
21	17015 - CANETA MARCA TEXTO, TRAÇO 5MM, COR LARANJA, TIPO FLUORESCENTE, C/ 12 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	1,00	29,00	488,40	0,00	16,28	16,28	472,12
29	18578 - COLA BASTÃO 10 G	UN	30,00	0,00	0,00	24,00	6,00	38,40	0,00	1,28	30,72	7,68
39	17073 - ESPETO DE MADEIRA P/ CHURRASCO TAM. 250 MM, EBALAGEM C/ 100 UN.	PCT	100,00	0,00	0,00	3,00	97,00	498,00	0,00	4,98	14,94	483,06
40	14990 - ESTILETE ESTREITO C/ CORPO PLÁSTICO, LÂMINA 9MM DE AÇO CARBONO	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	77,00	0,00	1,54	0,00	77,00
41	14987 - ESTILETE LARGO C/ CORPO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM DE AÇO CARBONO	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	116,00	0,00	2,32	0,00	116,00
45	20391 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	272,40	0,00	9,08	0,00	272,40
47	14935 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, LARG. 45 MM, COMPR. 45 M	UN	100,00	0,00	0,00	15,00	85,00	492,00	0,00	4,92	73,80	418,20

48	17027 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 10 M	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	38,00	0,00	0,76	0,00	38,00
49	17028 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M	UN	50,00	0,00	0,00	15,00	35,00	51,00	0,00	1,02	15,30	35,70
50	17029 - FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 12 MM X 10 M	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	148,00	0,00	1,48	0,00	148,00
51	14958 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO COM 24MM X 30M	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	295,20	0,00	9,84	0,00	295,20
52	20392 - FITA CORRETIVA 5 MM X 6 M	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	394,00	0,00	3,94	0,00	394,00
54	14980 - FITA DE CETIM, 7MM, Nº 1 C/ 10M, OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	204,00	0,00	4,08	0,00	204,00
56	14960 - FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2 MM ESTAMPADO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.244,00	0,00	6,22	0,00	1.244,00
63	11063 - GRAMPO 26/6 C/ APROXIMADAMENTE 5000 UNID	CX	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	414,40	0,00	5,18	0,00	414,40
66	14989 - LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9 MM X 80 MM, EMB. C/ 10 UN	PCT	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,90	0,00	5,18	0,00	25,90
67	14988 - LÂMINA ESTILETE LARGO 18 MM X 100 MM, EMB. C/ 10 UN	PCT	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	32,40	0,00	6,48	0,00	32,40
73	17074 - PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM C/ 100 UN.	PCT	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	196,50	0,00	3,93	0,00	196,50
74	89574 - PALITO PICOLÉ COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50,00	0,00	0,00	20,00	30,00	313,50	0,00	6,27	125,40	188,10
79	2161 - PAPEL COLOR SETE, VÁRIAS CORES	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	89,00	0,00	0,89	0,00	89,00
80	17043 - PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE.	RL	20,00	0,00	0,00	3,00	17,00	1.560,00	0,00	78,00	234,00	1.326,00
89	20393 - PASTA ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, LOMBO 55 MM	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	356,50	0,00	7,13	0,00	356,50
93	17050 - PASTA L, FORMATO A4, C/ 10 UN.	PCT	30,00	0,00	0,00	2,00	28,00	346,20	0,00	11,54	23,08	323,12
95	20395 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, NA COR CINZA, PACOTE COM 1O UNIDADES	PCT	50,00	0,00	0,00	10,00	40,00	2.949,00	0,00	58,98	589,80	2.359,20
99	17053 - PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE FURAR 100 FLS, FERRO FUNDIDO.	UN	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	990,65	0,00	198,13	0,00	990,65
100	17054 - PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE FURAR 20 FLS	UN	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	927,20	0,00	23,18	0,00	927,20
105	6091 - PINCEL CHATO Nº10	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	159,00	0,00	3,18	0,00	159,00
106	7463 - PINCEL CHATO Nº20	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	257,00	0,00	5,14	0,00	257,00
113	4416 - PRENDEDOR PAPEL 19MM	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	61,00	0,00	0,61	0,00	61,00
114	4417 - PRENDEDOR PAPEL 25MM	UN	100,00	0,00	0,00	10,00	90,00	110,00	0,00	1,10	11,00	99,00
115	14977 - PRENDEDOR PAPEL 41 MM	UN	100,00	0,00	0,00	10,00	90,00	193,00	0,00	1,93	19,30	173,70
116	14942 - RÉGUA COMPRIMENTO 30 CM EM ACRÍLICO	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	229,00	0,00	2,29	0,00	229,00
117	17064 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	PCT	10,00	0,00	0,00	6,00	4,00	99,80	0,00	9,98	59,88	39,92
123	79062 - TESOURA LÂMINA INOX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL, TAM. 20 CM RIO	UN	80,00	0,00	0,00	18,00	62,00	507,20	0,00	6,34	114,12	393,08
124	20396 - TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS	UN	100,00	0,00	0,00	50,00	50,00	254,00	0,00	2,54	127,00	127,00
127	17072 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM 42 ML	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	79,80	0,00	7,98	0,00	79,80
129	20398 - REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM NO MÍNIMO 200 ML	UN	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	599,70	0,00	39,98	0,00	599,70
							Total:	23.711,25	0,00		2.685,96	21.025,29

Valor Global Registrado: R$ 23.711,25 (vinte e tres mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 2.685,96 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:16D84372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63.2022 - EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 20 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
101	14920 - PILHA PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, MINIMO 900 MHA	UN	200,00	0,00	0,00	70,00	130,00	784,00	0,00	3,92	274,40	509,60
102	17055 - PILHA PALITO ALCALINA, MODELO AAA, MINIMO 900 MHA	UN	200,00	0,00	0,00	70,00	130,00	776,00	0,00	3,88	271,60	504,40
Total:								1.560,00	0,00		546,00	1.014,00

Valor Global Registrado: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:5EE4DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64.2022 - RODRIGO EUSTÁQUIO BOTELHO ALVES

Licitação: Pregão Eletrônico 20 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: RODRIGO EUSTÁQUIO BOTELHO ALVES

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
107	17058 - PINCEL MARCADOR DIVERSAS CORES PARA QUADRO BRANCO, 2.0 MM, RECARREGÁVEL	UN	100,00	0,00	0,00	24,00	76,00	493,00	0,00	4,93	118,32	374,68
Total:								493,00	0,00		118,32	374,68

Valor Global Registrado: R$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e tres reais)
Valor Global Requisitado: R$ 118,32 (cento e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E7A88B00

